



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021, Nº 29

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
11/02/2021

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, CONFORME DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJMG

MAGISTRATURA

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme deliberação na sessão ordinária do Órgão Especial do dia 10/02/2021, no Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 1.0000.19.014452-7/002 e o disposto no artigo 58 da LC 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) resolve,

COLOCAR EM DISPONIBILIDADE o Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora, de entrância especial, LUIZ GUILHERME MARQUES, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, ficando retificada a publicação disponibilizada no DJe de 10/02/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO CONJUNTO Nº 35/PR/2021

Avisa sobre a retomada dos prazos processuais dos feitos que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o sistema de "Processo Judicial Eletrônico - PJe" apresentou problemas de funcionamento na tarde do dia 29 de janeiro de 2021, os quais acarretaram a publicação do Aviso Conjunto da Presidência nº 33, de 5 de fevereiro de 2021, que suspendeu os prazos dos processos em tramitação na referida plataforma até o restabelecimento integral das funcionalidades do sistema para todos os usuários;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Gerência de Sistemas Judiciais - GEJUD, nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0016550-04.2021.8.13.0000, de que o sistema PJe deixou de apresentar falhas no acesso e

na utilização por advogados, assessores, magistrados e servidores de secretaria, alcançando maior estabilidade e regularidade em suas diversas funcionalidades, sendo identificadas poucas falhas pontuais;

AVISAM a todos os interessados que os prazos dos processos que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", anteriormente suspensos pelo Aviso Conjunto nº 33/PR/2021, voltarão a correr a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

AVISAM que os prazos vencidos no período de 29 de janeiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021 serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, conforme preveem os arts. 219 e 221, ambos do Código de Processo Civil.

AVISAM, por fim, que, em cumprimento ao que dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, eventuais falhas pontuais serão analisadas e tratadas individualmente e, se for o caso, contornadas com a emissão da respectiva certidão de indisponibilidade.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 53/PR/2021

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juizes de direito interessados sobre a abertura de inscrição para a recomposição da(s) Turma(s) Recursal(ais) especificada(s) abaixo:

- 3ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Juiz de Fora.

Os interessados deverão se manifestar por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.141/PR/2021

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradadas.

O PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE e o CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Andradadas possui, em funcionamento, a Central de Conciliação, conforme Portaria da Presidência nº 1.940, de 3 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários, na Comarca de Andradadas, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011877-65.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 18 de fevereiro de 2021, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradadas, integrado pelos setores de cidadania, pré-processual e processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.142/PR/2021

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso VI do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se alterar o horário de funcionamento do Posto do Juizado Especial Cível instalado no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins;

CONSIDERANDO o que restou deliberado em reunião do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, realizada em 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0007187-42.2021.8.13.0210,

RESOLVEM:

Art. 1º O "caput" do art. 49 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. O Posto funcionará, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLAVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA DE CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.143/PR/2021

Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, no sentido de que "a retomada gradual das atividades terá fluxo progressivo ou regressivo, de acordo com a situação epidemiológica de cada uma das 14 (quatorze) macrorregiões de saúde estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o § 3º do art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, o qual estabelece que, na hipótese de a decisão de retomada das atividades ser positiva, deverá ser editada Portaria Conjunta da Presidência dispondo sobre as medidas a serem tomadas para a reabertura das comarcas da respectiva macrorregião para o público externo;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada, bem como de adiamento dessa medida em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;

CONSIDERANDO que constitui objetivo do Projeto Virtualizar, de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026, de 13 de julho de 2020, a virtualização de todo o acervo de processos físicos, cíveis e criminais, em tramitação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial eletrônico criminal está em desenvolvimento e que não existe viabilidade técnica para a imediata implantação desse sistema nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o interesse público recomenda a retomada dos prazos dos processos físicos criminais, evitando-se a ocorrência de prescrição e de expedição de alvarás de soltura por excesso de prazo;

CONSIDERANDO a conveniência de promover a atualização da norma que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais nas comarcas, visando melhor compreensão das diretrizes a serem observadas;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0019322-37.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades presenciais nas comarcas constantes do Anexo I desta Portaria Conjunta, integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Verde e Amarelo", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais".

§ 1º A retomada das atividades nas comarcas de que trata o "caput" deste artigo observará o disposto nesta Portaria Conjunta e na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020, no que couber.

§ 2º Os prazos processuais deverão seguir o disposto nos arts. 1º e 1º-A da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020.

§ 3º Fica autorizada a retomada das atividades presenciais no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais das comarcas de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta, de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas pelo respectivo Juiz Diretor do Foro.

Art. 2º As atividades presenciais nas comarcas de que trata o Anexo I desta Portaria Conjunta deverão ser retomadas de forma integral, com a participação de todos os servidores, estagiários e colaboradores alocados nas respectivas unidades judiciárias, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) divulgadas pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

§ 1º Deverá ser estabelecido sistema de rodízio dos servidores, estagiários e colaboradores em atividade presencial, inclusive em dias e turnos alternados, com funcionamento para atendimento ao público nos períodos de 7h às 12h45 e de 13h às 18h45, salvo na hipótese em que o Diretor do Foro entender que não há demanda ou efetivo interno que justifique o funcionamento da unidade judiciária nos referidos períodos, de modo a respeitar as regras de distanciamento social e outros cuidados estabelecidos pelos protocolos de prevenção editados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º Os Juízes Diretores do Foro deverão adotar as providências necessárias para a organização do acesso dos usuários à unidades judiciárias e administrativas das respectivas edificações.

§ 3º Na Segunda Instância, a decisão de que trata o § 1º deste artigo caberá:

I - nos gabinetes, ao respectivo Desembargador;

II - nos cartórios, ao respectivo Desembargador Presidente de Câmara;

III - nos demais casos, ao Desembargador Primeiro Vice-Presidente.

Art. 3º A critério do Juiz Presidente do ato, a realização de audiências por videoconferência deverá ser condicionada à existência de parte ou testemunha presa ou domiciliada em outra comarca, à apresentação de motivo justificado, vinculado à razão de saúde pública, que inviabilize o deslocamento de qualquer das partes ou do magistrado à sede do fórum.

Art. 4º O atendimento presencial ao usuário externo na Assessoria de Precatórios - ASPREC permanece suspenso, devendo ser retomado conforme estabelecido no art. 8º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020.

Parágrafo único. Os requerimentos endereçados à ASPREC deverão ser apresentados na unidade de protocolo administrativo do edifício-sede do TJMG.

Art. 5º Fica mantida a suspensão da publicação a que se refere o inciso IV do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 320, de 5 de novembro de 2013.

Art. 6º Não se aplica às comarcas descritas no Anexo I desta Portaria Conjunta o disposto no § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 26 de março de 2020, e no art. 7º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020.

Art. 7º Ficam dispensados do registro de ponto os servidores e estagiários das unidades judiciárias e administrativas.

§ 1º Os colaboradores terceirizados que realizarem jornada presencial, ainda que parcial ou em situação de rodízio estabelecida pelo gestor, devem realizar todos os registros de ponto previstos contratualmente: chegada, início de almoço/descanso, fim do almoço/descanso e saída.

§ 2º No caso de jornada presencial menor que 4 (quatro) horas, serão obrigatórios os registros eletrônico somente de entrada e saída, devendo os colaboradores terceirizados observarem as orientações das empresas contratadas.

Art. 8º O trabalho presencial nas comarcas constantes do Anexo II desta Portaria Conjunta, integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Vermelho", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", deverá observar, em sua integralidade, o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020.

Art. 9º As unidades judiciárias e as unidades jurisdicionais dos Juizados Especiais deverão promover esforço interno para a virtualização de processos físicos de natureza cível em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, ou nos quais o autor esteja representado por advogado dativo ou por defensor público, além das demais hipóteses de prioridade legal de tramitação, conforme disposto no inciso II do art. 5º c/c inciso II do art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026, de 13 de julho de 2020.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.138, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 18 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar os Anexos I e II a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 5.079/PR/2021

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradadas, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.141, de 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juiz de Direito para exercer a função de Juiz Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011877-65.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Tarcísio Marques para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.080/PR/2021

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Virginópolis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Virginópolis, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 419, de 11 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0017021-20.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Jadir Halley Silva Cunha para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Virginópolis, a partir do dia 4 de fevereiro de 2021, até o provimento da comarca.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.667, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.081/PR/2021

Designa Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santo Antônio do Monte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santo Antônio do Monte, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 443, de 5 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0017002-14.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Lorena Teixeira Vaz para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santo Antônio do Monte, a partir do dia 4 de fevereiro de 2021, até o provimento da comarca.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.660, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho aprovando o cadastramento de consignatário formulado por Itaú Unibanco S/A, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Indeferindo, a bem do serviço público, o gozo da totalidade dos dias de compensação decorrentes de plantões de *habeas corpus* e medidas urgentes e atuações em Turmas Recursais, aos Desembargadores e Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, abaixo relacionados:

Processo SEI	Matrícula	Nome	Lotação
0010274-54.2021.8.13.0000	22342780	Belizário Antônio De Lacerda	TJMG - Gabinete da 7ª Câmara Cível
0014296-58.2021.8.13.0000	00026963	Cássio Azevedo Fontenelle	Belo Horizonte - 27ª Vara Cível
0012758-42.2021.8.13.0000	23178837	Eduardo César Fortuna Grion	TJMG - Gabinete da 3ª Câmara Criminal
0013666-02.2021.8.13.0000	00015180	Octavio Augusto de Nigris Boccalini	TJMG - Gabinete da 3ª Câmara Criminal
0007787-14.2021.8.13.0000	00015065	Pedro Aleixo Neto	TJMG - Gabinete da 16ª Câmara Cível
0007971-67.2021.8.13.0000	00014936	Wanderley Salgado de Paiva	TJMG - Gabinete da 1ª Câmara Criminal

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação – deferindo compensações de banco de horas, aos magistrados.

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão PROJEF, na comarca/vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente:

JUIZ(A) DE DIREITO	LOTAÇÃO	COOPERAR NA UNIDADE	PERÍODO(S) E/OU DATA(S)
Marco Anderson Almeida Leal	São Francisco 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Januária - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	24.03.2021
Marcos Antônio Ferreira	Montes Claros - 2ª Vara de Família	Januária - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	06.04.2021 a 28.04.2021

Indeferindo, a bem do serviço público, o gozo da totalidade dos dias de compensação decorrentes de plantões de *habeas corpus* e medidas urgentes e atuações em Turmas Recursais e Direção do Foro, aos juízes de direito abaixo relacionados:

Processo SEI	Matrícula	Nome	Lotação
0015252-18.2021.8.13.0342	00082560	Adilson da Silva da Conceição	Ituiutaba - Juizado Especial de Ituiutaba - Unidade Jurisdicional Única
0116971-33.2020.8.13.0486	00104166	Alan Raschke Jardim	Peçanha - Vara Única
0010073-87.2021.8.13.0024	00027011	Alexandre Magno de Resende Oliveira	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0013641-18.2021.8.13.0443	00082578	Aline Gomes dos Santos Silva	Nanuque - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0007782-81.2021.8.13.0035	30070771	Ana Régia Santos Chagas	Araguari - 4ª Vara Cível
0006886-35.2021.8.13.0327	00092817	André Luiz Alves	Itambacuri - Vara Cível
0008937-55.2021.8.13.0024	00027938	André Luiz Tonello de Almeida	Belo Horizonte - 9ª Vara de Família
0017931-09.2021.8.13.0433	00027326	Antônio De Souza Rosa	Montes Claros - Juizado Especial de Montes Claros - Unidade Jurisdicional Única
0005830-87.2021.8.13.0384	00082636	Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa	Leopoldina - 1ª Vara Cível
0015887-29.2021.8.13.0332	00104232	Bruno Mendes Gonçalves Ville	Itanhomi - Vara Única
0013532-96.2021.8.13.0283	00092734	Bruno Moya Raimondo	Guaranésia - Vara Única
0006725-36.2021.8.13.0194	00073569	Carlos Henrique Trindade Lourenço dos Santos	Coronel Fabriciano - 1ª Vara Cível
0006882-16.2021.8.13.0515	00082735	César Rodrigo Iotti	Piumhi - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0011584-95.2021.8.13.0000	30049387	Christian Garrido Higuchi	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0014945-77.2021.8.13.0079	00021923	Christiana Motta Gomes	Contagem - 1ª Vara de Família e Sucessões
0011218-81.2021.8.13.0024	00024075	Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0115483-32.2020.8.13.0134	30029629	Consuelo Silveira Neto	Caratinga - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais
0011682-92.2021.8.13.0287	00031955	Cristiane Vieira Tavares Zampar	Guaxupé - Vara Criminal
0000147-76.2021.8.13.0317	00073627	Dalmo Luiz Silva Bueno	Itabira - 2ª Vara Cível
0007827-21.2021.8.13.0024	00059683	Daniel Cesar Boaventura	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0009322-44.2021.8.13.0560	00104307	Danilo De Mello Ferraz	São João Evangelista - Vara Única
0010388-59.2021.8.13.0560	00104307	Danilo De Mello Ferraz	São João Evangelista - Vara Única
0011768-51.2021.8.13.0000	00019901	Delvan Barcelos Júnior	Belo Horizonte - 1ª Vara Regional do Barreiro
0015452-70.2021.8.13.0133	00082784	Diego Lavendoski Vasconcelos	Carangola - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0013844-25.2021.8.13.0040	00082792	Dimas Ramon Esper	Araxá - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
0017297-33.2021.8.13.0103	00027607	Edson Zampar Júnior	Caldas - Vara Única
0125690-26.2020.8.13.0026	00054809	Eduardo Soares De Araújo	Andradas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0007634-34.2021.8.13.0629	00073783	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	São João Nepomuceno - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0115377-65.2020.8.13.0362	00091405	Estevão José Damazo	João Monlevade - 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude
0007636-73.2021.8.13.0024	00033241	Fabiana Cardoso Gomes Ferreira	Belo Horizonte - 1º Tribunal do Júri
0007631-24.2021.8.13.0324	00073833	Fábio Aurélio Marchello	Itajubá - 1ª Vara Cível
0007716-12.2021.8.13.0000	00015354	Fábio Torres De Sousa	Belo Horizonte - 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado
0013201-27.2021.8.13.0312	00092825	Felipe Ceolin Lirio	Ipanema - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0007136-15.2021.8.13.0377	00104893	Felipe Zanoto	Lajinha - Vara Única
0017643-27.2021.8.13.0024	00054635	Fernanda Baeta Vicente	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0002923-83.2021.8.13.0241	00082909	Fernanda Campos De Lana Alves	Esmeraldas - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0017893-60.2021.8.13.0024	00018275	Fernando Fulgêncio Felicíssimo	Belo Horizonte - 24ª Vara Cível
0011020-44.2021.8.13.0024	00016295	Flávia Birchall De Moura	Belo Horizonte - Juizado Especial Criminal - 1ª Unidade Jurisdicional Criminal
0007778-10.2021.8.13.0693	00056507	Flávio Junqueira Silva	Três Corações - Juizado Especial de Três Corações - Unidade Jurisdicional Única
0009845-72.2021.8.13.0393	00093575	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Manga - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0013252-29.2021.8.13.0024	00019752	Guilherme De Azeredo Passos	Belo Horizonte - 5ª Vara Criminal

0008227-89.2021.8.13.0879	00104190	Guilherme Luiz Brasil Silva	Carmópolis de Minas - Vara Única
0007414-98.2021.8.13.0479	00082958	Gustavo Cesar Sant'Ana	Passos - Juizado Especial de Passos - Unidade Jurisdicional Única
0007871-31.2021.8.13.0027	00034553	Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira	Betim - 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausência
0012662-62.2021.8.13.0344	00093591	Gustavo Eleutério Alcalde	Iturama - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0141002-17.2020.8.13.0778	00093609	Gustavo Obata Trevisan	Arinos - Vara Única
0006779-57.2021.8.13.0596	00065045	Hélio Walter de Araújo Júnior	Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0117056-42.2020.8.13.0155	00091504	Hilton Silva Alonso Junior	Caxambu - Vara Única
0017241-57.2021.8.13.0569	00073965	Ivana Fidélis Silveira	Sacramento - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0006709-35.2021.8.13.0145	00027185	Ivanete Jota de Almeida	Juiz de Fora - 2ª Vara Cível
0011580-58.2021.8.13.0000	00034587	Jair Francisco Dos Santos	Belo Horizonte - Juizado Especial Criminal - 1ª Unidade Jurisdicional Criminal
0017593-8.2021.8.13.0325	00104976	Juliana Cristina Costa Lobato	Itamarandiba - Vara Única
0010042-13.2021.8.13.0042	00083063	Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Arcos - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0012872-75.2021.8.13.0680	00093625	Juliana Vênera De Campos e Silva	Taiobeiras - Vara Única
0006881-67.2021.8.13.0697	00105114	Júlio Alexandre Fialho Moreira	Turmalina - Vara Única
0015226-04.2021.8.13.0024	00054627	Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0008705-90.2021.8.13.0461	00074039	Kellen Cristini de Sales e Souza	Ouro Preto - 1ª Vara Cível
0007044-29.2021.8.13.0024	00023127	Kenea Márcia Damato De Moura Gomes	Belo Horizonte - 12ª Vara Criminal
0014916-55.2021.8.13.0005	00093633	Larissa Teixeira Da Costa	Açucena - Vara Única
0016044-53.2021.8.13.0024	00027565	Leonardo Machado Cardoso	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0013644-67.2021.8.13.0347	00104943	Letícia Fontes Guedes	Jacinto - Vara Única
0012523-23.2021.8.13.0470	00093641	Lucas Fonseca Silveira	Paracatu - Vara Criminal e da Infância e da Juventude
0016964-74.2021.8.13.0558	00092692	Luciana De Oliveira Torres	Rio Pomba - Vara Única
0118560-97.2020.8.13.0312	00092619	Luciana Mara De Faria	Ipanema - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0007410-27.2021.8.13.0555	00104018	Luís Mário Leal Salvador Caetano	Rio Paranaíba - Vara Única
0014733-83.2021.8.13.0555	00104018	Luís Mário Leal Salvador Caetano	Rio Paranaíba - Vara Única
0014035-37.2021.8.13.0439	00027664	Marcelo Picanço De Andrade Von Held	Muriae - 2ª Vara Cível
0007790-16.2021.8.13.0534	00092809	Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Presidente Olegário - Vara Única
0004083-18.2021.8.13.0024	00064899	Marcela Maria Pereira Amaral Novais	Belo Horizonte - Administração do Fórum
0011159-93.2021.8.13.0024	00027623	Marcelo Gonçalves de Paula	Belo Horizonte - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
0143949-26.2020.8.13.0396	00093674	Marcelo Magno Jordão Gomes	Mantena - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0014035-37.2021.8.13.0439	00027664	Marcelo Picanço De Andrade Von Held	Muriae - 2ª Vara Cível
0013763-27.2021.8.13.0024	00023093	Marcus Vinícius Mendes Do Valle	Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 2ª Unidade Jurisdicional Cível
0005589-29.2021.8.13.0024	00019885	Maria Isabel Fleck	Belo Horizonte - 1ª Vara Criminal
0018760-53.2021.8.13.0024	00033290	Mateus Bicalho De Melo Chavinho	Belo Horizonte - Juizado Especial Cível da Fazenda Pública - 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública
0012365-33.2021.8.13.0707	00065052	Maurício Navarro Bandeira De Mello	Varginha - Juizado Especial de Varginha - Unidade Jurisdicional Única
0013354-05.2021.8.13.0686	00083220	Maurício Simões Coelho Junior	Teófilo Ottoni - Vara de Família e de Sucessões e Ausências
0116047-50.2020.8.13.0024	00019307	Milton Lívio Lemos Salles	Belo Horizonte - 4ª Vara Criminal
0000461-62.2021.8.13.0433	00104919	Nilton José Gomes Júnior	Montes Claros - 3ª Vara Cível
0013726-06.2021.8.13.0313	00074203	Patrícia De Santana Napoleão	Ipatinga - Administração do Fórum
0008209-17.2021.8.13.0702	00027862	Pedro Vivaldo de Souza Noletto	Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 2ª Unidade Jurisdicional
0006612-04.2021.8.13.0123	00093716	Rafael Arrieiro Continentino	Capelinha - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0007175-21.2021.8.13.0568	00104117	Rafaella Rodrigues Moreira Lima	Sabinópolis - Vara Única
0014360-02.2021.8.13.0701	30070714	Raquel Agreli Melo	Uberaba - Administração do Fórum

0122393-17.2020.8.13.0024	00025163	Raquel Discacciati Bello	Belo Horizonte - Juizado Especial Cível da Fazenda Pública - 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública
0018770-30.2021.8.13.0693	00027524	Reginaldo Mikio Nakajima	Três Corações - 3ª Vara Cível
0017020-90.2021.8.13.0499	00092668	Renan Bueno Ribeiro	Perdões - Vara Única
0002860-26.2021.8.13.0090	00083345	Renata Nascimento Borges	Brumadinho - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0007358-72.2021.8.13.0024	00020073	Renato Luiz Faraco	Belo Horizonte - 20ª Vara Cível
0013781-37.2021.8.13.0351	00074328	Roberta Sousa Alcântara Dayrell	Janaúba - Juizado Especial de Janaúba - Unidade Jurisdicional Única
0015220-46.2021.8.13.0040	00027540	Rodrigo Da Fonseca Caríssimo	Araxá - 3ª Vara Cível
0141422-14.2020.8.13.0522	00092742	Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	Porteirinha - Vara Única
0013801-86.2021.8.13.0073	00093724	Rodrigo Kuniochi	Bocaiúva - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0118981-10.2020.8.13.0079	00027813	Rogério Braga	Contagem - 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos
0130870-06.2020.8.13.0355	00093740	Ronaldo França Paixão Júnior	Jequeri - Vara Única
0011997-11.2021.8.13.0000	00023507	Rosimere das Graças do Couto	Belo Horizonte - 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias
0004476-56.2021.8.13.0245	00033282	Sabrina Alves Friesz	Santa Luzia - 1ª Vara Cível
0017523-02.2021.8.13.0309	00092643	Sibele Cristina Lopes De Sá Duarte	Inhapim - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
0018901-80.2021.8.13.0086	30070730	Solange Procópio Xavier	Brasília de Minas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
0115453-83.2020.8.13.0073	00074377	Sônia Maria Fernandes Marques	Bocaiúva - Juizado Especial de Bocaiúva - Unidade Jurisdicional Única
0015382-94.2021.8.13.0281	00104463	Talvaro Possamai	Guapé - Vara Única
0015323-76.2021.8.13.0582	00105072	Vaneska de Araujo Leite	Santa Maria do Suaçuí - Vara Única
0110551-88.2020.8.13.0105	00083501	Vinicius da Silva Pereira	Governador Valadares - Administração do Fórum

Designando as Juízas de Direito Kellen Cristini de Sales e Souza, titular da 1ª Vara Cível de Ouro Preto e Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, titular da 2ª Vara Cível, da mesma comarca, para cooperarem mutuamente, a partir de 09.02.2021, nos termos da legislação vigente. Fica desde já estabelecido que a cooperação não implica benefícios da Resolução 945/2020.

Designando a Juíza de Direito Raquel Gomes Barbosa, titular da 2ª Vara de Família da comarca de Juiz de Fora, para responder pela 1ª Vara de Família, da mesma comarca, a partir do dia 11.02.2021, enquanto durar o afastamento do atual titular, nos termos da legislação vigente.

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Pedro Moraes Carvalhaes Kallás, TJ-10.472-9, a pedido, a partir de 12/02/2021, no cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A152, PJ-41, lotado no Gabinete da Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 903/2021-SEI);
- Simone de Oliveira Miguel Mendes do Valle, TJ-10606-2, a pedido, a partir de 09/02/2021, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L62, PJ-77, lotada no Gabinete do Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 965/2021-SEI).

Nomeando:

- Flavia Fernandes Costa Carleto Sandy, Oficial Judiciário D, TJ-8674-4, para o cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L62, PJ-77, por indicação do Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 964/2021-SEI);
- Gustavo Santos Salgado, TJ-10.478-6, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A152, PJ-41, por indicação da Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 907/2021-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Aposentando os seguintes servidores:

- José Alaerte de Oliveira, PJPI 11113-8, a partir de 02/10/2020, no cargo de Técnico Judiciário, classe C, da especialidade Oficial de Justiça Avaliador, PJ-EC-NS, padrão de vencimento PJ-64, da Comarca de Pouso Alegre, de Entrância Especial, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 941/2021-SEI);
- Silvia Perce Carmozine Prado, PJPI 5273-8, a partir de 02/10/2020, no cargo de Oficial Judiciário, classe B, PJ-NM, padrão de vencimento PJ-70, da Comarca de Cássia, de Segunda Entrância, nos termos artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 944/2021-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**Processo SEI nº 0115859-32.2020.8.13.0000**
Contrato nº 146/2019 - 2º Termo Aditivo**DECISÃO Nº 1162**

Trata-se de Carta de Solicitação encaminhada pela Contratada EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA. a este Tribunal de Justiça - evento **4802828**, datada de 03/12/2020, solicitando a alteração do representante da empresa no Contrato nº 146/2019, que teve como signatário o Sr. Luiz Carlos Gomes, CPF nº 354.687.266-53, pelo sócio Sr. Wanderson Costa, CPF nº 838.853.156-53, em razão do falecimento do sócio Sr. Luiz Carlos Gomes na data de 21/10/2020.

A contratação originou-se de regular procedimento licitatório para a seleção da proposta que melhor se adequou ao interesse público, por meio do Processo SISUP nº. 143/2019 - Processo SIAD nº 158/2019 - Licitação nº 043/2019 - Pregão Eletrônico - LOTE 02, regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelas Leis Estaduais nº 13.994/2001 e nº 14.167/2002, pelos Decretos Estaduais nº 44.786/2008 e nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

A área gestora do contrato (GEMAP/COMAP), por meio do presente processo, informou a necessidade de retificação dos valores planilhados tendo em vista a existência de equívocos no cálculo do reajuste por este Tribunal de Justiça, solicitando, assim, a retificação de valores constante no 1º TA ao Ct. 146/2019 - evento **4515926**. Sendo assim, em 16/11/2020, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Ct. 146/2019, para retificação da Clausula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, em virtude da necessidade de correção do percentual do índice de reajuste aplicado - evento **4528537**.

No entanto, constou como signatário do referido instrumento o Sr. Luiz Carlos Gomes Costa, na qualidade de representante sócio da Contratada em 16/11/2020 - evento **4528537**. Não obstante, conforme informado pela Contratada por meio Carta de Solicitação, datada de 03/12/2020, o Sr. Luiz Carlos Gomes Costa faleceu na data de 21/10/2020, motivo pelo qual a Contratada solicitou a substituição da representação da empresa no Contrato nº 146/2019 pelo sócio Sr. Wanderson Costa - evento **4802828**.

Nota Jurídica da ASCONT veio no evento **4851883**.

É o breve relatório. DECIDO.

Diante da absoluta submissão à lei, em virtude do princípio da legalidade, cumpre ao Administrador, sempre que se deparar com ilegalidade em algum procedimento, reconhecê-la de plano, de modo a evitar que um ato contrário à legislação venha a prosperar e a produzir efeitos.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas do Supremo Tribunal Federal – STF:

Súmula 346: A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Essas súmulas estabelecem, portanto, que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

No presente caso, a ilegalidade capaz de levar à invalidação do aditivo está relacionada ao vício na representação da Contratada quando da celebração do 2º Termo Aditivo ao Ct. 146/2019, uma vez que constou como representante da empresa o Sr. LUIZ CARLOS GOMES COSTA, CPF nº 354.687.266-53, sendo o referido documento assinado eletronicamente, aparentemente pelo usuário externo, em 16/11/2020 - evento 4528537.

Todavia, consoante informações prestadas pela Contratada, por meio da Carta de Solicitação inserida em evento **4802828**, e considerando a certidão de óbito inserida em evento **4847117**, o sócio da empresa Sr. Luiz Carlos Gomes da Costa faleceu em 21/10/2020, motivo pelo qual infere-se que o 2º Termo Aditivo ao Ct. 146/2019 foi celebrado em 16/11/2020 mediante utilização indevida de login e senha, no Sistema Eletrônico de Informações deste Tribunal, do sócio *de cujus* Sr. Luiz Carlos Gomes da Costa.

Conforme infere-se do evento **4529214**, o Sr. Luiz Carlos Gomes da Costa, em 08/07/2019, firmou Termo de Declaração de Concordância e Veracidade ao se cadastrar como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI deste Tribunal de Justiça, aceitando, por conseguinte, os termos e condições que regem o processo eletrônico, instituído no TJMG por meio da Portaria Conjunta nº 593/PR/2016, “*admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa*”; bem como atestou a sua exclusiva responsabilidade pelo: “*l – sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido*”.

Todavia, no caso apresentado, o 2º Termo Aditivo ao Ct. nº 146/2019 foi celebrado em 16/11/2020 mediante utilização indevida de login e senha do representante da empresa Sr. Luiz Carlos Gomes da Costa, falecido desde a data de 21/10/2020, conforme informações prestadas pela Contratada em evento **4802828** e certidão de óbito inserida em evento **4847117**. Quanto à declaração de nulidade dos contratos administrativos, assim prevê a Lei Geral de Licitações:

Art. 59 A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Considerando, portanto, que o aditivo contratual foi celebrado mediante utilização indevida de login e senha do representante da empresa, se encontrando eivado de vício na assinatura, uma vez que inexistente manifestação da vontade por uma das partes acerca da sua realização, conclui-se pela sua ilegalidade, motivo pelo qual deve ser declarada a sua nulidade, com efeito *ex tunc*, consoante o princípio da autotutela administrativa.

Diante do exposto e com base no art. 59, da Lei federal nº. 8.666/93 e no princípio da autotutela administrativa, **ACOLHO a Nota Jurídica da ASCONT** - evento **4851883**, pela anulação *in totum* do 2º Termo Aditivo ao Ct. nº 146/2019 (SIAD nº. 9219195) - evento **4528537**, com efeito *ex tunc*, sendo desnecessária a observância de contraditório e ampla defesa prévios.

Por seu turno, ainda que eivado de vício insanável o 2º Termo Aditivo ao Ct. nº 146/2019, considerando que o instrumento teve como objeto apenas a retificação da Clausula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato em virtude da existência de equívocos no cálculo do reajuste realizado por este Tribunal de Justiça, entendo pela **possibilidade de renovação do ato, sem o vício que o maculou anteriormente**, ou seja, com a regular assinatura de representante legal atual da empresa Contratada.

Não obstante, tendo em vista a gravidade dos fatos narrados no presente expediente, concernentes à celebração de aditivo contratual com uso indevido da assinatura eletrônica do representante da empresa, ponho-me pela **abertura de processo administrativo em face da Contratada**, garantido o contraditório e a ampla defesa, com vistas a apuração da irregularidade apontada e aplicação de eventuais sanções cabíveis.

Por fim, considerando que os fatos narrados neste expediente, em relação ao uso indevido de login/senha para assinatura eletrônica de uma das partes signatárias do instrumento, correspondem a ato ilícito que pode ser reportado como crime previsto no Código Penal, coloco-me pela **expedição de Ofício ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para fins de apuração**.

Dou ciência desta decisão aos interessados.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de fevereiro de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, republica-se, por incorreção nos anexos I e IV, o AVISO Nº 01/ASPREC/2021, bem como seus respectivos anexos ao final desta publicação, disponibilizados no Diário Judiciário eletrônico – DJe, de 05/02/2021, para ciência dos interessados, sendo que, no primeiro item do Anexo I, onde se lê “U - União (Governo Federal) - Geral - 0080650-02.2020.8.13.0000”, por supressão, leia-se “E - Estado de Minas Gerais - Especial - 0037155-39.2019.8.13.0000” e, no título do Anexo IV, onde se lê “Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial”, leia-se “Relação de números de autos processuais vinculados à União e suas entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça”.

AVISO Nº 01/ASPREC/2021

Avisa aos Chefes da Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública em Minas Gerais dos números dos autos processuais do ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) relativos à gestão de precatórios.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO os termos do Aviso nº 01/ASPREC/2020, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre as intimações, os atos e as comunicações alusivos à gestão da dívida de precatórios em relação a Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em cumprimento da Portaria Conjunta da Presidência nº 593/2016, de 30 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar de modo sistemático os números de autos processuais do ambiente administrativo do SEI, alusivos à gestão da dívida de precatórios, a fim de aperfeiçoar a identificação dos autos processuais pelas entidades da Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública.

AVISA:

1. Ficam estabelecidas as relações de números de autos processuais do ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), relativos à gestão da dívida de precatórios, instaurados para permitir as intimações, os atos e as comunicações com a administração direta e indireta integrantes da Fazenda Pública.
2. Os expedientes administrativos que devam integrar os autos físicos de precatórios, por tramitarem em sistema próprio, o Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), devem continuar a ser dirigidos ao protocolo geral deste Tribunal de Justiça, não sendo objeto do presente Aviso.
3. As relações de autos processuais do ambiente administrativo do SEI estabelecidas no item 1 deste Aviso encontram-se sistematicamente organizados em grupos nos anexos a seguir:
 - a. Anexo I – Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta);
 - b. Anexo II – Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial;
 - c. Anexo III – Relação de números de autos processuais vinculados às entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública de entes federados sediados no Estado de Minas Gerais com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça; e
 - d. Anexo IV – Relação de números de autos processuais vinculados à União e suas entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça.
4. Os anexos descritos no item anterior serão disponibilizados no Portal deste Tribunal de Justiça, no endereço "tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatórios/", na rede mundial de computadores (internet);
5. Determino o envio de cópia do presente aviso ao:
 - a) Senhor Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais,
 - b) Procurador Federal da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS – Brasília / DF/UNIÃO (DF), e
 - c) Presidente da Associação Mineira dos Municípios (AMM) para que seja feita a divulgação do seu teor a todos os Chefes do Executivo Municipal.
6. A expressão "ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)", utilizada neste Aviso, guarda estrita correspondência como a expressão "Sistema Eletrônico de Informações – SEI da 2ª Instância" contida no Aviso 01/ASPREC/2020.
7. Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG

Dayane Almeida
Assessora Técnica

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de fevereiro de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

Homologação

Planejamento SIAD nº: 412/2020

Licitação nº: 002/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Webcams com microfone integrado, incluindo serviços de assistência técnica e garantia

LICITANTES VENCEDORES:**Lote 01:** AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**Valor Total:** R\$ 233.325,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais)**Lote 02:** AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**Valor Total:** R\$ 77.775,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**Homologação****Planejamento SIAD nº:** 379/2020**Licitação nº:** 167/2020**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias com braços revestidas em couvin**LICITANTES VENCEDORES:****Lote 01:** FLEXFORM INDUSTRIA E

COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor Total: R\$ 651.708,00 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e oito reais)**Lote 02:** FRUSTRADO**GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS**

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva

11.02.2021

Aviso**Licitação:** 14/2021**Processo SIAD:** 43/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Fornecimento estimado e parcelado de produtos alimentícios (açúcar cristal e refinado), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.Data de início da sessão do pregão: **01.03.2021.**Hora de início da sessão do pregão: **10h00min.**Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio www.compras.mg.gov.br.**DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Gerente: Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho

DIÁRIAS DE VIAGEM

Nome: Bernardo Barreto Cyrillo, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Caeté - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização de obras. A viagem será feita em veículo oficial conduzido por motorista do TJMG., Data saída: 08/02/2021, Data retorno: 08/02/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Bernardo Barreto Cyrillo, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Caeté - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização de obras., Data saída: 18/02/2021, Data retorno: 18/02/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Cássio Macedo Silva, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Estrela do Sul - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 03/03/2021, Data retorno: 04/03/2021, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: César Rodrigo Iotti, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: São Roque de Minas - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 04/03/2021, Data retorno: 04/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: César Rodrigo Iotti, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: São Roque de Minas - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 02/03/2021, Data retorno: 02/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Cláudio Mendes Ribeiro, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Montes Claros - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização de Obra COMPLEMENTO DA VIAGEM PROC 983, Data saída: 03/02/2021, Data retorno: 04/02/2021, Qt. Diárias: "1".

Nome: Evaldo Elias Penna Gavazza, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Coordenar as atividades e os diversos assuntos que envolvem o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, Data saída: 01/03/2021, Data retorno: 04/03/2021, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Gustavo Gomes Lopes, Cargo: Oficial Judiciário B, Destino: Varginha - MG, Atividade Desenvolvida: PERÍCIA MÉDICA, Data saída: 30/11/2020, Data retorno: 30/11/2020, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Gustavo Moreira, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: CONVOCAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES GMF - FISCALIZAÇÃO EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E ORIENTAÇÃO, VISITA E REUNIÃO COM O MAGISTRADO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE UBERABA - CONFORME DELIBERAÇÃO DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA JUVENTUDE, Data saída: 05/02/2021, Data retorno: 06/02/2021, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: José Alexandre Marson Guidi, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Carmo da Mata - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 03/03/2021, Data retorno: 03/03/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Belo Horizonte - RN, Atividade Desenvolvida: Convocação para reunião de trabalho do GMF e visitas de inspeção na Penitenciária Nelson Hungria e CERESP Betim., Data saída: 21/02/2021, Data retorno: 25/02/2021, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Nilson de Pádua Ribeiro Júnior, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Conquista - MG, Atividade Desenvolvida: cooperação, Data saída: 09/02/2021, Data retorno: 10/02/2021, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Odécio Francisco de Sousa, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Montes Claros - MG, Atividade Desenvolvida: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DE MONTES CLAROS, Data saída: 04/02/2021, Data retorno: 05/02/2021, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Tatiana de Moura Marinho, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Prados - MG, Atividade Desenvolvida: Responder pela Comarca de Prados e realizar audiências., Data saída: 02/02/2021, Data retorno: 02/02/2021, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Victor Hernane Narcizo de Sousa, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Ituiutaba - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização da obra de construção do novo prédio do Fórum das comarcas de Ituiutaba e Araguari., Data saída: 18/02/2021, Data retorno: 19/02/2021, Qt. Diárias: "1,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
11/02/2021

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

PELA 1ª INSTÂNCIA

CONCEDENDO LICENÇA-MATERNIDADE

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº. 938/2020, por 180 (cento e oitenta) dias:

-Joema de Almeida Pereira Mendes, PJPI-29299-5, Ibirité, a partir de 08/02/2021.

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018:

- Adilson de Freitas Oliveira, PJPI-14050-9, Extrema, Gerente de Contadoria, PJ-77, 30 dias, a partir de 26/11/2020;
- Adriano Goulart Rosa, PJPI-22084-8, Betim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 26/01/2021;
- Adriano Roberto Vancim, PJPI-20477-6, Guaxupé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 16/12/2020;
- Aline de Oliveira Salles Figueiredo, PJPI-22871-8, Santa Luzia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 05/12/2020, em prorrogação, e 21 dias, a partir de 07/01/2021;
- Andréa Moreira Nacife Rabello, PJPI-21918-8, Sete Lagoas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 18/12/2020 e 16 dias, a partir de 21/01/2021;
- Camila Borges da Costa, PJPI-22479-0, Bom Despacho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 07/10/2020;
- Carine Letícia Pereira Reis, PJPI-27724-4, Inhapim, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 22/01/2021;
- Claudia Fatima Campos Araújo de Carvalho, PJPI-22312-3, Araxá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/01/2021;
- Denise Junqueira Guimarães, PJPI-23494-8, São Lourenço, Gerente de Secretaria, PJ-77, 48 dias, a partir de 11/02/2021;
- Eliane de Oliveira Barrozo Corrêa, PJPI-22256-2, Caratinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 09/12/2020;
- Elzimar Luiza Bento Oliveira, PJPI-10543-7, Conselheiro Pena, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 07/01/2021;
- Fábio Túlio de Carvalho Mendes, PJPI-15551-5, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 07/01/2021;
- Farisa Cristina Fares, PJPI-20894-2, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/01/2021;
- Fernanda Martins França Rodrigues, PJPI-23509-3, Poços de Caldas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 15/12/2020;
- Gracielle Maria Coelho, PJPI-25695-8, Patos de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 10/02/2021;
- Gracielle Milena Martins de Campos, PJPI-12950-2, Pompéu, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 25/01/2021;
- Greice Lidiani Pelegrini Faria, PJPI-27874-7, São Gonçalo do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 28/01/2021;
- Gustavo Lopes Pires de Souza, PJPI-25459-9, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 18/12/2020 e 19 dias, a partir de 07/01/2021;
- Hélia Kátia de Oliva Alencar, PJPI-16813-8, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 13 dias, a partir de 21/01/2021;
- Ingrid da Silva Weber, PJPI-28117-0, Paraguaçu, Gerente de Contadoria, PJ-77, 90 dias, a partir de 11/02/2021;

-Itamara Ribeiro Guimarães, PJPI-27753-3, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 26 dias, a partir de 01/02/2021;
-Janaína Evandra de Oliveira Gonçalves, PJPI-18533-0, Brumadinho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 22 dias, a partir de 07/01/2021;
-Jassira Castro Lemos Nascimento, PJPI-14999-7, Carmo do Rio Claro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 07/01/2021;
-Joseane Melo, PJPI-27717-8, Formiga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 30 dias, a partir de 07/01/2021;
-Kely Christina Vieira, PJPI-10903-3, Campos Gerais, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 13/11/2020;
-Lilian Aparecida Cardoso Marçal, PJPI-20004-8, Galiléia, Gerente de Contadoria, PJ-77, 07 dias, a partir de 28/01/2021;
-Luciene Oliveira Prates, PJPI-25234-6, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/01/2021;
-Luiza Karolline Lopes Maciel, PJPI-31162-1, Pedra Azul, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 18/02/2021;
-Maria Natália Duarte Costa Constantino, PJPI-22979-9, Timóteo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 03/02/2021, e no dia 11/02/2021;
-Matheus Fernandes de Faria Souto, TJ-6666-2, Formiga, Gerente de Contadoria, PJ-77, 07 dias, a partir de 07/01/2021;
-Milena dos Santos de Carvalho Costa, PJPI-17145-4, Itamonte, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 11/01/2021;
-Natália Cristina Vilaça Pinto, PJPI-25554-7, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 03/02/2021;
-Paulo César Teixeira, PJPI-11699-6, Unaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 51 dias, a partir de 07/01/2021;
-Paulo Henrique Cardoso, PJPI-16819-5, Tupaciguara, Gerente de Contadoria, PJ-77, 14 dias, a partir de 19/01/2021;
-Paulo Sérgio dos Santos, PJPI-4915-5, Carmo de Minas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 24 dias, a partir de 01/02/2021;
-Ricardo Ramalho de Oliveira, PJPI-23983-0, Novo Cruzeiro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 25 dias, a partir de 05/10/2020;
-Romyra Lara Valadares Almeida Lanza, PJPI-25520-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 01/02/2021;
-Rosana do Rosário Garcia, PJPI-3721-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 27/11/2020;
-Shirley Aparecida Ferreira da Costa, PJPI-7407-0, Bom Despacho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 30/09/2020;
-Simone Cimini Cunha de Souza, PJPI-20834-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 16 dias, a partir de 18/02/2021;
-Soraia Lemos Pedro, PJPI-23124-1, Carmo do Rio Claro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 11/01/2021;
-Stefano Alain Miranda, PJPI-20483-4, Guaxupé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 14/01/2021;
-Tiago José da Costa Silva, PJPI-30856-9, Tiros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 15/12/2020.

TORNANDO SEM EFEITO APROVAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

-Helane Lopes de Macedo Almeida, PJPI-23807-1, Teófilo Otôni, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 18/02/2021, publicada em 25/01/2021, nos termos da Portaria nº 21/2021, do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otôni;
-Luzia Aparecida Silva Teixeira, PJPI-4540-1, Nepomuceno, Gerente de Contadoria, PJ-77, 26 dias, a partir de 18/12/2020, publicada em 10/12/2020, nos termos da Portaria nº 4861394/2021, do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nepomuceno.

INDEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Por estar em desacordo com o artigo 1º da Portaria nº 1110/1998:

-Geraldo Chagas Filho, PJPI-10267-3, Pirapora, 30 dias, a partir de 15/02/2021;
-Márcia Angélica Carvalhaes Mendes, PJPI-9353-4, Pouso Alegre, 15 dias, a partir de 11/02/2021;
-Silêda de Oliveira Castro Gonçalves, PJPI-8616-5, Carmo de Minas, 225 dias, a partir de 19/04/2021;
-Vera Lúcia da Silva, PJPI-10128-7, Uberlândia, 45 dias, a partir de 11/02/2021.

Por estar em desacordo com o artigo 1º da Portaria nº 1110/1998 e com o artigo 103, parágrafo único, da Resolução nº 12/62:

-Elizabeth Costa Fernandes, PJPI-5557-4, Ubá, 09 dias, a partir de 25/02/2021.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Adriana Augusta Rosa dos Santos, matrícula TJ-8684-3, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L42, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Controle e Concessões na 1ª Instância - CONCES, no período de 07/01/2021 a 21/01/2021, durante o impedimento de Aline Roberta Moura Ribeiro, TJ-6219-0;
-Adriano Mantuano de Souza, matrícula TJ-6082-2, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L23, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária - COFIS, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Lúcia Maria da Silva Araújo, TJ-7187-8;
-Aguinaldo Eustaquio da Silva, matrícula TJ-4322-4, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L8, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais - CINPRO, no período de 13/01/2021 a 05/02/2021, durante o impedimento de Waldir Queiroz Coelho dos Santos, TJ-1751-7;
-Alan Carreiro Almeida, matrícula TJ-7805-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L105, PJ-69, da(o) TJMG - Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, no período de 20/01/2021 a 02/02/2021, durante o impedimento de Márcio Henrique Camargos D'ávila, TJ-2292-1;

-Alexandre Magno Thiago de Resende, matrícula TJ-6469-1, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L27, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis - CONTROL, no período de 11/01/2021 a 19/01/2021, durante o impedimento de Fabricio Aparecido Sousa Gomes,TJ-8635-5;

-Amanda Serafim Ferreira Gonçalves, matrícula TJ-8758-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L95, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico"da Primeira Instância - COAPE, no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Talita Ribeiro de Freitas Santos,TJ-8377-4;

-Ana Cristina Martins da Costa, matrícula TJ-8426-9, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L34, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível - 20ª CACIV, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Murilo Heitor Carneiro Júnior,TJ-5160-7;

-Ana Maria Fernandes Cassimiro, matrícula TJ-4056-8, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L9, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Jeane Possato Amaral Machado,TJ-2457-0;

-André Lucio Saldanha, matrícula TJ-8848-4, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L8, PJ-85, da(o) TJMG -Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Ricardo de Freitas Reis,TJ-6638-1;

-Ane Santos Duarte, matrícula TJ-3448-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L31, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal - 7ª CACRI, no período de 07/01/2021 a 14/01/2021, durante o impedimento de Daniela Péret Figueiró Mattos Capanema,TJ-6190-3;

-Ariel Lima Lipovetsky, matrícula TJ-8047-3, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L50, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Processamento de Pagamentos de Magistrados - COPAM, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Lívia Maria de Araújo Ladeira Mól,TJ-6314-9;

-Bárbara Mourão Soares, matrícula TJ-6201-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L10, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível - 10ª CACIV, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Cláudio Márcio Corrêa Resende,TJ-4559-1;

-Bruna Heringer de Carvalho Lozer, matrícula TJ-7286-8, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L19, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal - 1ª CACRI, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Ricardo Luiz Valadares,TJ-779-9;

-Bruno de Carvalho Chaves, matrícula TJ-9008-4, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L1, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos - GEOPE, no período de 07/01/2021 a 13/01/2021, durante o impedimento de Adriana de Andrade Moura,TJ-8362-6;

-Cássia do Carmo Vieira Lage, matrícula TJ-6655-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L32, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados - COJIN, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Rodrigo Pirani Corrêa da Costa,TJ-6093-9;

-Christiane Yasem Guimarães Silva, matrícula TJ-6148-1, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L17, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível - 17ª CACIV, no período de 15/01/2021 a 21/01/2021, durante o impedimento de Laura de Paula Moreira Frattezi,TJ-4699-5;

-Cibele Cruz de Assis, matrícula TJ-7676-0, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L13, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13ª CACIV, no período de 07/01/2021 a 13/01/2021, durante o impedimento de Fernando Augusto Magalhães Lima,TJ-6186-1;

-Cláudia Maciel de Souza, matrícula TJ-6595-3, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L9, PJ-69, da(o) TJMG -Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Carla Lucia Raposo Nery,TJ-7296-7;

-Claudia Pereira Paim, matrícula TJ-8021-8, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L26, PJ-77, da(o) TJMG -Centro de Padronização da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEPAJUR, no período de 07/01/2021 a 13/01/2021, durante o impedimento de Elaine Batista Costa Souza,TJ-7516-8;

-Cláudio Mendes Ribeiro, matrícula TJ-8516-7, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L5, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Fiscalização de Obras - GEOB, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Walner Rogério de Mendonça,TJ-1752-5;

-Daniela Arantes Corrêa, matrícula TJ-7084-7, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L60, PJ-69, da(o) TJMG -Núcleo de Capacitação de Sistemas Informatizados - NUCS, no período de 08/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Inah Maria Szerman Rezende,TJ-7117-5;

-Daniela Ribeiro Takahashi, matrícula TJ-6249-7, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L21, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal - 3ª CACRI, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Viviane Camilo de Souza Santos,TJ-5860-2;

-Débora Moreira Franco, matrícula TJ-6596-1, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L93, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio e de Controle das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares - COADIS, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Viviane Moreno Moreira Pereira,TJ-6310-7;

-Denise Almeida Soares Resende, matrícula TJ-6081-4, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L21, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Execução Financeira - COFIN, no período de 15/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Sormany Dias da Costa,TJ-7620-8;

-Deubra Santos Oliveira, matrícula TJ-6220-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02 CA-A-8, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância - COSIS, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Camila Srebek Gontijo Maia,TJ-5868-5;

-Douglas Mariano José Amado Mamede, matrícula TJ-8564-7, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L30, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio à Fiscalização de Obras - COAFO, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Cláudio Mendes Ribeiro,TJ-8516-7;

-Douglas Renato Dias Corgosinho, matrícula TJ-3287-0, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L18, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência Judiciária - GEJUDIC, no período de 19/01/2021 a 25/01/2021, durante o impedimento de Vanessa de Abreu Lima,TJ-6958-3;

-Eduardo Toscano Tavares, matrícula TJ-6710-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L1, PJ-69, da(o) TJMG - Núcleo de Exame Prévio à Distribuição e Regularização de Peticionamento - NEPREDIS, no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Valdirley Erlane Luciano,TJ-5595-4;

-Eider Ribeiro Gonçalves, matrícula TJ-9007-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L37, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Suporte à Operação - COOPE, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, durante o impedimento de Edda Maria Figueirêdo Oliveira Coutinho Mello,TJ-4595-5;

-Eliezer Guedes de Magalhães, matrícula TJ-6608-4, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L15, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível - 15º CACIV, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Leandro Simões Alves,TJ-7624-0;

-Eugenio Zulmir Penno, matrícula TJ-6414-7, no cargo de Assessor Especial II, PJ-DS-01, ES-L2, PJ-85, da(o) TJMG -Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Mauro Marques,TJ-4300-0;

-Fabricio Aparecido Sousa Gomes, matrícula TJ-8635-5, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L13, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Contabilidade - GECON, no período de 11/01/2021 a 19/01/2021, durante o impedimento de Roxana Emilia Nazare Pereira de Carvalho,TJ-6103-6;

-Fabrício dos Reis Santos, matrícula TJ-6686-0, no cargo de Auditor, PJ-DS-01, AD-L1, PJ-85, da(o) TJMG -Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SECAUD, no período de 07/01/2021 a 13/01/2021, durante o impedimento de Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib,TJ-4630-0;

-Felipe Rocha Tomanini Passaglio, matrícula TJ-8637-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L30, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal - 6ª CACRI, no período de 07/01/2021 a 21/01/2021, durante o impedimento de Pedro Paulo Viana,TJ-8013-5;

-Flávia Monteiro Vasconcelos, matrícula TJ-7321-3, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L33, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal - 8º CACRI, no período de 07/01/2021 a 13/01/2021, durante o impedimento de Mateus de Oliveira Pessoa,TJ-6597-9;

-Gabriel Fernando de Almeida, matrícula TJ-6239-8, no cargo de Assessor Técnico II , PJ-AS-02, AT-A2, PJ-77, da(o) TJMG - Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Mariana Alves de Brito Magalhães,TJ-9229-6;

-Guilherme de Macedo Machado, matrícula TJ-6915-3, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L62, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Publicação e Divulgação de Informação Técnica - CODIT, no período de 25/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Claudiciano dos Santos Pereira,TJ-7666-1;

-Gustavo de Souza Ferreira, matrícula TJ-8529-0, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L31, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Manutenção Predial - COMAP, no período de 08/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Luciano Siqueira de Carvalho,TJ-6395-8;

-Helder Alves Vespúcio Júnior, matrícula TJ-7021-9, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L35, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - GENOT, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de André Lucio Saldanha,TJ-8848-4;

-Helena Canabrava Amaral, matrícula TJ-6144-0, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L7, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Protocolo Geral - CPROT-SEDE, no período de 08/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Jackson Magalhães Rafael,TJ-1770-7;

-Hortência Fernanda da Silva, matrícula TJ-8505-0, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L72, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio aos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância - COASA, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de João Paulo de Andrade,TJ-7025-0;

-Inah Maria Szerman Rezende, matrícula TJ-7117-5, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L1, PJ-85, da(o) TJMG - Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, no período de 08/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Thelma Regina Cardoso,TJ-2073-5;

-Isabela Carneiro Fonseca, matrícula TJ-7202-5, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L5, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível - 5º CACIV, no período de 25/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Valeriano Santos Filho,TJ-6789-2;

-Isabela Cristina Ribeiro Almeida, matrícula TJ-8115-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L16, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível - 16º CACIV, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Letícia Fabel Gontijo,TJ-8648-8;

-Jade Moreira Ribeiro, matrícula TJ-10549-4, no cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02 AT-A20, PJ-77, da(o) TJMG -Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Mariana Horta Petrillo,TJ-8708-0;

-Jéssica Martins Sales Bessa, matrícula TJ-8803-9, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L14, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível - 14º CACIV, no período de 14/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Larissa Cabral Abreu,TJ-7727-1;

-Juliana de Almeida Lopes, matrícula TJ-7849-3, no cargo de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-L9, PJ-77, da(o) TJMG - Assessoria Técnica e Jurídica para Administração de Recursos Humanos - ASRHU, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Rodrigo Leandro Andrade Costa,TJ-3254-0;

-Juliana Gomes Martins da Costa, matrícula TJ-8072-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L30, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal - 6ª CACRI, no período de 22/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Pedro Paulo Viana,TJ-8013-5;

-Juliana Oliveira da Fonseca, matrícula TJ-6533-4, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L71, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - COFIR, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Helder Alves Vespúcio Júnior,TJ-7021-9;

-Júnia Gleice Ferreira dos Reis, matrícula TJ-6467-5, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L11, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - GEFIN, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Guilherme Moreira de Rezende,TJ-6089-7;

-Jussara Andréa Rodrigues de Souza, matrícula TJ-7618-2, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L25, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais - 2º CAFES, no período de 11/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Maria José Dias Batista Ferreira Chaves,TJ-6774-4;

-Karime Chaves Becheleni Martins, matrícula TJ-5431-2, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L52, PJ-69, da(o) TJMG -Central de Atendimento e Informações - CENAT, no período de 21/01/2021 a 27/01/2021, durante o impedimento de Bruno Carvalho de Freitas,TJ-6300-8;

-Karla Maria Rodrigues Brettas, matrícula TJ-7264-5, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L9, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível - 9º CACIV, no período de 07/01/2021 a 27/01/2021, durante o impedimento de Fernanda Godoy Resende Calijorne,TJ-9078-7;

-Laís Miranda Breder Vieira, matrícula TJ-8096-0, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L32, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível - 19º CACIV, no período de 11/01/2021 a 19/01/2021, durante o impedimento de Paula Helena Cunha Moreira Duarte,TJ-6155-6;

-Larissa Cabral Abreu, matrícula TJ-7727-1, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L14, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível - 14º CACIV, no período de 14/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Iala Israel Lino Santiago,TJ-8016-8;

-Leandro Simões Alves, matrícula TJ-7624-0, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L15, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível - 15º CACIV, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Irene da Conceição Ferreira Gomes,TJ-4678-9;

-Lilia Resende Bracarense, matrícula TJ-8168-7, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L102, PJ-69, da(o) TJMG - Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM, no período de 08/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Gabriel Fernando de Almeida,TJ-6239-8;

-Liliani Braga Passos, matrícula TJ-6911-2, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L11, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11º CACIV, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Maurício Lourêdo Frois,TJ-7517-6;

-Lílian Carneiro Paranaíba Lima, matrícula TJ-6188-7, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L18, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível - 18º CACIV, nos períodos de 11/01/2021 a 18/01/2021 e 22/01/2021 a 27/01/2021, durante o impedimento de Angela Cristiani de Paiva Baptista,TJ-4763-9;

-Lis Laura Pupo, matrícula TJ-8211-5, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L19, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal - 1º CACRI, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Bruna Heringer de Carvalho Lozer,TJ-7286-8;

-Luanda de Souza Lima, matrícula TJ-7206-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L3, PJ-69, da(o) TJMG - Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP, no período de 20/01/2021 a 07/07/2021, durante o impedimento de Rafaella Rocha da Costa Assunção,TJ-8189-3;

-Lucas Victor Cotta Corrêa, matrícula TJ-9214-8, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-A27, PJ-61, da(o) TJMG -Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos - GEOPE, no período de 07/01/2021 a 13/01/2021, durante o impedimento de Bruno de Carvalho Chaves,TJ-9008-4;

-Luciana Machado Matias, matrícula TJ-3045-2, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A7, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Apoio à Presidência - COPRE, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Adriana Paula Ferreira Levenhagen,TJ-5402-3;

-Luciana Tassis Vale Martins, matrícula TJ-6684-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L28, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Desenvolvimento de Projetos - CODEP, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Natália Cerqueira de Souza,TJ-6312-3;

-Luciano Siqueira de Carvalho, matrícula TJ-6395-8, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L6, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Manutenção, Instalações Prediais e Controle do Patrimônio Imobiliário - GEMAP, no período de 08/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de José Luiz de Paula Alves da Cunha,TJ-2977-7;

-Majorie Ferraz dos Santos, matrícula TJ-8057-2, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L20, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal - 2º CACRI, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Matheus Eustáquio Gomes de Faria,TJ-7590-3;

-Marcela Costa de Oliveira Gomes, matrícula TJ-8788-2, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L26, PJ-69, da(o) TJMG -1ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 1º CAROT, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Cláudia Márcia da Silva Braga,TJ-4723-3;

-Marcio Comini do Carmo, matrícula TJ-6539-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L33, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal - 8º CACRI, nos períodos de 07/01/2021 a 13/01/2021 e 15/01/2021 a 28/01/2021, durante o impedimento de Flávia Monteiro Vasconcelos,TJ-7321-3;

-Márcio Henrique Camargos D'ávila, matrícula TJ-2292-1, no cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-L7, PJ-77, da(o) TJMG -Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Mateus Cançado Assis,TJ-6375-0;

-Marcus Costa de Oliveira, matrícula TJ-8633-0, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-A31, PJ-61, da(o) TJMG - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Adriano Mantuano de Souza,TJ-6082-2;

-Margarida de Mello Brandão Tavares, matrícula TJ-8921-9, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L32, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível - 19º CACIV, no período de 11/01/2021 a 19/01/2021, durante o impedimento de Laís Miranda Breder Vieira,TJ-8096-0;

-Maria Jandira Oliveira Amorim, matrícula TJ-1783-0, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-L2, PJ-61, da(o) TJMG -Serviço de Apoio Administrativo - SERAP, no período de 25/01/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Paulo Roberto Cupaiolo de Medeiros Corrêa,TJ-10345-7;

-Marina Mendes do Prado Corgosinho, matrícula TJ-8419-4, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L3, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível - 3º CACIV, no período de 07/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Vinicius Samuel Mendes Barbosa,TJ-8028-3;

-Mário Lúcio Macêdo Dornela, matrícula TJ-8727-0, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L4, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível - 4º CACIV, no período de 07/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Tiago Guerra Oliveira,TJ-6191-1;

-Maristela Miranda Lacerda Nunes, matrícula TJ-8970-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L22, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Controle e Execução Orçamentária - CEOR, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Júnia Gleice Ferreira dos Reis,TJ-6467-5;

-Mateus Cançado Assis, matrícula TJ-6375-0, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L9, PJ-85, da(o) TJMG -Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Antônio Francisco Morais Rolla,TJ-5751-3;

-Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas, matrícula TJ-6291-9, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L36, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial - GEFIS, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Iácones Batista Vargas,TJ-6659-7;

-Matheus Eustáquio Gomes de Faria, matrícula TJ-7590-3, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L20, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal - 2º CACRI, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Viviane Glauce Soares Urban,TJ-3090-8;

-Maurício Lourêdo Frois, matrícula TJ-7517-6, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L11, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11º CACIV, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Margarete Gandra Almeida Santos,TJ-4814-0;

-Mauro Marques, matrícula TJ-4300-0, no cargo de Diretor de Secretaria, PJ-DS-01, DS-L2, PJ-85, da(o) TJMG -Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento de Cátia Lalucia de Rezende,TJ-3978-4;

-Meriane Macedo Saraiva Fiuza, matrícula TJ-6985-6, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L11, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11º CACIV, no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Maurício Lourêdo Frois,TJ-7517-6;

-Natália Possato Cunha, matrícula TJ-8181-0, no cargo de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-L36, PJ-77, da(o) TJMG -Assessoria da 3ª Vice-Presidência - 3ª ASVIP, no período de 07/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Paula Bracarense Rodrigues Resende,TJ-6214-1;

-Odson Carvalho de Miranda, matrícula TJ-7749-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L103, PJ-69, da(o) TJMG -Serviço de Controle Operacional dos Serviços Gerais da 1ª Instância - SECONP, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Wesley Rodrigo Gonçalves,TJ-6281-0;

-Patrícia Karlla da Silva Almeida, matrícula TJ-7148-0, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L5, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Autuação - COAUT, no período de 21/01/2021 a 05/02/2021, durante o impedimento de Juliana Gonçalves Ribeiro,TJ-4488-3;

-Paula Bracarense Rodrigues Resende, matrícula TJ-6214-1, no cargo de Assessor Jurídico da 3ª Vice-Presidência, PJ-DS-01, AG-L1, PJ-85, da(o) TJMG -Assessoria da 3ª Vice-Presidência - 3ª ASVIP, no período de 07/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Elisabete Cunha dos Santos Barreto,TJ-2218-6;

-Paulo Eduardo Penaforte Parreiras, matrícula TJ-6139-0, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L36, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial - GEFIS, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Iácones Batista Vargas,TJ-6659-7;

-Paulo Roberto da Silva Coutinho, matrícula TJ-1293-0, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-A6, PJ-77, da(o) TJMG -Centro de Controle da Execução Orçamentária - CECOEX, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Soraya Maria de Oliveira Shinzato,TJ-1281-5;

-Paulo Viallet Neto, matrícula TJ-8522-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L105, PJ-69, da(o) TJMG -Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Márcio Henrique Camargos D'ávila,TJ-2292-1;

-Priscila Fernanda Bruno, matrícula TJ-7657-0, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L13, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13º CACIV, no período de 15/01/2021 a 28/01/2021, durante o impedimento de Cibele Cruz de Assis,TJ-7676-0;

-Rodrigo Pirani Corrêa da Costa, matrícula TJ-6093-9, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L2, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Sistemas Judiciais Informatizados - GEJUD, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Dalton Luiz Fernandes Severino,TJ-6128-3;

-Rubia Lucia Pereira, matrícula TJ-6536-7, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L29, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal - 6ª CACRI, no período de 07/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Angela Ayres da Costa,TJ-2572-6;

-Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima, matrícula TJ-6134-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L18, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível - 18º CACIV, nos períodos de 11/01/2021 a 18/01/2021 e 22/01/2021 a 27/01/2021, durante o impedimento de Lílían Carneiro Paranaíba Lima,TJ-6188-7;

-Sandra Ardisson, matrícula TJ-6809-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L46, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho - COSAT, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Ana Maria Fernandes Cassimiro,TJ-4056-8;

-Sebastião Mendes Neto, matrícula TJ-8139-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L39, PJ-69, da(o) TJMG -Central de Atendimento para Sistemas Judiciais - CAJUD, no período de 12/01/2021 a 18/02/2021, durante o impedimento de Marcio Neves Penido,TJ-1708-7;

-Shayene Marques Barbosa, matrícula TJ-8679-3, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L45, PJ-77, da(o) TJMG -Centro de Estatística Aplicada à Justiça de Primeira Instância - CEJUR, no período de 07/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Dilmo de Castro Silva,TJ-1593-3;

-Silvane Ferreira Alves, matrícula TJ-4773-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L17, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível - 17º CACIV, no período de 15/01/2021 a 21/01/2021, durante o impedimento de Christiane Yasem Guimarães Silva,TJ-6148-1;

-Sofia Letaif Barbosa, matrícula TJ-6472-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L48, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Processamento da Folha de Pagamento - COPAG, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Rôner Ribeiro, TJ-922-5;

-Taiane Araújo Silveira, matrícula TJ-6153-1, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L49, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Processamento de Pagamentos de Servidores - COPASE, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021, durante o impedimento de Antonio Geraldo da Fonseca, TJ-889-6;

-Tiago Guerra Oliveira, matrícula TJ-6191-1, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L4, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível - 4º CACIV, no período de 07/01/2021 a 01/02/2021, durante o impedimento de Cassiana Lana de Carvalho, TJ-2080-0;

-Ualace Aleluia Fernandes, matrícula TJ-9217-1, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A13, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos - GEOPE, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Guilherme da Silva Lourenço, TJ-6109-3;

-Valdirene Cani Santos, matrícula TJ-7534-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L13, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13º CACIV, no período de 07/01/2021 a 14/01/2021, durante o impedimento de Cibele Cruz de Assis, TJ-7676-0;

-Valéria Maria Lúcio, matrícula TJ-4392-7, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-A1, PJ-61, da(o) TJMG - Serviço de Apoio ao Gabinete do 1º Vice Presidente - SEAG, no período de 07/01/2021 a 27/01/2021, durante o impedimento de Rubens André de Azevedo, TJ-2826-6;

-Verônica Pereira Silva Machado, matrícula TJ 7677-8, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L6, PJ-85, da(o) TJMG - Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional-DIRSUP, no período de 25/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Alessandra da Silva Campos, TJ-7580-4;

-Victor Thiago de Aguiar, matrícula TJ-6846-0, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A6, PJ-69, da(o) TJMG - Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humano-Sociais - NUDHS, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, durante o impedimento de Marília Miranda de Almeida, TJ-5748-9;

-Wanessa Fernanda Alves, matrícula TJ-8064-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L34, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível - 20º CACIV, no período de 07/01/2021 a 20/01/2021, durante o impedimento de Ana Cristina Martins da Costa, TJ-8426-9;

-Ygor Leonardo Guimarães Tavares, matrícula TJ-6108-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L104, PJ-69, da(o) TJMG - Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, no período de 25/01/2021 a 29/01/2021, durante o impedimento de Luciano Eugenio de Castro Barbosa, TJ-7621-6.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

11/02/2021

Primeira Instância

CAPITAL

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adonira Coutinho de Andrade Oliveira, PJPI 215988, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021, em prorrogação; André Luiz Cassemiro Ribeiro, PJPI 253666, de Belo Horizonte, 10 (dez) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Cristiane Aguiar Silva, PJPI 196055, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 05 de fevereiro de 2021; Danilo de Araújo Melo, PJPI 304832, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 03 de fevereiro de 2021; Estela Maura Silva de Castilho, PJPI 216929, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Evangeline Gonçalves de Amorim, PJPI 218057, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de fevereiro de 2021; Lílian Farah Campos, PJPI 153288, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2020; Lilian Márcia Fonseca e Pires, PJPI 215632, de Belo Horizonte, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 06 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Luciana Melchades de Oliveira, PJPI 214940, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021; Marcia Regina Gonçalves Pagliaminuta, PJPI 123133, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 04 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Maria Heloisa Souza Freire, PJPI 50237, de Belo Horizonte, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 10 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Maria Milene Fernandes Alves, PJPI 198762, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021; Mirattan Afra Gomes, PJPI 28332, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 06 de fevereiro de 2021; Patrícia Cristina Gontijo, PJPI 72124, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de janeiro de 2021; Rosana do Rosário Garcia, PJPI 37218, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Rosely Alves Pinto, PJPI 273482, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021;

INTERIOR

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adalgete Aparecida Gonçalves Maia, PJPI 181552, de Ipatinga, 11 (onze) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2020; Ana Carolina Azevedo Cançado Lopes, PJPI 311563, de Contagem, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Carina Pavão, PJPI 115790, de Nanuque, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Cinthya Calili Rezende Lima, PJPI 33498, de Caratinga, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Clícia de Freitas Xavier, PJPI 281014, de Ipanema, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Clícia de Freitas Xavier, PJPI 281014, de Ipanema, 15 (quinze) dia(s), a partir de 05 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Cristina Carvalho da Silva Araújo,

PJPI 136176, de Governador Valadares, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021; Cristina Sophia Stephan de Paula, PJPI 279380, de Ribeirão das Neves, 05 (cinco) dia(s), a partir de 25 de janeiro de 2021; Daniel Mendes Lima, PJPI 114223, de São Domingos do Prata, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 31 de dezembro de 2020; Deuseline Souza Costa, PJPI 182972, de Sabinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2020; Edvane da Consolação Vieira da Silva, PJPI 35923, de Sete Lagoas, 10 (dez) dia(s), a partir de 10 de fevereiro de 2021; Fernanda Pereira Marques, PJPI 92866, de Uberlândia, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 02 de fevereiro de 2021; Gislane Millitza de Oliveira Mendes, PJPI 45005, de Teófilo Ottoni, 04 (quatro) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Juniele Maria de Cássia Assis Xavier, PJPI 257022, de Ipatinga, 03 (três) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Kátia Aparecida Coelho, PJPI 203752, de Pedro Leopoldo, 02 (dois) dia(s), a partir de 28 de janeiro de 2021, em prorrogação; Lucimar Aparecida de Assis, PJPI 89268, de Açucena, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de janeiro de 2021, em prorrogação; Lucimar Aparecida de Assis, PJPI 89268, de Açucena, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de janeiro de 2021, em prorrogação; Maira Lucia Ramos Rangel, PJPI 99804, de Aimorés, 05 (cinco) dia(s), a partir de 18 de janeiro de 2021, em prorrogação; Márcia Asedias Moura, PJPI 295105, de Caratinga, 04 (quatro) dia(s), a partir de 02 de fevereiro de 2021; Maria Cristina de Lima, PJPI 219576, de Sete Lagoas, 63 (sessenta e três) dia(s), a partir de 11 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Maria Vanilda Franco Silveira, PJPI 93864, de Timóteo, 13 (treze) dia(s), a partir de 11 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Melise Cristian Soares Silva, PJPI 140475, de Timóteo, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de fevereiro de 2021; Miltânia Regina Silva Andrade, PJPI 184804, de Resplendor, 10 (dez) dia(s), a partir de 09 de fevereiro de 2021; Mônica Maria de Oliveira Alvarenga, PJPI 31310, de Peçanha, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Natália Saldanha de Pinho Garcia, PJPI 287003, de Ferros, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de janeiro de 2021; Raquel Machado de Paula Barros, PJPI 284984, de Sete Lagoas, 114 (cento e quatorze) dia(s), a partir de 03 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Rosângela Vieira, PJPI 199257, de Santa Luzia, 15 (quinze) dia(s), a partir de 04 de fevereiro de 2021; Serafim Expedito de Carvalho Filho, PJPI 242313, de Curvelo, 04 (quatro) dia(s), a partir de 29 de janeiro de 2021, em prorrogação; Sheilla Cristine Almeida dos Reis Queiroga, PJPI 257907, de Peçanha, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de fevereiro de 2021; Thiago de Paula Andrade, PJPI 281188, de Santa Rita do Sapucaí, 22 (vinte e dois) dia(s), a partir de 04 de fevereiro de 2021, em prorrogação;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adriana Vilela de Moraes, TJ 70870, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 17 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Betânia Coelho Estillac Leal, TJ 23853, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 02 de fevereiro de 2021; Claudilene Márcia Pereira, TJ 78303, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Danilo de Araújo Melo, TJ 74930, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 03 de fevereiro de 2021; Isadora Garcia de Miranda, TJ 86785, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 03 de fevereiro de 2021; Laura Maria Melo da Cunha, TJ 26252, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Luiz Carlos de Sousa Gomes, TJ 43166, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 05 de fevereiro de 2021; Marcela Tavares Borges, TJ 71548, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Nathália Rodrigues de Oliveira, TJ 58875, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 06 de fevereiro de 2021; Paulo Eduardo de Figueiredo e Silva, TJ 41616, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021; Samuel Augusto Mourão de Pinho, TJ 84442, de Belo Horizonte, 10 (dez) dia(s), a partir de 05 de fevereiro de 2021; Suzana Maria de Sousa Lima Pádua, TJ 64808, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 08 de fevereiro de 2021;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

“Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal”

Comarca de Belo Horizonte

Modalidade: a distância, com aulas ao vivo

CONVOCAÇÃO

Retificação: mudança na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para os magistrados, assessores e servidores convocados, e para os estagiários pré-

selecionados para a **Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal**, na modalidade a distância, com aulas ao vivo, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, assessores e servidores convocados, bem como estagiários pré-selecionados das Varas Criminais e Varas de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, conforme listagem e definição de perfis ao final desta Publicação.

2. OBJETIVO: Ao final da Ação Educacional, espera-se que o participante esteja apto a analisar e tramitar os processos eletrônicos criminais no Sistema do PJe.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.1. Perfil Gabinete

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Identificar o painel do magistrado; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos Digitais; Pesquisar Processos; Conhecer o encaminhamento do processo ao gabinete; Praticar ato judicial; Menu de navegação “Assinaturas”; Retirar a visibilidade externa das movimentações; Etiquetas.”; Criar Lembretes; Analisar os pedidos de segredo de justiça do processo, sigilo de documentos, gratuidade de justiça; Usar a tarefa “Escolher a operação de audiência”; “Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Tipos de Conclusão para analisar; Elaboração de Minuta e Assinatura (movimentos processuais); Segredo e Sigilo das determinações; Caixa de Seleção Medidas Urgentes; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Menu ASSINATURA”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Tipos de Conclusão para analisar; Elaboração de Minuta e Assinatura (movimentos processuais); Segredo e Sigilo das determinações; Caixa de Seleção Medidas Urgentes; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Menu ASSINATURA”.

3.2. Perfil Secretaria

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Demonstrar área trabalho da secretaria; Cadastrar ação; Identificar o cadastro do processo incidental; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos digitais; Executar a tarefa inicial da secretaria; Pesquisar processos; Demonstrar formas de assinar documentos pendentes; Etiquetas; Criar lembretes; Demonstrar a tarefa “Atos de Secretaria”; Expedir os atos de comunicação; Demonstrar a Contagem de Prazo; Demonstrar a tarefa “Evoluir Classe Judicial”; Expedir Mandado de Prisão e Alvará de Soltura; apensar e desapensar processos; Desmembrar processo”; Redistribuir processo; Expedir ofício e documentos; Expedir Guia de Recolhimento; Demonstrar as tarefas que suspendem o processo; Baixar Partes; Destinar Bens Apreendidos; Enviar Processo para serviços auxiliares; Controlar os expedientes da secretaria; Gerenciar Agrupador da Secretaria.”; Retificar autuação; Gerenciar segredo ou sigilo; Usar a tarefa “(Re)designar/cancelar audiência”; Realizar audiência; Verificar providências finais; Portal TJMG/PJe Treina/Ferramenta HP.”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Elaboração da Certidão de Triagem e Conferência Inicial (retificação); Exemplos de utilização da Etiqueta; Evolução da Denúncia para Processo; Retorno do Gabinete; Segredo e Sigilo; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Atos de Comunicação - Expedição de Mandado no Pje (Data Certa)/Precatória; Audiência: da marcação à realização; Análise das petições intermediárias e novos documentos (agrupadores); Utilização dos Eventos criminais”; Lançamento de Bens apreendidos e fiança; Suspensão de Processos - Duplicação e suas funcionalidades; Baixa das partes e arquivamento ; Remessa ao 2º - JPe; Rotina diária de trabalho ”.

3.3. Perfil Serviços Auxiliares

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Identificar o painel dos serviços auxiliares; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos Digitais; Pesquisar Processos; Executar a tarefa “[CRIME] Elaborar parecer”; Etiquetas; Criar Lembretes”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA2 - Elaborar do parecer e juntada de documentos; Movimentação Processual; Diferença da dinâmica do Cível para o Criminal”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Elaborar do parecer e juntada de documentos; Movimentação Processual; Diferença da dinâmica do Cível para o Criminal”.

4. METODOLOGIA: Integralmente baseada na utilização da internet, com aulas ao vivo.

5. PERÍODO DO CURSO: De 22 de fevereiro a 9 de março de 2021, conforme cronograma dos perfis listados abaixo.

6. NÚMERO DE VAGAS: 205 vagas.

7. CARGA HORÁRIA:

- 7.1. Perfil Gabinete: 11h30m
- 7.2. Perfil Secretaria: 30h
- 7.3. Perfil Serviços Auxiliares: 4h30m

8. DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. **Período:** No sistema SIGA, a partir das **10h** do dia **8/2/2021** até às **23h55** do dia **12/2/2021**.
- 8.2. Preencher ou atualizar no formulário de inscrição seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;
- 8.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

Importante: O aluno deverá realizar os procedimentos de inscrição para cada perfil em que for convocado ou pré-selecionados.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 9.1. As vagas serão preenchidas observado o público-alvo descrito no item 1, o número de vagas disposto no item 6, bem como as datas descritas no cronograma listado no final deste aviso.
- 9.2. Serão excluídas: Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- 9.3. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.
- 9.4. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://siga.tjmg.jus.br>, link: painel do estudante, a partir das 14h do dia 18 de fevereiro de 2021.

10. ACESSO AO CURSO:

- 10.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br.
- 10.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.
- 10.4. O participante deverá acessar o ambiente virtual e registrar sua presença. Após o registro da presença, será disponibilizado o link de acesso à transmissão.
- 10.5. O link para a transmissão ao vivo estará disponível no ambiente virtual 30 minutos antes do evento.
- 10.6. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 11.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;
- 11.5. Acesso à plataforma Cisco Webex;
- 11.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. CERTIFICAÇÃO: O estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ. O certificado será emitido 5 dias úteis após o encerramento do curso.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da aula, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

14. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS:

14.1. Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o e-mail cofint7@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 17 de fevereiro de 2021**, com as informações abaixo:

No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento.

No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.

É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

14.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser comunicadas ao e-mail supracitado.

14.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

15.1. A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 17 de fevereiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico cofint7@tjmg.jus.br, devendo o servidor informar:

- motivo da não participação;
- e-mail de seu gestor imediato.

15.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

15.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15.5. Considerando se tratar o presente curso de ação educacional essencial ao exercício das funções do cargo do servidor convocado, a EJEJF comunicará a impossibilidade de participação ao gestor imediato, podendo este aplicar para fins de referência na avaliação de desempenho.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT.

18. AUTORIA DO CONTEÚDO: Corregedoria Geral de Justiça – CGJ e da Diretoria de Informática do TJMG – DIRFOR.

19. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$0,00.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Informa-se que o curso é classificado pela EJEJF como essencial ao exercício das funções dos cargos e não será pontuado, conforme disposto na Resolução nº 953/2020.

21.2. Todas as informações relativas a esta ação, serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT. Contato (31) 3247-8414 ou pelo e-mail cofint7@tjmg.jus.br.

Favor consultar a lista de convocados para a capacitação no final desta publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2021.

Parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário

Modalidade: A distância, com transmissão ao vivo pela internet

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Tiago Pinto, e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, comunicamos a realização da ação educacional “**Parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário**”, conforme abaixo especificado:

1. OBJETIVO: Ao final da ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a natureza e o funcionamento das tecnologias digitais e das plataformas das mídias sociais, assim como seus riscos e implicações, particularmente sob a égide da independência, da imparcialidade judicial, da isenção dos julgamentos e da dignidade do cargo e da Justiça, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução 305 do CNJ, de 17/12/2019.

2. EXPOSITOR: Adriano Zocche - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.

3. DEBATEDORES:

Carlos Márcio de Souza Macedo - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.

Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.

4. MEDIADOR: Eduardo Gomes dos Reis - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.

5. MODALIDADE: A distância, por meio de transmissão ao vivo pela internet.

6. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:

6.1. Após validação dos inscritos, enviaremos as informações com as instruções para acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição;

6.2. A ação educacional será transmitida na plataforma YOUTUBE. Entretanto, para fins de aprovação e certificação, os participantes devem registrar sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEJF.

7. PÚBLICO-ALVO: Magistrados e servidores do TJMG.

8. DATA: 4 de março de 2021.

9. CARGA HORÁRIA: 2 horas.

10. **HORÁRIO:** 10 às 12h.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 1500

12. **INSCRIÇÕES E PERÍODOS:** No sistema SIGA, a partir **das 10h do dia 4 de fevereiro de 2021 até às 23h59min do dia 02 de março**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1449>

13. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

13.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar em “*Pedir Inscrição em Curso*”;

13.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS – CLIQUE AQUI”;

13.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário os seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

13.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no *menu* do topo da página.

14. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

14.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o público-alvo descrito no item 7;

14.2. Serão excluídas:

14.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.

14.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público alvo desta ação.

15. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:** Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEJ.

15.1. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: <http://www.ead.tjmg.jus.br/cursos/> a partir do dia 05 de março de 2021.

16. **AValiação:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP
Telefone (31) 3247-8779, e-mail cofop.atendimento@tjmg.jus.br

18. **COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

19. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

CICLO DE AULAS MAGNAS

Tema: As recentes alterações na Lei de Recuperação e Falência

Modalidade: A distância, com transmissão ao vivo pela internet

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Ciclo de Aulas Magnas**, com o **Tema: As recentes alterações na Lei de Recuperação e Falência**.

1. **OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante possa conhecer, mediante análise geral, as recentes e relevantes alterações promovidas no ordenamento jurídico brasileiro relativas à insolvência empresarial, com especial destaque para os novos institutos e regras inseridos na legislação atinente ao tema.

2. **EXPOSITOR:** Moacyr Lobato de Campos Filho - Desembargador do TJMG; Professor de Direito Empresarial na PUC-MG

3. **DEBATEDORA:** Maria Celeste Moraes Guimarães - Advogada; Vice-Presidente da Comissão Especial de Falência e Recuperação Judicial do Conselho Federal da OAB

4. **MODALIDADE:** A distância, com transmissão ao vivo na internet.

5. **ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:**

5.1. Após validação dos inscritos, enviaremos as informações com as instruções para acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição;

5.2. O Ciclo de Aulas Magnas, com o Tema As recentes alterações na Lei de Recuperação e Falência, será transmitido na plataforma YOUTUBE. Entretanto, para fins de aprovação e certificação, os participantes devem registrar sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

6. **METODOLOGIA:** Aula expositiva, transmitida mediante sistema de videoconferência, com posterior interação, por meio de um chat.

7. **PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

8. **DATA:** 25 de fevereiro de 2021.

9. **CARGA HORÁRIA:** 1 hora.

10. **HORÁRIO:** das 10h30 às 11h30

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.500.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. **Período:** No sistema SIGA, a partir das 14h do dia **25 de janeiro de 2021** até as 23h55min do dia **22 de fevereiro de 2021**, por meio do formulário disponível no link <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1450>

12.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 7 e o número de vagas disposto no item 11 deste aviso;

12.3. Os pedidos de inscrição devem ser feitos no link descrito no item 12.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

13. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

13.1. Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

13.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: <http://www.ead.tjmg.jus.br/cursos/> a partir do dia 03 de março de 2021.

14. **AValiação de REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da aula, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

16. **COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem custos para o TJMG.

18. **ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

19. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Contato (31) 3247- 8778 ou pelo e-mail georgia.carolina@tjmg.jus.br

“CICLO DE FORMAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA”

1º Curso: “Introdução ao Direito e Economia”

Modalidade: A distância, com aulas síncronas

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o 1º Curso: “Introdução ao Direito e Economia” do “**Ciclo de Formação em Direito e Economia**”, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, firmado por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, na modalidade a distância, conforme abaixo especificado:

1. OBJETIVO DO CICLO: Ao final do ciclo, que engloba 4 cursos, espera-se que o aluno seja capaz de realizar a análise crítica da relação entre Direito e Economia, aplicando o instrumental econômico na análise das questões jurídicas apresentadas à sua jurisdição, e contribuindo para a difusão do conhecimento acerca da Análise Econômica do Direito no TJMG.

2. MODALIDADE: A distância, com tutoria e aulas remotas (por videoconferência) .

3. PÚBLICO-ALVO: Magistrados de 1ª e 2ª instância do TJMG.

3.1. Forma de participação: por meio de convocação a ser realizada pela EJEF.

4. CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO: 160 horas-aula, divididas em 40 horas-aula para cada curso.

5. COMPOSIÇÃO DO CICLO:

5.1. 1º Curso: "Introdução ao Direito e Economia" - Carga Horária: 40 horas-aula

Módulo I - Princípios da Análise de Direito e Economia;

Módulo II - Teoria da Decisão e Teoria dos Jogos: princípios básicos;

Módulo III - Questões e Políticas da Macroeconomia;

Módulo IV - Empresas, consumidores e mercados: fundamentos microeconômicos.

5.2. 2º Curso: "Direito, Economia e Mercados" - Carga Horária: 40 horas-aula

Módulo I - Defesa da Concorrência e do Consumidor;

Módulo II - Crédito e desenvolvimento econômico;

Módulo III - Introdução às instituições financeiras e sua regulação;

Módulo VI - Infraestrutura e sua Regulação.

5.3. 3º Curso: "Direito e Economia: indivíduos e sociedade" - Carga Horária: 40 horas-aula

Módulo I - Teoria Econômica da Propriedade e dos Contratos;

Módulo II - Análise Econômica da Responsabilidade Civil;

Módulo III - Lei de Falências;

Módulo VI - Uma Introdução à Análise Econômica do Direito Tributário.

5.4. 4º Curso: "Tópicos especiais em Direito e Economia" - Carga Horária: 40 horas-aula

- Módulos a serem definidos posteriormente.

5.5. Os editais dos 2º, 3º e 4º cursos serão divulgados em datas próximas às suas respectivas realizações.

5.6. As vagas do 2º, 3º e 4º cursos serão preenchidas, prioritariamente, pelos aprovados no curso imediatamente anterior e as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos interessados, de acordo com o público-alvo descrito no item 3.

5.7. Em casos de não inscrição ou desistência de participantes nos cursos posteriores ao de sua participação, estes perderão a preferência às suas vagas, as quais serão disponibilizadas aos inscritos em lista de excedentes para o curso em questão. O mesmo ocorrerá no caso de participante não aprovado em curso anterior.

5.8. O participante, oriundo de lista de excedentes que se inscrever na vaga disponibilizada pelo substituído passará a ter a preferência àquela vaga nos cursos posteriores do ciclo.

6. PREVISÃO DOS MESES DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

1º Curso: Introdução ao Direito e Economia – 10 de março a 22 de abril de 2021

2º Curso: Direito, Economia e Mercados – Junho de 2021

3º Curso: Direito e Economia: indivíduos e sociedade – Agosto/Setembro de 2021

4º Curso: Tópicos especiais em Direito e Economia – Novembro de 2021

7. METODOLOGIA:

7.1. As aulas remotas serão desenvolvidas por meio de atividades de interação síncrona entre os alunos e os docentes, através da utilização de ferramenta tecnológica para a realização de videoconferências (aplicativo Zoom), e serão realizadas em 2 (dois) encontros semanais conforme cronograma a ser divulgado em cada edital. Essas atividades serão ministradas em tempo real e não serão gravadas.

7.1.1. Para acesso às aulas remotas, será disponibilizado link no ambiente Ead do curso, na plataforma da EJEF, após a marcação de presença pelo aluno.

7.1.2. No 1º Curso, será realizada uma aula remota inaugural, com a participação de equipe pedagógica para apresentação do Ciclo aos alunos, por meio da plataforma Zoom.

7.2. Além das aulas remotas, serão realizadas atividades educacionais assíncronas em ambiente virtual de aprendizado – AVA (plataforma EJED), mediadas por tutoria.

7.3. Em todos os cursos serão aplicadas metodologias ativas de ensino, com a utilização, nas aulas remotas, de método socrático (dialético), em que o docente estimula o debate em aulas que incentivam a resolução de problemas práticos. Enquanto isso, as atividades realizadas em ambiente virtual de aprendizagem utilizarão métodos tais como exercícios reflexivos, fóruns de debate e estudos de caso. Serão, ainda, disponibilizados materiais de leitura para referencial teórico das aulas.

8. REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO:

8.1. Para a conclusão de cada curso, serão avaliados critérios de:

8.1.1. Frequência: mínimo de 75% de participação nas aulas remotas;

8.1.1.1. Duplo controle de presença: os links e senhas para acesso às aulas serão disponibilizados ao aluno após a marcação de presença no ambiente virtual de aprendizagem (verificação pela EJEF) e a sua presença efetiva será confirmada durante a aula, por meio de mensagem no bate-papo da ferramenta de videoconferência (verificação pela FGV). Em caso de ausência da marcação de uma das presenças, será considerada apenas a presença efetiva;

8.1.2. Aproveitamento: mínimo de 75% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem;

8.1.3. Como atividade obrigatória para a certificação no curso, os alunos deverão preencher formulário de avaliação de reação a ser disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem;

8.1.4. Os certificados de conclusão de cada curso serão emitidos pela FGV, deixando expressa a sua realização em parceria com a EJEJ/TJMG;

8.2. Caso tenham participado de todos os cursos que compõem cada ciclo oferecido, os alunos também receberão certificado de conclusão do ciclo, a ser emitido também pela FGV.

9. LIVRO:

9.1. Ao final do ciclo, aqueles que obtiverem aprovação nos quatro cursos serão convidados a produzir artigos acadêmicos que poderão ser compilados em forma de livro, caso haja o recebimento de trabalhos em quantidade e qualidade suficientes. O livro será produzido em formato de *E-book* (publicação em suporte eletrônico) pela FGV e passará a compor a biblioteca digital da EJEJ, além da possibilidade de publicações em formato físico, conforme tratativas adicionais entre as entidades parceiras.

9.2. Os direitos autorais serão cedidos à FGV, por meio de termos de cessão de direitos assinados individualmente por cada autor.

9.3. Para a elaboração dos artigos e a eventual publicação de livro dos magistrados será definido cronograma próprio no decorrer e em razão dos resultados do ciclo.

10. 1º CURSO: INTRODUÇÃO AO DIREITO E ECONOMIA

10.1. **CARGA HORÁRIA:** 40h/a

10.2. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de março a 22 de abril de 2021

10.3. CRONOGRAMA:

ETAPA ASSÍNCRONA - ATIVIDADES NA PLATAFORMA DA EJEJ			
Módulos	Período de realização	TUTORES	Carga horária
Ambientação – apresentação dos alunos, do tutor, e informações iniciais.	10/03 a 15/03	Júlio Ferreira de Andrade e Mariana de Lima Andrade	2h/a
Módulo 1 – Princípios da Análise de Direito e Economia	16/03 a 23/03		4,5h/a
Módulo 2 – Teoria da Decisão e Teoria dos Jogos: princípios básicos	24/03 a 30/03		4,5h/a
Módulo 3 – Questões e Políticas da Macroeconomia	05/04 a 13/04		4,5h/a
Módulo 4 - Empresas, consumidores e mercados: fundamentos microeconômicos	14/04 a 22/04		4,5h/a

ETAPA SÍNCRONA - AULAS REMOTAS NA PLATAFORMA ZOOM HORÁRIO: 19h às 21h30			
Disciplinas	Datas	Docentes	Carga horária
Aula inaugural		Equipes da EJEJ e FGV	
Módulo I - Princípios da Análise de Direito e Economia	17/03/2021	Antônio José Maristrello Porto	5h/a
	19/03/2021		
Módulo II - Teoria da Decisão e Teoria dos Jogos: princípios básicos	24/03/2021	Fernando Ângelo Ribeiro Leal	5h/a
	26/03/2021		
Módulo III - Questões e Políticas da Macroeconomia	07/04/2021	Antônio Carlos Porto Gonçalves	5h/a
	09/04/2021		
Módulo IV - Empresas, consumidores e mercados: fundamentos microeconômicos	14/04/2021	Luciana Yeung	5h/a
	16/04/2021		

10.4. DOCENTES:

• Antônio José Maristrello Porto – Formador

Doutor em Direito (Doctor of the Science of Law - J.S.D.) pela University of Illinois. Mestre (Master of Laws - LL.M.) pela University of Illinois. Graduado em Direito pela Fundação de Ensino Octávio Bastos. Professor da Graduação e do Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio. Coordenador do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) e do Centro de Pesquisa em Direito Ambiental (CDMA) da FGV Direito Rio. Representante do CPDE no Conselho de Análises Econômicas e Sociais do Estado do Rio de Janeiro. Vice-Diretor da FGV Direito Rio.

• Fernando Ângelo Ribeiro Leal – Formador

Doutor em Direito pela Christian-Albrechts-Universität zu Kiel, com bolsa do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD). Doutor e mestre em Direito Público pela UERJ. Coordenador da Pós-Graduação Stricto Sensu e membro do corpo docente permanente do Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio. Professor da Graduação da FGV Direito Rio. Desenvolve pesquisas nas áreas de Teoria e Filosofia do Direito e Direito Constitucional, especialmente nos temas: metodologia do direito, teoria dos princípios, teoria da Constituição e interpretação constitucional, princípios da administração pública, desenhos institucionais, relações entre direito e ciência e aspectos constitucionais e teóricos da regulação.

• Antônio Carlos Porto Gonçalves – Formador

Mestre e Doutor em Economia pela Universidade de Chicago. Aperfeiçoamento no Programa de Desenvolvimento de Executivos de Alto Nível - University of Western Ontario, School of Business Administration. Engenheiro Industrial pelo Instituto Militar de Engenharia (IME). Professor Titular de Economia na Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor Titular de Economia na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Professor Fundador da Escola Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV Direito Rio). Atualmente é Diretor de Estudos de Novos Negócios da FGV e membro do Comitê de Pesquisas Aplicadas da FGV; anteriormente foi Diretor do Instituto Brasileiro de Economia da FGV e Diretor da Área de Cursos Incompany da FGV.

• **Luciana Yeung – Formadora**

Professora Tempo Integral Adjunta e Coordenadora do Curso de Graduação em Economia do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa. Doutora em Economia pela Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas (EESP-FGV). Possui graduação em Economia pela Universidade de São Paulo (1996), mestrado em Economia Aplicada - University of Wisconsin - Madison (2002) e em Relações Trabalhistas - University of Wisconsin - Madison (2001). Foi Pesquisadora Visitante na Escola de Direito (Boalt Hall) da Universidade da Califórnia, Berkeley (EUA). Membro-fundadora e ex-Presidente (2016) da ABDE, Associação Brasileira de Direito e Economia. Coordenadora do NIAN, Núcleo em Instituições e Ambiente de Negócios do Insper. Suas áreas de pesquisa e especialização são: Análise Econômica do Direito (Law and Economics), Nova Economia Institucional, Microeconomia Aplicada, e Relações Trabalhistas.

• **Júlio Ferreira de Andrade – Tutor**

Juiz de Direito do TJMG. Atualmente exerce as funções de Juiz Eleitoral. Foi auxiliar no STF (2011-2013). Foi Secretário-Geral do CNJ (2016-2018). Foi membro da Comissão de Reforma do Processo Penal da Associação dos Magistrados Brasileiros (2016). Foi membro do Conselho Deliberativo da Associação dos Magistrados Mineiros (2016-2019). Foi Professor em curso preparatório para concursos públicos (2014-2015). Participou do Curso de Formação de Formadores – Níveis I e II;

• **Mariana de Lima Andrade – Tutora**

Juíza de Direito do TJMG. Atualmente exerce as funções de Juíza Auxiliar de Belo Horizonte e atua por convocação na Turma Recursal Exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem. Ingressou na magistratura em 2004 e atuou como substituta em Belo Horizonte, Itabira, Brumadinho e está em Belo Horizonte desde 2013. Possui graduação em Direito pela Faculdade Milton Campos e Pós-Graduação pela PUC Minas em Processo Civil. Participou do Curso de Formação de Formadores – Níveis I e II.

10.5. DAS INSCRIÇÕES:

10.5.1. **Período:** as inscrições serão abertas a partir das 10h do dia **18 de fevereiro** e serão encerradas às 23h55 do dia **28 de fevereiro de 2021**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1461> ou até o preenchimento das 40 primeiras vagas, com excedente de 10 vagas em caso de desistência de algum dos 40 primeiros inscritos, observada a ordem de inscrição, conforme disposto no item 12.2.

10.5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 3 deste aviso;

10.5.3. Os pedidos de inscrição devem ser feitos exclusivamente pelo link descrito no item 10.5.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicando no botão “Enviar pedido de inscrição”;

10.5.4. A lista completa do preenchimento das vagas, com os nomes dos inscritos selecionados e dos que comporão o rol de excedentes para a turma considerada, nos termos dos itens 12.1 e 12.2, com a lista completa, será publicada no dia 2 de março de 2021, na página da EJEF e no DJe.

1.5.4.1. Os participantes com inscrição deferida serão convocados a realizar o curso, por meio de aviso no DJe, a ser publicado junto com a lista, bem como ofício do Superintendente da EJEF.

10.6. ACESSO AO CURSO:

10.6.1. O acesso ao curso dar-se-á por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

10.6.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

10.6.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

10.6.1.3. Como as aulas remotas não serão gravadas, o aluno deverá **ter disponibilidade para participar do curso no horário** mencionado no cronograma descrito no item 10.3.

10.7. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

10.7.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

10.7.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

10.7.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

10.7.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;

10.7.5. Ter acesso a plataforma do Zoom;

10.7.6. Equipamentos necessários à comunicação por videoconferência (webcam, microfone).

10.8. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

10.8.1. A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>, ou por meio e-mail andreiareis@tjmg.jus.br, sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise superior, **até o dia 3 de março de 2021**.

10.9. **CREDENCIAMENTO COMO CURSO OFICIAL NA ENFAM:** Informamos que a ação educacional está sendo analisada na ENFAM para fins de credenciamento como curso oficial para a promoção na carreira da magistratura.

11. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP, com a colaboração do Escritórios de Projetos da DIRDEP.

12. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Comitê Acadêmico-Pedagógico e Institucional da FGV e Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED subordinada à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP da EJEF/TJMG.

13. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.siga.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 41.280,00 que envolve,

- Despesas com pagamento de honorários de tutores do Tribunal que atuarão no Ciclo.

14.1. As despesas com as atividades disponibilizadas pela FGV serão arcadas por aquela instituição, conforme parceria estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica Nº 010/2021, o qual não prevê qualquer repasse de recursos entre os parceiros.

15. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. Todas as informações relativas a essa atividade serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, o interessado deverá manter seu endereço eletrônico sempre atualizado nos cadastros do Tribunal e da EJEF. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.2. Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8780, ou pelo e-mail andreiareis@tjmg.jus.br.

Curso Capacitação em Conciliação

Modalidade: Etapa teórica a distância e etapa prática, com atendimento nos CEJUSCs e Juizados Especiais, que poderá ocorrer na forma presencial ou virtual.

Turma 10

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice-Presidente do TJMG, a EJEF informa que será realizado o curso **Capacitação em Conciliação - modalidade a distância - Turma 10**, conforme abaixo especificado:

1. OBJETIVOS: Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de registrar o panorama histórico e legal dos métodos autocompositivos; aplicar as técnicas autocompositivas a fim de fortalecer a cultura da pacificação social; refletir sobre as maneiras de se perceber e trabalhar os conflitos; operar técnicas de comunicação não violenta e negociação; utilizar métodos consensuais de solução de conflitos para os casos aos quais se aplicam, com conhecimento sobre triagem de casos; conduzir as sessões de conciliação respeitando os princípios e regras da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, da Lei Federal nº 13140/2015 e do Código de Processo Civil.

2. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

2.1. Servidores, estagiários e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, indicados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pela Diretoria Executiva de Suporte aos Juizados Especiais - DIJESP, pré-selecionados ao final pelo NUPEMEC, uma vez que as vagas são limitadas, conforme listagem publicada ao final deste edital;
2.2. Caso haja desistência ou exclusão de candidatos, pelo não cumprimento de alguma das fases exigidas no processo, a lista de selecionados poderá ser republicada, incluindo os nomes dos substitutos. A substituição de desistentes/excluídos seguirá a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados enviada pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao NUPEMEC.

3. METODOLOGIA: O curso é composto por duas etapas, uma teórica e outra prática.

3.1. A etapa teórica é integralmente baseada na utilização da internet e com tutoria - isto é, o estudante, através da internet, acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu percurso de aprendizagem, com a orientação de tutor. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da educação a distância - EAD;

3.2. A etapa prática, ou seja, o estágio supervisionado, consiste em atendimentos de casos nos CEJUSCs e Juizados Especiais; durante esse período, o tutor da etapa teórica será o supervisor da etapa prática para orientações e avaliação dos relatórios de atendimento que o estudante irá postar no ambiente virtual.

4. PERÍODO DO CURSO: 22 de fevereiro a 20 de novembro de 2021.

4.1. ETAPA TEÓRICA: 22 de fevereiro a 7 de maio de 2021, realizada a distância, em ambiente virtual.

4.1.1. A etapa teórica é dividida em 10 módulos, com duração de 1 (uma) semana cada, com atividades cujos prazos deverão ser cumpridos pelos participantes, conforme Cronograma, constante no item 8 desta publicação;

4.1.2. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 22/2/2021;

4.1.3. As atividades da etapa teórica serão encerradas às 23h59 do dia 7/5/2021.

4.2. ETAPA PRÁTICA: 20 de maio a 20 de novembro de 2021.

Estágio supervisionado - no mínimo 60 horas de atendimentos de casos reais nos CEJUSCs e Juizados Especiais.

5. CARGA HORÁRIA: 100 horas de curso (40 horas da etapa teórica + 60 horas do estágio supervisionado).

6. NÚMERO DE VAGAS: 280

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ETAPA TEÓRICA (40h)

- 7.1. Módulo 1 - Panorama histórico e legal dos métodos autocompositivos
- 7.2. Módulo 2 - Cultura da paz e métodos de solução de conflitos
- 7.3. Módulo 3 - Moderna teoria do conflito
- 7.4. Módulo 4 - Comunicação aplicada à resolução de conflitos
- 7.5. Módulo 5 - Teoria dos jogos
- 7.6. Módulo 6 - Fundamentos da negociação
- 7.7. Módulo 7 - Código de ética dos mediadores e conciliadores
- 7.8. Módulo 8 - O processo da conciliação
- 7.9. Módulo 9 - Preparação da mediação e declaração de abertura
- 7.10. Módulo 10 - O processo da mediação

ETAPA PRÁTICA (60h)

7.11. Estágio supervisionado de atendimento de casos nos CEJUSCs e Juizados Especiais por no mínimo 60 horas, com entrega de relatórios de todos os atendimentos.

8. CRONOGRAMA DA ETAPA TEÓRICA:

Módulo	Período de realização
Publicação da seção "Apresentação" e do "Fórum tira-dúvidas"	22/2/2021
Módulo I - Panorama histórico e legal dos métodos autocompositivos	22/2 a 28/2/2021
Módulo II - Cultura da paz e métodos de solução de conflitos	1º/03 a 7/3/2021
Módulo III - Moderna teoria do conflito	8/3 a 14/3/2021
Módulo IV - Comunicação aplicada à resolução de conflitos	15/3 a 21/3/2021
Módulo V - Teoria dos jogos	22/3 a 28/3/2021
Módulo VI - Fundamentos da negociação	29/3 a 4/4/2021
Módulo VII - Código de ética dos mediadores e conciliadores	5/4 a 11/4/2021
Módulo VIII - Preparação da sessão e declaração de abertura	12/4 a 18/4/2021
Módulo IX - O processo da conciliação	19/4 a 25/4/2021
Módulo X - O processo da mediação	26/4 a 2/5/2021
Atividade final da etapa teórica	26/4 a 7/5/2021

8.1. Os estudos e as atividades de cada módulo deverão ser cumpridos pelos participantes dentro dos prazos estipulados no cronograma acima;

8.2. O não atendimento aos prazos especificados no item 8 deste edital deve ser justificado, **em até 5 dias corridos**, diretamente ao tutor, que decidirá sobre a reabertura de prazo para a realização das atividades.

9. INSCRIÇÕES: 8 a 18 de fevereiro de 2021 (as inscrições serão abertas às 14h do dia 8 de fevereiro e encerradas às 23h55 do dia 18 de fevereiro de 2021).

9.1. Para efetivar sua inscrição no curso, **mesmo tendo o nome constante da lista ao final desta publicação**, é necessário se inscrever no **Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA / EJEJF**, seguindo os passos:

9.1.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Pedir Inscrição em curso";

9.1.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em "Inscrições abertas - Clique aqui";

9.1.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição";

9.1.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

9.2. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, **sendo ambas obrigatórias para a participação no curso**.

10. SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

10.1. Serão incluídos no curso os pré-selecionados já inscritos no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo REGULAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DO BANCO DE DADOS DA POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS:

- diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- certidão de quitação eleitoral (*link* para emissão: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais federal e estadual (*links* para emissão: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> e <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>);

- carteira de identidade;
- cadastro de pessoas físicas - CPF;
- comprovante de endereço.

10.2. Serão excluídos aqueles que:

- compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que esse *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- não pertencerem ao público deste curso;
- não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 10.1;
- já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG;
- se inscreverem fora do prazo estabelecido;
- no último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJ, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

10.3. As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no **www.siga.tjmg.jus.br**, clicando no ícone “Painel do estudante”, a partir das **17h do dia 19 de fevereiro de 2021**.

11. ACESSO AO CURSO:

11.1. O curso será oferecido por meio da internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso, é necessário seguir as etapas:

- 11.1.1. Clicar no ícone “Painel do estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11.2. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos, conforme especificado no item 8 deste edital, bem como consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

12.1. ETAPA TEÓRICA: realizada pelo tutor, a partir da participação do aluno em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização;

12.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO: o supervisor utilizará como critérios de avaliação do estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de conciliação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

13. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

13.1. O estudante que não acessar o curso até as 23h55 do dia 1º de março de 2021 será considerado desistente e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.

13.2. No dia útil seguinte ao prazo estabelecido no item 13.1, será feita substituição dos desistentes, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados enviada pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao NUPEMEC.

14. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

14.1. O participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerado reprovado.

14.2. Os participantes reprovados poderão solicitar revisão de nota até o dia 15/5/21. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

15. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: Será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15.1. O estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 15.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO:

16.1. A impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJ até o prazo final para inscrição, conforme item 10 deste edital, por meio do endereço eletrônico cofac3@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição do indicado, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados enviada pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao NUPEMEC.

17. CERTIFICAÇÃO:

17.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica;

17.2. O estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial - estágio supervisionado, e ser aprovado por seu respectivo supervisor;

17.3. Cumpridos os itens 12.1 e 12.2, o estudante fará jus ao certificado final;

17.4. O certificado será emitido via ConciliaJud - Sistema de Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (<https://conciliajud.cnj.jus.br/>);

17.5. Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

18. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

18.1. Acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

18.2. Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

18.3. Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

18.4. Sistema operacional e navegador de internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player instalados.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

20. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL: O estudante que tiver interesse em guardar o material do curso deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez encerrado o curso, o estudante não mais terá acesso ao material.

21. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Inicial - COFAC.

22. AUTORIA DO CONTEÚDO DA ETAPA TEÓRICA:

Juiz de Direito do TJMG: Dr. Juliano Carneiro Veiga.

Servidores do TJMG: Clarissa Pires Monteiro de Castro, Cleide Rocha de Andrade, Eduardo Gonçalves Bastos, Isabele Agnes Riveros, Julieta Ribeiro Martins, Júnia Penido Monteiro, Vanessa de Freitas Couto, Vilma Lúcia da Boa Morte.

23. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, clicar no ícone "Fale conosco" ou nos telefones: (31) 3247-8838 / 8990/ 8753, no horário de funcionamento do TJMG.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 42.249,20 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

25. ORIGEM DA RECEITA: TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. O curso Capacitação em Conciliação é uma realização da EJEJF, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC / 3ª Vice-Presidência do TJMG;

26.2. Informa-se que o curso é classificado pela EJEJF como essencial ao exercício das funções nos CEJUSCs e nos Juizados Especiais e não será pontuado, conforme disposto na Resolução nº 953/2020;

26.3. Outros esclarecimentos sobre a atuação do conciliador e/ou como se dará a etapa prática (estágio supervisionado) poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9h às 18h, ou pelo *e-mail* nupemec@tjmg.jus.br.

PARTICIPANTES	
Nome completo	Comarca
ACCIOLI KRISTINE MACHADO LOPES	Conselheiro Lafaiete
ALAN VITOR SALAZAR ALVES	Manhuaçu
ALESANDY DOS SANTOS FERNANDES	Ipatinga
ALEX RODRIGUES FONSECA	Teófilo Otoni
ALÉXIA MARCELINO DIAS	Viçosa-Mg
ALICE VIANA SANTOS CASTILHO DE ALMEIDA	Januária
ALINE DE SOUZA GUIMARÃES	Diamantina
ALINNE RESENDE MACEDO	Rio Paranaíba
ALOÍSIO CORRÊA DE FARIA JÚNIOR	Governador Valadares
ALVARO ELIAS PIRES DOMINATO	Raul Soares
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ubá
AMANDA GONÇALVES NEVES	Ituiutaba
ANA CAROLINA PAIVA PEREIRA	Ituiutaba
ANA CAROLINE NUNES MACEDO	Januária
ANA FLÁVIA DE SOUZA RIOGA	Ouro Preto

ANA LUIZA BESSA DE CARVALHO	Patos De Minas
ANA LUÍZA COTA MARQUES	João Monlevade
ANA LUIZA HAUSSMAN CAMPOS	Conselheiro Pena
ANA LUIZA MACHADO RODRIGUES	Carmo da Mata
ANA MARIA SILVEIRA BARROS	Carmo da Mata
ANA PAULA GUERRA LAGES SANTOS	Conceição do Mato Dentro
ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA	Arinos
ANDRÉ SAMUEL DE ASSIS FRANCO TEIXEIRA	Santos Dumont
ANELISE PULIERO LOPES	Rio Novo
ANGELA LÚCIA GOMES LEMES	Três Corações
ÂNGELO CARLOS VIEIRA	Pará De Minas
ANNA GABRIELA MOREIRA SOUZA	Santa Luzia
ANNA LUIZA MENDOÇA FLORENCIO	Patos De Minas
ANTÔNIA DE PAULA SILVA	Governador Valadares
ANTONIO PEREIRA GIACOMIN	Belo Horizonte
ARIEL CHERMAN EXELRUD	Belo Horizonte
ARTHUR DE LIMA SOSSAI	Lavras
ARTHUR DE OLIVEIRA ETZ	São João Del-Rei
BEATRIZ FERREIRA MAGESTE	Manhuaçu
BEATRIZ FERREIRA RIBEIRO	João Monlevade
BEATRIZ LEAL MASKE	Viçosa-Mg
BEATRIZ VALDIERO GONÇALVES	Muriae
BIANCA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Curvelo
BIANCA RODRIGUES MORATO	Pará De Minas
BRENO SILVA AMADOR	Águas Formosas
BRUNA BERNARDES SOUZA	Pratápolis
BRUNA STEFANI OLIVEIRA DE SOUSA	Patos De Minas
CAMILLA MARJORRAYNE MAGRI VILELA	Ituiutaba
CAROLINA LUZIA BOMBIER DE OLIVEIRA	Muriae
CAROLINE KAIZER LOPES	Mar de Espanha
CINTIA DOMINGUES DE LIMA	Coromandel
CLARA LOUISE FIGUEIREDO	Várzea Da Palma
CLAUDIO MOURA TEIXEIRA	Cataguases
CRISTINA APARECIDA COSTA	Arinos
CYNTHIA CORREA NASCIMENTO	Patrocínio
DAIANE SANTOS SILVA	Governador Valadares
DÂNIA SOUSA PINTO	São Romão
DANIELA CRISTINA RODRIGUES ADAME	Carmo Da Mata
DANIELA DE ARAÚJO DO COUTO RAMOS	Belo Horizonte
DANIELA PACHECO SILVA CHRISTINO	Araxá
DANIELA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Rio Paranaíba
DANIELE APARECIDA MIRANDA BRAGA LANDRE	Alfenas
DANIELE CRISTINA MAXIMIANA DE SOUSA	Inhapim
DANIELLE DARLLEY SILVA PEREIRA	Rio Paranaíba
DANILO PACHECO SOUZA DE PINHO	Governador Valadares
DAVIDSON PARLEY MARQUES DIAS	Montes Claros
DAYANY KEY LOPES VIEIRA ALVES	Lagoa Santa
DEBORA DAMASCENO NORONHA	Montes Claros
DÉBORAH MARIA PEDROSO	Lavras
DEUSENI APARECIDA ALVES DA COSTA SANTANA	Arinos
DIOGO VIEIRA RIBEIRO	Belo Horizonte

EDUARDA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	Uberaba
EDUARDO DIAS FIALHO	Divinópolis
EDUARDO SILVA BORGES DE MORAES	Uberaba
EDUARDO SOUZA DO VALLE	Mar de Espanha
ELCILAINÉ FÁRIA DOS SANTOS	Bom Sucesso
ELENA VICENTE LOURENÇO	Uberlândia
ELISANGÊLA LÚCIA FERREIRA	Arinos
EMERSON VIANA DA SILVA	Águas Formosas
EVANDRO RIBEIRO	Alfenas
EVELLYN DE FÁRIA VIEIRA HORTA	Inhapim
FABIANA SENA OLIVEIRA	Pará de Minas
FELIPE ASSIS LIMA	Belo Horizonte
FELIPE GONÇALVES SIMÕES	Divinópolis
FELLIPY AUGUSTO CALDEIRA PLÍNIO	Unaí
FERNANDA CRISTINA SOARES ANASTÁCIO	Poços De Caldas
FERNANDA ROSSI LADEIRA DE SOUZA CARVALHO	Santos Dumont
FILLIPE ALVES SILVA	Guaxupé
FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS	Leopoldina
GABRIEL ARAÚJO BORGES	Montes Claros
GABRIEL BEGNAMI DO SANTOS	Araguari
GABRIEL CHAGAS DE OLIVEIRA	Carmo Da Mata
GABRIEL ESCOBAR LAGOEIRO	Januária
GABRIEL FREITAS PESTANA	Governador Valadares
GABRIELA MINUSSI SALVADOR	Lavras
GABRIELA QUARESMA SOARES	Belo Horizonte
GABRIELE DA COSTA REZENDE	Guaxupé
GEANE TAGLIALEGNA PRADO	Alfenas
GERMANO DIAS PAES BRANDÃO BARRETO	Belo Horizonte
GESSIVAM GONÇALVES DE SOUZA	Carangola
GILVANIA FRANCISCA DE PAULA	Lagoa Santa
GIOVANA CAIXETA WARKEN	Monte Carmelo
GISELLE RENATA DIAS	Santa Luzia
GLÁUCIA MARIA FERNANDES	Diamantina
GREICIÉLEN CHAGAS DE OLIVEIRA	Carmo Da Mata
GUILHERME PAULO DIAS COSTA	Montes Claros
GUILHERME PEÇANHA ROSA QUINTÃO	Muriae
GUSTAVO BRITO RABELO	Coromandel
GUSTAVO VÍCTOR DE SOUZA FERREIRA	Belo Horizonte
HELBETH TEIXEIRA DA COSTA	Manhuaçu
HELIZANDRA KELLY ALVES VIEIRA	Novo Cruzeiro
HELVIO LAGE NUNES BRASIL	Três Corações
HELYVELTON CARLOS SIVA DO CANTO	Manhuaçu
HENRIQUE BETEL DA ROCHA SILVA	Santa Luzia
ISABELA MARTINS PINHEIRO GUIMARÃES	Vazante
ISABELLE SILVEIRA OLIVEIRA	Três Pontas
ISADORA MEDEIROS TASSI	Raul Soares
ÍTALO GERALDO DE FÁRIA GOMES	Pará De Minas
IZABEL APARECIDA MOREIRA	Rio Paranaíba
IZABELA ARAÚJO DOS ANJOS	Santa Luzia
IZABELA PAIXÃO SAAR	Carangola
IZABELLA LIMA DINIZ	Belo Horizonte

JANAINA ALMEIDA RAMOS	Brasília De Minas
JANDER CERQUEIRA MIRANDA JUNIOR	Manhuaçu
JEFFERSON JUNIO LAGES SILVA	Belo Horizonte
JENIFER NAVES SOARES	Três Corações
JOÃO FILIPE PEREIRA GONÇALVES	Leopoldina
JOÃO VICTOR DE ASSIS LAPENHA GONÇALVES	Belo Horizonte
JOÃO VITOR RODRIGUES SILVA	Guaxupé
JOSÉ ANTONIO MACIEL	Divinópolis
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	Diamantina
JOSÉ LUCAS CHAGAS	Bueno Brandão
JOSI MOREIRA BORGES	Espera Feliz
JOYCE SOARES SANTOS	Rio Paranaíba
JÚLIA DE SOUZA DAMEÃO	Uberlândia
JULIA JULIANI HONÓRIO	Rio Novo
JÚLIA NASCIMENTO ANDRADE	Três Pontas
JULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Uberaba
JULIANE SOUZA SILVA LAGE	Itanhomi
JÚLIO CÉSAR LEMOS BARBOSA	Belo Horizonte
KAROLINE SODRÉ PEREIRA	Manhuaçu
KARYNA RAQUEL RESENDE	Sacramento
KEMELLY DE SOUZA PEREIRA	Sacramento
LAÍS TAMIRES LEOPOLDINO	Belo Horizonte
LAÍSA JULIA TEIXEIRA FÉLIX	Curvelo
LARA DE SOUZA COELHO LOPES	Governador Valadares
LARA PERES VIEIRA E SOUSA	Araguari
LARA VALADARES PICHIONI	Arinos
LARISSA LORRANY DAMASCENO	Itaúna
LARISSA PEIXOTO DE REZENDE	Conselheiro Lafaiete
LARISSA RESENDE SILVA	Lavras
LAURO ZANGIROLAMI CERQUEIRA	Cataguases
LAVÍNEA A. CASSIANO	Lavras
LAVÍNIA GIANNINI P. DOS SANTOS	João Monlevade
LENITA REZENDE DE OLIVEIRA	Leopoldina
LEONARDO MARÇAL SILVA	Mar De Espanha
LETÍCIA DE MAGALHÃES FERREIRA	Belo Horizonte
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	Barbacena
LETÍCIA QUEIROZ	Belo Horizonte
LETÍCIA SILVA MARTINS	Uberlândia
LIANDRA NARIMAN DE REZENDE SILVA	Passa Tempo
LIDIANE PEREIRA CASIMIRO	Elói Mendes
LILIANE ALVES LEMES	Sacramento
LIVIA VITÓRIA DE SOUZA	Belo Horizonte
LORENA CAITANO ESPÍNDOLA	Divinópolis
LUANA CAROLINE DE RESENDE	Barbacena
LUANA MARIA FERREIRA ALMEIDA	Patrocínio
LUCAS ARRUDA DE LIMAS	Ituiutaba
LUCELAINE MARQUES NUNES	Uberlândia
LÚCIA HELENA HENRIQUES CERQUEIRA	Cataguases
LUCIENE CORREIA PIMENTEL	Miradouro
LUCIRA MARA MESQUITA ROSESTOLATO	Três Pontas
LUDIMILLA DA ANUNCIAÇÃO TOMAZ	Belo Horizonte

LUÍS FERNANDO ANTUNES ALMEIDA	Oliveira
LUÍS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR	Poço Fundo
LUIZ FERNANDO MENDES PAZETA	Araguari
LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA	Raul Soares
LUIZA GONÇALVES DANIELETTTO VIEIRA DE AZEVEDO	Itumirim
MAIKON PALHARES CÂNDIDO	Sacramento
MÁRCIO GUILHERME LULA PITON DE SANTANA	Belo Horizonte
MARCO ANTÔNIO LORDEIRO DE OLIVEIRA	Belo Horizonte
MARCOS VINICIUS GONZAGA NATALINO	Manhuaçu
MARCUS SILVA GIANI	Sacramento
MARIA ANTÔNIA RODRIGUES	Ipatinga
MARIA CAROLINA SOARES PEREIRA	Galliléia
MARIA EDUARDA ARCANJO SILVA	Mar De Espanha
MARIA EDUARDA PALIS MARTINS	Ituiutaba
MARIA LETICIA QUINTÃO FERREIRA CARVALHO	Viçosa-Mg
MARIA LUCIENE DA SILVA	São João Evangelista
MARIA LUIZA BARBOSA FERREIRA	Ituiutaba
MARIA LUIZA MARINHO PEREIRA	Cataguases
MARIA THERESA MELO LEÃO	Belo Horizonte
MARIA VICTÓRIA CONCEIÇÃO	Três Corações
MARIA VITÓRIA ASSIS MAGALHÃES CORRÊA	Belo Horizonte
MARIANA FREITAS SANTOS	Uberaba
MARIANA LUCINDO BORGES	Monte Carmelo
MARIANA MATURANO DE CAMARGO	Borda Da Mata
MARÍLIA TAVARES PEREIRA	Diamantina
MATHEUS GABRIEL BERNARDES SOUZA	Pratápolis
MATHEUS PEREIRA RAMALHO	Novo Cruzeiro
MATHEUS YATS ASSIS RODRIGUES DA SILVA.	Coronel Fabriciano
MAURÍCIO SILVA SOARES	Muriaé
MAYRA CRISTINA VALÉRIO RESENDE	Carmo da Mata
MICHELLE DE ARAÚJO MACHADO	Monte Carmelo
MIGUEL RODRIGO CHAVES RODRIGUES	Arinos
MIKAELA TEIXEIRA LANNA	Ponte Nova
MILLENA PEREIRA CAMPOS	Inhapim
MONICA SATLHER GARCIA	Manhuaçu
MYLENA DARA DE CARVALHO	São João Del-Rei
NAIANE REZENDE	Santa Luzia
NAIARA MARQUES DE BRITTO	Juiz De Fora
NAILDA VARGAS MACHADO	Cataguases
NATÁLIA DE OLIVEIRA SOARES	Rio Paranaíba
NATANIANE LEVINDO DE SOUZA	Belo Horizonte
NAYARA RESENDE NEIVA	Uberlândia
NIVIA MENDES GONTIJO	Patos De Minas
OLANIR CARLOS DA SILVA	São João Del-Rei
OLIVIA PROENÇA NASCIMENTO MELO	Januária
OTÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Guanhães
PABLO RICARDO DE SOUZA REIS	Coromandel
PALMÍRIO MOREIRA FALEIRO JÚNIOR	Passa Tempo
PALOMA AMÂNCIO ROCHA	Patos De Minas
PALOMA CAMPOS	Uberlândia
PATRÍCIA FERNANDINO TINOCO LANNA	Abre Campo

PAULA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Guarani
PAULA DANIELA DIAS LEOCÁDIO	Uberaba
PAULA DE BRITO ARRUDA MEDEIROS	Cataguases
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	Muriae
PAULO VITOR ARRUDA PESSOA	Patos De Minas
PEDRO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	João Monlevade
POLLYANNA THAÍS CAMPOS DE SOUSA	Santo Antônio do Monte
PRICILLA CAROLINE C. FERREIRA	Uberlândia
PRISCILA RODRIGUES CÂMARA	Montes Claros
QUEILA PAULA ROSA	Vazante
RAFAEL RIOS PARAVIZO	Elói Mendes
RAÍSSA TEODORO ROSA DA SILVA	Elói Mendes
RAQUEL MEINECK TEIXEIRA ROSSATO DE ARAÚJO	Belo Horizonte
RAQUEL PEREIRA COSTA	Alfenas
RAYANE RODRIGUES DA SILVA	Muriae
REBECA FREDERICO FONSECA	Poços de Caldas
RICARDINA FRANCISCA PRATES	Lagoa Santa
RICKSON DIEGO JÚLIO	Lavras
ROBERT MARIANO URGAL	Ubá
RODINEI ASSIS NUNES	Juiz de Fora
RODRIGO GUILHERME TOMAZ	Araguari
RONALD MATINS DA SILVA GONÇALVES	Guarani
RONALDO FREITAS SILVA JÚNIO	Patos de Minas
RÚBIA MARA RECEPUTI MORAES	Cataguases
SAMUEL SOARES NOBRE	São Romão
SARA FERNANDES SOARES VIEIRA E SILVA	Conselheiro Lafaiete
SARA RABELO LEITE	Montes Claros
SARAH FERREIRA SOBREIRA BELAN	Muriae
SARAH GOMES LANA DE LIMA	Governador Valadares
SARAH SANTOS SALDANHA	Conceição do Mato Dentro
SEBASTIÃO RESENDE DA CUNHA	Lima Duarte
SOFIA SANTIAGO DINIZ	Belo Horizonte
SOLANGE A. B. SISCONETO	Sacramento
STEPHANY BRENDA ARAÚJO BICALHO	Ipatinga
STHEFANI FIDELIX SALDANHA	Patrocínio
SUANNY LACERDA	Inhapim
TALITA LEAL	Mar de Espanha
TALITA MOREIRA SILVA	Pratápolis
TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	Alfenas
TÂNIA PEREIRA SILVA DO LAGO	Poços De Caldas
TARCÍSIO FRANÇA AFONSO	Montes Claros
TATIANA MARCIANO PINTO	Coronel Fabriciano
THAIS BATISTA GUIMARÃES	Belo Horizonte
THAYNÁ RIBEIRO	Brasília de Minas
THUANNY FAGUNDES MOREIRA VALENTE	Barbacena
TIAGO MEDEIROS DE ALMEIDA	Governador Valadares
VALÉRIA HELOÍSA DA SILVA	Vazante
VANESSA MENDONÇA OLIVEIRA	Manhuaçu
VÂNIA DOS SANTOS RIBEIRO	Brasília De Minas
VÂNIA LORENA DA COSTA	São João Evangelista
VICTHÓRIA BOMBIERE ABERRASSAN HENRIQUES DE OLIVEIRA	Miradouro

VICTOR CONTE ANDRÉ	Manhuaçu
VICTOR RIBEIRO DACONTI	Belo Horizonte
VINÍCIUS LIMA DA SILVA	Ervália
VITÓRIA THAIS ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO	Viçosa-Mg
VIVIANE NUNES LEMOS	São Romão
VIVIANNE MEIRE DOS SANTOS	Abre Campo
WALLYSON SILVA IZAÚ	Ubá
WILLER ADRIANO MORAIS DA SILVA	Governador Valadares
WLEIDICE FERREIRA DORNELLAS	Muriaé
YURI FERREIRA RESENDE	Belo Horizonte

“Curso Media Training: Relacionamento de Magistrados com a Imprensa”**Modalidade: a distância, com tutoria**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o “Curso Media Training: Relacionamento de Magistrados com a Imprensa”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados do TJMG.

2. OBJETIVO:

Ao final da ação educacional, espera-se que os magistrados sejam capazes de aplicar diversas técnicas de comunicação verbal e não verbal que possibilitem melhorar a apreensão da mensagem enviada aos seus interlocutores, no caso à sociedade e à imprensa, nas diversas mídias, com as competências de raciocínio lógico-crítico, de criatividade e de postura ética e senso de responsabilidade social, trabalhando as questões do conhecimento, dos procedimentos e das atitudes no contexto e de acordo com os atos normativos que regem as abordagens de comunicação.

3. DOCENTE:

Gabriel Henrique Collaço - Jornalista, Formador e Tutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Tutor).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1: Comunicação e linguagem: Processo de comunicação; expressão corporal; a voz; a fala; os vícios e a simplificação da linguagem.

Unidade 2: Exposição e entrevistas nas mídias: Diversidade de entrevistas; Da pauta ao Off; Concentração para entrevistas gravadas e ao vivo; Fontes jornalísticas; As relações sociais e os textos da cultura jurídica.

Unidade 3: Comunicação e poderes: Princípios; Liberdade de comunicação, de pensamento, de expressão e de imprensa; Os direitos e a informação.

Avaliação final – Casos midiáticos: Informação ou julgamento em casos de violência expostos na mídia; A inteligência artificial; Decisões do STF; A falta de apuração em tempos de fake news que condena e viola a dignidade; Lembranças do caso Escola Base e o Pasquim em época de ditadura; Novos Casos de Imprensa.

5. MODALIDADE: A distância, com tutoria.

6. PERÍODO: 24 de fevereiro a 25 de março de 2021

7. CARGA HORÁRIA: 30h

8. NÚMERO DE VAGAS: 40

9. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 8 a 22 de fevereiro de 2021.

As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 8/2/2021 e encerradas às 23h55 do dia 22/2/2021.

10. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

10.1. Acessar o endereço: <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “inscrições abertas – clique aqui”;

10.2. Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;

10.3. Em seguida, preencher ou atualizar, no formulário, seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

10.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

11.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 1 e o número de vagas disposto no item 8 deste aviso;

11.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1;
- 11.3. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://siga.tjmg.jus.br>, link: "painel do estudante", a partir do dia 22/2/2021, após as 14 horas.

12. ACESSO AO CURSO: Para acesso ao curso é necessário:

- 12.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br;
- 12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;
- 12.4. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros;
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 13.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem o mínimo de 75% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual do curso.
- 15.2. O certificado de participação estará disponível no link <http://siga.tjmg.jus.br>, 5 dias úteis após o término da ação.

16. ENFAM: Informamos que o curso está credenciado na ENFAM, por meio da Portaria de Credenciamento de curso compartilhado de n. 314, de 11 de dezembro de 2020.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT.

18. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (COPED).

19. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: www.siga.tjmg.jus.br, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 7.200,00 que abrange:

- Despesas referentes à contratação do tutor.

22. ORIGEM DA RECEITA: TJMG

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT. E-mail para contato cofint8@tjmg.jus.br ou pelo telefone (31) 3247-8703.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

PROGRAMA REFLEXÕES E DEBATES

Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ

Tema: A nova Lei de Falência e o CPC

TRANSMISSÃO AO VIVO NA INTERNET

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Tiago Pinto e do Excelentíssimo Senhor Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ, Desembargador José Marcos Rodrigues Vieira, comunicamos a realização do “**Programa Reflexões e Debates**”, com o tema: **A nova Lei de Falência e o CPC**, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de compreender o modo que o CPC de 2015 influenciou na nova lei de falência e recuperação judicial.
2. **EXPOSITOR:** Fredie Souza Didier Junior – Advogado e professor da UFBA
3. **DEBATEDORA:** Cláudia Helena Batista – Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte.
4. **MODALIDADE:** A distância, por meio de transmissão ao vivo pela internet.
5. **ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:**
 - 5.1. Após validação dos inscritos, enviaremos as informações com as instruções para acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição;
 - 5.2. O Programa Reflexões e Debates, com o tema “**A nova Lei de Falência e o CPC**”, será transmitido no canal do YOUTUBE.Entretanto, para fins de aprovação e certificação, os participantes devem registrar sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEJ.
6. **PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
7. **DATA:** 3 de março de 2021.
8. **CARGA HORÁRIA:** 1 hora.
9. **HORÁRIO:** 10h30 às 11h30.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.500
11. **INSCRIÇÕES E PERÍODOS:** No sistema SIGA, a partir **das 14h do dia 08 de fevereiro até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2021**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1451>
12. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
 - 12.1. Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar em “*Pedir Inscrição em Curso*”;
 - 12.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “**INSCRIÇÕES ABERTAS – CLIQUE AQUI**”;
 - 12.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário os seus dados de cadastro e clicar no botão “**Enviar pedido de inscrição**”;
 - 12.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar no link “**Cadastro**”, presente no menu do topo da página.
13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
 - 13.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o público-alvo descrito no item 6;
 - 13.2. Serão excluídas:
 - 13.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.
 - 13.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público alvo deste Programa.
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:** Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEJ.
15. **AValiação:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do Programa, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
16. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP
Telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail georgia.carolina@tjmg.jus.br
17. **COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.
18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
 - 18.1. Todas as informações relativas ao Programa serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função

de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

“Administração do Tempo”

Modalidade: a Distância

15ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 15ª turma do Curso “Administração do Tempo”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** Ao final do curso os participantes deverão ser capazes de compreender e aplicar os conhecimentos adquiridos sobre a administração do tempo no seu dia a dia.

3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O TEMPO

1. Integração
2. Um pouco de conversa

ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO

1. Mitos sobre Administração do Tempo
2. O que é Administração do Tempo
3. As três esferas da Administração do Tempo
4. Diferença entre Urgência, Importância e Prioridade

COMO GERENCIAR

1. Mudanças de hábitos
2. Objetivos - Dicas para formulação de objetivos
3. Metas
4. Dicas importantes para aproveitamento eficaz do tempo: Lista Mestra; Agenda; Recomendações.

4. **METODOLOGIA:** integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

5. **NÚMERO DE VAGAS:** ilimitadas

6. **CARGA HORÁRIA:** 06 horas

7. **PERÍODO DO CURSO:** A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55 do dia 24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. **INSCRIÇÕES:** Oferta Permanente

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 15 de janeiro de 2021** até às 23h55 horas do **dia 10 de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

O interessado em participar da capacitação, deverá:

- 9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “Pedir Inscrição em curso”;
- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI”;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

10.1. Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

Para acesso ao ambiente virtual do curso, o estudante deverá:

- 11.1. Clicar no ícone “**Painel do Estudante**” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.
- 11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br link: “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição.

* *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos links “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

16.1. A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco”, sendo indicada a razão da ausência.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 23.1. O Curso “Administração do Tempo” foi cedido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) à pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ;
- 23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus

Curso “Administração Financeira Pessoal”

Modalidade a distância

6ª turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do **Curso “Administração Financeira Pessoal”**, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVOS:

Como parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria, ao final da ação educacional, espera-se que magistrados e servidores sejam capazes de administrar suas finanças pessoais de forma mais consciente e equilibrada.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Educação financeira é qualidade de vida.
- Videoaula: Administração Financeira Pessoal.
- Planilhas de administração financeira pessoal.

4. METODOLOGIA:

Neste curso o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeo e exercícios.

4.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado;
- Interagir com todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas;
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. PERÍODO DO CURSO:

A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível **até as 23h55 do dia 24 de junho de 2021**.

O estudante que não acessar/ finalizar a capacitação até a data supracitada será considerado “reprovado”.

6. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

7. CARGA HORÁRIA: 4 horas

8. INSCRIÇÕES: oferta permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 14 de janeiro de 2021** até às 23h55 do **dia 10 de junho de 2021**, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 1.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar em “Inscrições”;
- 1.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “Inscrições abertas – clique aqui”;
- 1.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A **confirmação de acesso** ao curso poderá ser verificada no site <http://www.siga.tjmg.jus.br> - link: “Painel do Estudante” - em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. (* *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*)

Para acesso ao curso é necessário:

- 11.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>
- 11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços)
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Para realizar o curso é necessário:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13. CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos distribuídos ao longo do curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância.

19. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Professor Hélio Tadeu Cury Prazeres, mestre em Administração de Empresas.
Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação – COMOV/DIRDEP/EJEJ

20. SUPORTE TÉCNICO:

Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância:
<http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar no ícone “Fale Conosco” – ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. Este curso faz parte do Programa de Preparação para Aposentadoria que visa oferecer subsídios para planejar uma aposentadoria bem-sucedida, abrangendo ações de intervenção ao longo de toda a carreira dos magistrados e servidores.

22.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.siga.tjmg.jus.br>, link “Fale conosco” – ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

“ATUALIZAÇÃO GRAMATICAL”

Modalidade: a Distância

9ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 9ª turma do Curso “Atualização Gramatical”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: Promover a atualização de conteúdos gramaticais e instrumentalizar o estudante para que ele possa aprimorar competências comunicativas, em especial as ligadas à produção de textos escritos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1 - Emprego e colocação de pronomes.

Módulo 2 - Regência Nominal e Verbal.

Módulo 3 - Concordância Verbal e Nominal.

Módulo 4 - Pontuação.

Módulo 5 - Novo Acordo Ortográfico.

4. METODOLOGIA: integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A

proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 30 horas

7. PERÍODO DO CURSO: A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55 do dia 24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 14 de janeiro** até as 23h55 do **dia 12 de maio de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI*”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

11.1. Clicar no ícone “**Painel do Estudante**” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br link: “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos links “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco”.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Supremo Tribunal Federal (STF). Autora: Amélia Lopes Dias Araújo.

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “*Fale Conosco*” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “Atualização Gramatical” foi cedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) à pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF).

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado **no cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

“Avaliação de Desempenho por Competências - para Servidores”

Modalidade: a Distância

3ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **3ª turma** do Curso “**Avaliação de Desempenho por Competências – para servidores**”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de MG.

2. OBJETIVO:

Ao final da ação educacional espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o novo modelo de Avaliação de Desempenho por Competências e aplicar os princípios e normas que regulam o novo sistema da avaliação

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Gestão de Pessoas por Competência
- O que é Competência
- Avaliação de Desempenho por Competências
- Avaliação de Desempenho por Competências no TJMG
- Informatização do Processo de Avaliação de Desempenho
- Respostas às dúvidas Frequentes

4. METODOLOGIA:

Integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça, previamente, algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Interagir com todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas;
- Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 8 horas

7. PERÍODO DO CURSO:

A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55** do dia **24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 14 de janeiro de 2021** até as 23h55 horas do dia **10 de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;
- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI*”;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que não estão cadastrados no Sistema RH do TJMG;
- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no endereço www.siga.tjmg.jus.br, ícone “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*.

Para acesso ao curso:

- 11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br
- 11.2. Clicar no ícone “*Painel do Estudante*” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;
- 12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção do certificado da EJEF, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:

O estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:

Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras (GEDAC), Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras (COADE) e Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (COPED).

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

Núcleo de Educação a Distância (CETEC), por meio do ícone “*Fale Conosco*” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.**23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

23.1. O Curso “*Avaliação de Desempenho por Competências*” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF;

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

“Ergonomia: Um olhar para a saúde no trabalho”

Modalidade: a Distância

13ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 13ª turma do Curso “**Ergonomia: Um olhar para a saúde no trabalho**”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: Ao final do curso, o estudante deverá ser capaz de adotar atitudes proativas na identificação dos fatores que interferem nas condições de trabalho e na correção daqueles que impactam negativamente no desempenho das atividades.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Aspectos históricos da saúde no trabalho e ergonomia, o conceito de ergonomia e a legislação trabalhista.

II - Levantamento, transporte e descarga individual de materiais, carregamento e arquivamento de processos.

III - Mobiliário dos postos de trabalho, equipamentos dos postos de trabalho. Esse módulo pretende nos ajudar a regular e ajustar os postos de trabalho, buscando sempre a melhor postura e posicionamento do nosso corpo.

IV - Condições ambientais de trabalho, mostrando como a temperatura, a ventilação e a iluminação podem interferir no desenvolvimento das atividades e como fazer para melhorar essas condições.

V - Organização do trabalho. Visa esclarecer os pressupostos que fundamentam a organização de trabalho, passando por aspectos históricos do sistema taylor-fordista e traz à luz a contribuição da ergonomia com vistas à gestão participativa do trabalho. Estimula ainda a reflexão quanto à iniciativa individual no desempenho das atividades, como o estabelecimento de pausas

4. METODOLOGIA: Integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça, previamente, algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

4.1. Interagir com todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas;

4.2. Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 16 horas

7. PERÍODO DO CURSO:

A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55** do dia **28 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 9 de fevereiro de 2021** até as 23h55 horas do dia **1 de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “**PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO**”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “**INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI**”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas as inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;

11. ACESSO AO CURSO:

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no endereço www.siga.tjmg.jus.br, ícone “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.*

Para acesso ao curso:

11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br

11.2. Clicar no ícone “*Painel do Estudante*” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos; 1

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;

12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos ícones “*Painel do Estudante*” ou “*Certificados virtuais*”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal *Fale Conosco*, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:

O estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, a arquivamento do material/impressão não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. **AUTORIA DO CONTEÚDO:** equipe multidisciplinar de servidores do TJMG/DEARHU/GERSAT e Comitê de Ergonomia do TJMG.

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

CETEC/ Núcleo de Educação a Distância, por meio do ícone “*Fale Conosco*” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838/ 8429 / 8990, no horário de funcionamento do TJMG.

22. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “Ergonomia: Um olhar para a saúde no trabalho” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, em parceria com a DEARHU/GERSAT e o Comitê de Ergonomia do TJMG.

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

CURSO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

Modalidade: a distância

Turma 31

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 31ª turma do **Curso “Excelência no Atendimento”**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Ao final deste curso, espera-se que o estudante seja capaz de:
 - 2.1. Prestar atendimento aos públicos interno e externo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) sob a ótica da excelência.
 - 2.2. Conhecer as características do atendimento na Instituição.
 - 2.3. Refletir sobre os aspectos éticos e práticos do trabalho.
3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Módulo 1 - Atendimento ao público: uma atividade em construção;
Módulo 2 - Os pilares do atendimento;
Módulo 3 - Desenvolvendo competências essenciais;
Módulo 4 - O atendimento nas secretarias
4. **METODOLOGIA:** Nesta capacitação, o estudante realizará o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, coordenado o seu tempo de estudo até a finalização da formação. Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:
 - Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado.
 - Interagir com todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas
 - Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.
5. **PERÍODO DO CURSO:** A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível **até as 23h55 do dia 28 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** ilimitadas
7. **CARGA HORÁRIA:** 10 horas
8. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** oferta permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 22 de fevereiro de 2021** até as 23h55 do **dia 10 de junho de 2021**, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>.
9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
 - 9.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar em “Pedir inscrição em curso”;
 - 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI”
 - 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
 - 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
 - 10.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
 - 10.2. Serão indeferidas:
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.
11. **ACESSO AO CURSO:** A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso, o estudante deverá:
 - 11.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
 - 11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião

do preenchimento do formulário de inscrições.

11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site - <http://www.siga.tjmg.jus.br> link: "Painel do Estudante" - em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição.

* Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Acesso ao Youtube.

13. **CERTIFICAÇÃO:** Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão "Gerar certificado" que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, por meio dos links "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicando no ícone "Fale Conosco".

16. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

17. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

18. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

19. **AUTORIA DO CONTEÚDO:** Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais - NUDHS.

20. **SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar no ícone "Fale Conosco".

21. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00.

22. **ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Curso "Excelência no Atendimento" é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar no ícone "Fale Conosco" ou pelos telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento da Secretaria do TJMG.

"Curso "LibreOffice - Calc"

Obs: A versão utilizada no curso, a 4.4.7.2, não é a versão mais atualizada do software.

Modalidade: a distância

5ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 5ª turma do **Curso "LibreOffice - Calc"**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **METODOLOGIA:** integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso (www.siga.tjmg.jus.br) e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a

orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

Atenção: As vídeoaulas estão disponibilizadas no Youtube. Desta forma, o acesso aos conteúdos poderá ficar comprometido caso o estudante utilize computadores do TJMG.

Para este curso, foi utilizada a versão 4.4.7.2 do LibreOffice – Calc – ou seja, não é a versão mais atualizada do software.

3. OBJETIVO: Ao final deste curso, espera-se que o estudante seja capaz de utilizar o software de planilhas eletrônicas "LibreOffice - Calc" fazendo uso de suas funcionalidades básicas.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo I: Ambientação no Calc

Módulo II: Montagem de uma planilha funcional

Módulo III: Melhorias ao visualizar os dados

Módulo IV: Outras funcionalidades

5. PERÍODO DO CURSO: a partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até às 23h55 do dia **28 de junho de 2021**.

Os estudantes que não acessarem/ finalizarem a capacitação até esta data, serão considerados "reprovados".

6. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

7. CARGA HORÁRIA: 12 horas

8. INSCRIÇÕES: oferta permanente.

*As inscrições estarão abertas, permanentemente, das 10h do dia **9 de fevereiro de 2021** até às 23h55 do dia **1 de junho de 2021**.*

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

O interessado em participar do curso, deverá:

- Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar em "Pedir inscrição em curso";
- Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em "Inscrições abertas – clique aqui";
- Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".
- Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas as inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

11. ACESSO AO CURSO: A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site <http://www.siga.tjmg.jus.br> - link: "Painel do Estudante" - em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. (*Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG).

Para acesso ao curso:

11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br

11.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Para realizar o curso é necessário:

- Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- Computador com acesso ao Youtube

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEF, estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o

estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal *Fale Conosco*, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicando no ícone “Fale Conosco”.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

17.1. A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17.2. Prazo para salvar/imprimir o material do curso: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

19. AUTORIA DO CONTEÚDO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4: Chrystina Mara Pelizer (conteudista); A edição dos vídeos e a preparação da plataforma, no âmbito do TRF4, foram de responsabilidade do Setor de Educação a Distância da Justiça Federal de Santa Catarina.

20. SUPORTE TÉCNICO: CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, no ícone “Fale Conosco”. Telefone: (31) 3247-8838/ 8429 / 8990, no horário de funcionamento do TJMG.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O Curso “LibreOffice - Calc”, na versão 4.4.7.2, foi cedido, à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, pelo Tribunal Regional Federal – TRF da 4ª Região.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no **cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

“O EMPREGO DA VÍRGULA EM 4 LIÇÕES”

Modalidade: a Distância

10ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 10ª turma do Curso “O Emprego da Vírgula em 4 Lições”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Reconhecer que o emprego da vírgula obedece a critérios sintáticos, e não sonoros.
- Identificar as principais dificuldades relacionadas ao emprego da vírgula, com base em textos produzidos no Tribunal.
- Reescrever textos do Tribunal, com o objetivo de corrigir o emprego inadequado da vírgula.
- Produzir textos sem ambiguidades, incoerências ou contradições que podem ser causadas pelo uso inadequado da vírgula.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aula 1 - O emprego da vírgula: considerações iniciais; ordem direta; inversão e intercalação.

Aula 2 - Nomes próprios; vocativo; dispositivos de lei.

Aula 3 - Oração subordinada adjetiva explicativa e oração adjetiva restritiva.

Aula 4 - Oração subordinada adverbial; verbo subentendido.

4. METODOLOGIA: integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 16 horas

7. PERÍODO DO CURSO: A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as **23h55 do dia 24 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta Permanente.

Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do **dia 15 de janeiro de 2021** até às 23h55 horas do **dia 1º de junho de 2021**, no endereço www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI*”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão indeferidas:

- As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

A capacitação será oferecida por meio da Internet, pelo endereço www.siga.tjmg.jus.br.

11.1. Clicar no ícone “**Painel do Estudante**” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login ((os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

11.3. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site www.siga.tjmg.jus.br link: “Painel do Estudante” – em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. * *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG*.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, o estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br por meio dos *links* “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco”.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. AUTORIA DO CONTEÚDO: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

21. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “*Fale Conosco*” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. O Curso “O Emprego da Vírgula em 4 Lições” foi cedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a pedido da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF).

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado **no cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso

**“Política de Autocomposição no TJMG:
Identificação de casos de mediação, conciliação e justiça restaurativa”**

Modalidade: a distância

6ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do **“Política de Autocomposição no TJMG: Identificação de casos de mediação, conciliação e justiça restaurativa”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: ao final do curso, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos, os tipos de práticas que podem ser adotados e os serviços que podem ser acionados nesse contexto.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo I – A Política Pública de autocomposição;

Módulo II – Os métodos autocompositivos;

Módulo III – Os Centros Judiciários – CEJUSCs;

Módulo IV - Comunicação Não Violenta;

Módulo V – A negociação integrativa;

Módulo VI – A sessão de autocomposição;

Módulo VII – A construção de rede de colaboradores.

4. METODOLOGIA: Neste curso, o estudante realiza o seu próprio percurso integralmente no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores (autoinstrucional). A proposta pedagógica combina vídeos, textos, materiais complementares e exercícios.

5. PERÍODO DO CURSO: a partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até às 23h55 do dia **28 de junho de 2021**. Os estudantes que não acessarem/ finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”

6. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

7. CARGA HORÁRIA: 15 horas

8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Oferta Permanente - as inscrições estarão abertas, permanentemente, das 10h do dia **9 de fevereiro de 2021** até às 23h55 do dia **1 de junho de 2021**, pelo www.siga.tjmg.jus.br

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br clicar em “*Inscrições*”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*Inscrições Abertas – Clique Aqui*”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “*Confirmar o pedido de inscrição*”.

Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão excluídas as inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

11. ACESSO AO CURSO:

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site <http://www.siga.tjmg.jus.br> no ícone “Painel do Estudante”, em até 02 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. (*Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG).

11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br;

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *Youtube*.

13. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, estudante deverá atingir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

16.1. A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

16.2. Prazo para Salvar/Imprimir o material do curso: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância (EaD).

18. COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (COPED).

19. AUTORIA DO CONTEÚDO: Dr. Juliano Carneiro Veiga – Juiz de Direito do TJMG.

20. SUPORTE TÉCNICO: Núcleo de Educação a Distância (EaD), no ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8429 / 8838 / 8990 no horário de funcionamento do TJMG.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O Curso “Política de Autocomposição no TJMG – Identificação de casos de mediação, conciliação e justiça restaurativa” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no **cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Curso “Saúde em Cena”

Modalidade: a distância

Turma 2

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 2ª turma do Curso “Saúde em Cena”, na modalidade a distância, conforme especificado abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e estagiários do TJMG, e público externo.

2. OBJETIVO: Ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer hábitos saudáveis que podem trazer impacto sobre o seu estilo de vida, resultando em benefícios físicos, mentais, emocionais e sociais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Cuidar-se: Medicina preventiva. Longevidade. Imunização.
2. Saúde emocional: Autoestima. Estresse: o que é e como administrá-lo de forma prática. Transtornos mentais. Uso de álcool e medicamentos. Atenção aos alertas para o suicídio. Estigma social frente ao tratamento psiquiátrico. Psicoterapia – Mitos e Verdades
3. Vida livre do vício ou da dependência: O que é a dependência? Padrões psicológicos dos vícios. Rompendo os padrões repetitivos.
4. Conectados com a saúde - O uso das tecnologias no nosso dia a dia. Saúde osteomuscular e saúde ocular.
5. Saúde do homem e da mulher: Climatério e menopausa. Câncer de colo de útero. Câncer de mama. Doenças da próstata. Câncer de pele. Saúde cardiovascular. Diabetes. Atividade física. Alimentação saudável.
6. Do dente ao coração: Associação entre doenças orais e sistêmicas. Bruxismo. Halitose. Câncer de boca.
7. Desafio coletivo: construindo um ambiente saudável: Comunicação não violenta.
8. Primeiros socorros. Sangramento nasal. Engasgo. Desmaio. Convulsão. Encerramento: Humanismo, bem viver, superação.

4. METODOLOGIA: integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

5. NÚMERO DE VAGAS: ilimitadas

6. CARGA HORÁRIA: 24 horas

7. PERÍODO DO CURSO: A partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até as 23h55 do dia 28 de junho de 2021. Os estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

8. INSCRIÇÕES: Oferta permanente. Inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do dia 10 de fevereiro até as 23h55 do dia 27 de maio de 2021, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>

9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- 9.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar em “*PEDIR INSCRIÇÃO EM CURSO*”;
- 9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “*INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI*”;
- 9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “*Criar ou atualizar Cadastro*”.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

11. ACESSO AO CURSO:

Para acesso ao curso é necessário:

- 11.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br;
- 11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao Youtube.

13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

14. CERTIFICAÇÃO: Para obtenção do certificado da EJEJ, estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, por meio dos links “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, link “Fale Conosco”.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

20. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED.

21. AUTORIA DO CONTEÚDO: GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO (GERSAT/DEARHU/TJMG)

Conteudistas:

Adriana Inês Alves – Enfermeira. Alexandre Eustáquio Pimentel Moreira – Médico. Alexandre Mendes – Enfermeiro. Ana Maria Machado Matias – Dentista. Bárbara Freitas de Paula – Psicóloga. Carmen Lúcia Carvalho D’Avila – Dentista. Christina Costa Cruz Teixeira Fontes – Dentista. Daniela Hipólito de Carvalho – Dentista. Denise Alves Salgado – Dentista. Denise de Figueiredo Medrado Pereira – Enfermeira. Fabrício Silva Gomes – Médico. Geraldo Majela de Assis Pereira – Médico. Glayson Esteves Miranda – Dentista. Hélia Jaqueline Alves Lince – Psicóloga. Henrique Patrus Mundim Pena – Médico. Ivana Maria Maciel Rocha - Enfermeira e psicóloga. João Paulo de Andrade de Maria – Médico. Luciano Bicalho Laranjo Costa – Médico. Maria Beatriz de Mourão Motta Santos – Dentista. Maria Inês Rabelo Luz Cavalcanti de Albuquerque - Terapeuta ocupacional. Martha Aparecida Vieira Machado – Médica. Mikelle Alexandra Ferreira Bagno – Enfermeira. Patrícia Valéria Alkimin Pereira – Psicóloga. Reginaldo Aparecido Valácio – Médico. Renata Cristina Carvalho Vilela Lima - Médica do Polo de Saúde de Varginha. Sônia Maria Veloso – Enfermeira. Suzete Rodrigues Gomes - Médica do Polo de Saúde de Uberlândia. Walmara do Espírito Santo Aguiar Lima – Enfermeira.

22. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO: Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

23. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1. Este curso é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: www.siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Fale Conosco” – ou pelos telefones: (31) 3247-8838 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

24.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado **no cadastro do SIGA**. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6.687/CGJ/2021

Reconduz juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Formiga.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029536-92.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Altair Resende de Alvarenga, titular da Vara de Família, Sucessões e Cível da Infância e da Juventude, fica reconduzido para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 9/CGJ/2021

Divulga informações sobre as solenidades coletivas de investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do item 14 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2016, relativo ao Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, e, consoante o disposto no § 1º do art. 15 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009,

CONSIDERANDO a delegação outorgada aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2016, conforme Portaria da Presidência nº 5.074, de 2 de fevereiro de 2021, expedida pelo Presidente, em substituição, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador José Flávio de Almeida, e disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 2 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de investidura na delegação perante o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077980-93.2017.8.13.0000,

AVISA aos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2016 e relacionados no Anexo II deste Aviso, que:

I - a solenidade coletiva de investidura na delegação dos serviços notariais e de registro será realizada no dia 4 (quatro) de março de 2021, às 14h e 30min, no auditório do Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, localizado na Rua Goiás, nº 253, 3º andar, Centro, Belo Horizonte/MG;

II - para organização da solenidade coletiva, os candidatos deverão confirmar a presença à Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - COREF, por meio do endereço eletrônico e-mail coref@tjmg.jus.br;

III - os delegatários deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade oficial com foto e de declaração de não cumulação de cargo, conforme modelo contido no Anexo I deste Aviso, os quais serão apresentados no ato de assinatura do termo de investidura;

IV - eventual desincompatibilização do exercício da advocacia ou de outro cargo, emprego ou função pública deverá ser providenciada antes da sessão de investidura;

V – em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, estabelecidas pela Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, a participação na cerimônia será reservada exclusivamente aos novos delegatários, que deverão comparecer ao local portando caneta esferográfica para assinatura dos documentos e utilizando máscaras de proteção;

VI – os delegatários que apresentarem sintomas do COVID-19 ou que tenham tido contato nos últimos 14 (quatorze) dias com pessoas diagnosticadas com a doença deverão solicitar a designação de outra data para investidura, em observância ao disposto no art. 17 da Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 2020;

VII - eventuais requerimentos para investidura em outra data serão considerados como pedido de prorrogação de prazo para investidura e devem ser direcionados à Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - COREF, por meio do endereço eletrônico e-mail coref@tjmg.jus.br;

VIII - havendo pedidos de prorrogação de prazo para investidura, fica designada nova solenidade coletiva de investidura na delegação dos serviços notariais e de registro para o dia 30 (trinta) de março de 2021, às 10h, no auditório do Anexo II do TJMG, localizado na Rua Goiás, nº 253, 3º andar, Centro, Belo Horizonte/MG;

IX – os delegatários deverão entrar em contato com o responsável interino pela serventia escolhida e com a Direção do Foro da comarca, o mais breve possível, informando a data provável de entrada em exercício, de forma a possibilitar e regular transição do serviço.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO I DO AVISO Nº 9/CGJ/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) de RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARO, sob responsabilidade civil, criminal e disciplinar, para fins de entrada em exercício na delegação do serviço do _____, da Comarca de _____, que não ocupo qualquer cargo, emprego ou função pública, bem como que não mantenho qualquer vínculo com outro serviço notarial ou de registro, tampouco exerço a advocacia, além de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, tampouco de serviço notarial ou de registro, em virtude de condenação civil, criminal ou de penalidade disciplinar.

Local e Data:

Assinatura do Declarante

ANEXO II DO AVISO Nº 9/CGJ/2021

Ordem	Candidato	Serventia	Comarca	Município/Distrito	CNS
1	Marcelo Cunha de Araujo	Ofício do Registro de Imóveis	Boa Esperança	Boa Esperança	03.925-5
2	Julio Andrade Paulo	Ofício do Registro de Imóveis	Timóteo	Timóteo	03.921-4
3	Aparecida Dutra de Barros Quadros	Ofício do Registro de Imóveis	Mantena	Mantena	05.388-4
4	Rafael Salomão Carvalho	Ofício do Registro de Imóveis	Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	05.397-5
5	Andre Luís Tolentino Moura	Ofício do Registro de Imóveis	Taiobeiras	Taiobeiras	04.493-3
6	Henrique Alves Rosa Valle	Ofício do Registro de Imóveis	Conquista	Conquista	03.857-0
7	Izabela Ferrer Mourao Linhares	Ofício do 3º Tabelionato de Notas	Ituiutaba	Ituiutaba	06.139-0
8	Rodrigo de Abreu Rodrigues	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Ribeirão das Neves	Ribeirão das Neves	04.155-8
9	Pedro Guimarães Cardoso	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	São Gotardo	São Gotardo	04.990-8
10	Giovanna Dall Agnol	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Itabira	Itabira	04.797-7
11	Paulo Campos Chaves	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Canápolis	Canápolis	04.134-3
12	Gianfrancesco Rizzi Siqueira	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Mantena	Mantena	05.534-3
13	Manoela Augusta de Araujo Cabral Boueri	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pitangui	Papagaios	00.058-8
14	Emerson Jose de Carvalho	Ofício do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	Itajubá	Itajubá	04.205-1
15	André Fonseca Guerra	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ubá	Tocantins	03.776-2
16	Victor Fróis Rodrigues	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	João Pinheiro	João Pinheiro	03.379-5

Ordem	Candidato	Serventia	Comarca	Município/Distrito	CNS
17	Victor Matthaus Moreira Silva Cunha	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Leopoldina	Leopoldina	06.097-0
18	Jorge Luiz de Magalhães	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Cláudio	Cláudio	04.049-3
19	Camila Lemos de Faria Elias	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Uberaba	Campo Florido	03.330-8
20	Renato Sidney Delavia	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Campos Altos	Campos Altos	15.351-0
21	Gilson Soares Lemes Júnior	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Raul Soares	Raul Soares	00.055-4
22	Yvan Gonçalves Ferreira	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Monte Santo de Minas	Monte Santo de Minas	05.010-4
23	Fernanda Lara de Carvaho	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Ervália	Ervália	05.074-0
24	Kathia França Silva	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Ponte Nova	Ponte Nova	05.738-0
25	Isabel Siqueira Sepúlveda Figueiredo	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Inhaúma	05.351-2
26	Danilo de Freitas Cardoso	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Monte Alegre de Minas	Monte Alegre de Minas	04.505-4
27	Emerson Alves de Almeida	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	Rio das Mortes	04.691-2
28	Tássio Lima Campos	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Arcos	Arcos	05.025-2
29	Mariana da Silva Cruz Beggato	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Camanducaia	Monte Verde	03.821-6
30	Lais Cruvinel Borges	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Itapajipe	Itapajipe	15.357-7
31	Eliene Aparecida de Souza Prado	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Além Paraíba	Além Paraíba	04.924-7
32	Daniel Koiti Yoshinaga	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Itanhomi	Itanhomi	04.805-8
33	Marise Brasil de Castro	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	São Vicente	04.197-0
34	Marina Soares Simizo Benedicto	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Mateus Leme	Mateus Leme	15.269-4
35	Sérgio Henrique Gontijo Ferreira	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Divino	Divino	04.766-2
36	Luiz Octavio Vianna Marques	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Jacinto	Jacinto	03.214-4
37	Jaqueline Silvia Leite de Abreu	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Leopoldina	Leopoldina	03.975-0
38	Jose Nuss Ferreira Filho	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Eugenópolis	Eugenópolis	04.518-7
39	Marcos Vinícius Canhedo Parra	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Cambuquira	Cambuquira	04.152-5
40	Pedro Henrique Fidélis Costa	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	São Francisco	São Francisco	03.547-7
41	Robert Wagner Almeida Silveira	Ofício do Registro de Imóveis	Manhuaçu	Manhuaçu	04.006-3
42	Débora Cristina Pimenta Diniz	Ofício do Registro de Imóveis	Rio Pomba	Rio Pomba	03.859-6
43	Marcelo Vieira Brandão	Ofício do 3º Tabelionato de Notas	Governador Valadares	Governador Valadares	04.165-7
44	Kildare Oliveira Teixeira	Ofício do Registro de Imóveis	Buenópolis	Buenópolis	05.855-2
45	Daniel Falcão Guimarães	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	São João del-Rei	São João del-Rei	03.349-8
46	Denise Maria Soares	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Carmo do Cajuru	Carmo do Cajuru	04.095-6
47	Raquel Dayrell Valadares Pereira	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Igarapé	Igarapé	04.430-5
48	Paulo Misael Alvares Medeiros	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Bocaiúva	Bocaiúva	03.523-8
49	Paulo Eduardo Gomes dos Santos	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Araçuaí	Araçuaí	06.120-0
50	Daniel Martins Pêso da Silveira	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Nanuque	Nanuque	04.614-4

Ordem	Candidato	Serventia	Comarca	Município/Distrito	CNS
51	Rosângela Soares de Assis	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Santana de Pirapama	04.512-0
52	José Maria Lopes da Silva	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Lourenço	Pouso Alto	05.108-6
53	Daniela Menezes Silva Ribeiro	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno	05.467-6
54	Carlos Eduardo Dornelas de Souza	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Rio Preto	Santa Bárbara do Monte Verde	05.678-8

AVISO Nº 10/CGJ/2021

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 311 do Provimento nº 355, de 2018, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058, de 29 de agosto de 2017, “regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, inclusive nos Juizados Especiais e torna sem efeito o item II dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23, de 13 de julho de 2016, nº 41, de 24 de outubro de 2016, e nº 45, de 18 de novembro de 2016”;

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.159, de 22 de agosto de 2019, que “dispõe sobre o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado para o recebimento de citações de forma eletrônica, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância e no Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0070141-46.2019.8.13.0000, nº 0007278-25.2017.8.13.0000 e nº 0011449-25.2017.8.13.0000,

AVISA aos juizes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que:

I - a partir da publicação deste Aviso, nas comarcas em que o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” estiver implantado, observado, imprescindivelmente, o disposto na Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058, de 29 de agosto de 2017, a citação deverá ser eletrônica em todos os processos que tramitam no Sistema PJe, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as seguintes pessoas jurídicas:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	03.105.309/0001-34
ACEL – ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.	00.709.873/0001-78
ACEL – ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.	00.709.873/0002-59
ACEL – ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.	00.709.873/0003-30
ACEL – ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.	00.709.873/0004-10
AGÊNCIA ESTADO S.A.	62.652.961/0001-38
ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	50.991.421/0001-08
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0001-49
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0002-20
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0003-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0005-72
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0006-53
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0007-34

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0008-15
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0009-04
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0010-30
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0011-10
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0012-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0013-82
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0014-63
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0016-25
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0017-06
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0018-97
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0019-78
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0020-01
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0021-92
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0022-73
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0023-54
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0024-35
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0025-16
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0027-88
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0028-69
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0029-40
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0030-83
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0031-64
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0032-45
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0033-26
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0034-07
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0035-98
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0036-79
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0037-50
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0038-30
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0039-11
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0040-55
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0041-36
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0042-17
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0043-06
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0044-89
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0045-60
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0046-40
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0047-21
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0048-02
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0049-93
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0050-27
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0051-08
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0052-99
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0053-70
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0054-50
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0055-31
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0056-12
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0057-01
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0059-65

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0060-07
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0064-22
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0065-03
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0066-94
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0067-75
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0068-56
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0069-37
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0073-13
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0074-02
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0075-85
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0076-66
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0077-47
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0078-28
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0079-09
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0081-23
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0082-04
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0083-95
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0084-76
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0086-38
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0087-19
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0089-80
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0090-14
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0091-03
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0092-86
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0093-67
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0094-48
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0095-29
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0097-90
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0100-20
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0101-01
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0102-92
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0103-73
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0104-54
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0105-35
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0106-16
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0107-05
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0108-88
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0109-69
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0110-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0111-83
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0112-64
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0113-45
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0114-26
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0120-74
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0122-36
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0123-17
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0124-06
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0125-89
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0126-60

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0127-40
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0128-21
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0130-46
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0131-27
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0132-08
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0133-99
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0134-70
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0135-50
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0136-31
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0137-12
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0138-01
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	05.808.792/0139-84
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0001-46
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0002-27
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0004-99
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0005-70
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0007-31
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0008-12
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0009-01
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0010-37
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0012-07
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0013-80
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0014-60
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0016-22
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0017-03
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0021-90
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0022-70
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0023-51
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0024-32
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0025-13
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0026-02
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0027-85
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0028-66
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0029-47
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0030-80
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0031-61
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0032-42
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0033-23
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0034-04
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0035-95
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0036-76
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0038-38
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0039-19
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0040-52
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0041-33
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0042-14
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0043-03
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0044-86
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0045-67

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0046-48
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0047-29
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0048-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0049-90
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0051-05
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0052-96
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0053-77
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0054-58
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0055-39
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0056-10
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0057-09
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0058-81
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0059-62
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0060-04
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0061-87
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0062-68
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0063-49
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0064-20
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0065-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0066-91
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0067-72
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0068-53
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0069-34
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0070-78
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0071-59
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0072-30
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0073-10
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0074-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0075-82
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0076-63
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0077-44
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0078-25
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0079-06
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0080-40
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0081-20
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0082-01
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0083-92
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0084-73
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0085-54
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0086-35
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0087-16
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0088-05
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0089-88
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0090-11
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0091-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0092-83
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0093-64
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0094-45
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0095-26

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0096-07
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0097-98
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0098-79
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0099-50
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0100-28
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0101-09
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0102-90
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0103-70
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0104-51
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0105-32
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0106-13
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0107-02
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0108-85
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0109-66
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0110-08
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0111-80
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0112-61
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0113-42
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0114-23
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0115-04
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0116-95
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0117-76
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0118-57
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0119-38
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0120-71
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0121-52
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0122-33
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0123-14
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0124-03
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0125-86
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0126-67
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0127-48
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0128-29
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0129-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0130-43
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0131-24
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0132-05
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0133-96
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0134-77
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0135-58
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0136-39
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0137-10
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0138-09
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0139-81
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0140-15
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0141-04
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0142-87
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0143-68
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0144-49

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0145-20
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0146-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0147-91
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0148-72
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0149-53
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0150-97
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0151-78
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0152-59
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0153-30
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0154-10
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0155-00
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0156-82
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/0157-63
BACABAL MEARIM SISTEMAS DE ENSINO LTDA.	05.438.997/0001-80
BANCO BRADESCO BERJ S.A	33.147.315/0001-15
CASASMAIS MACAUBA INCORPORACOES LTDA	30.833.017/0001-90
CASASMAIS RECANTO DAS FLORES INCORPORACOES LTDA.	30.145.014/0001-64
CASASMAIS SANTA IRIA INCORPORACOES LTDA.	29.886.501/0001-07
CEAMA - CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	03.062.543/0002-02
CEAMA - CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	03.062.543/0003-93
CEAMA - CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA.	03.062.543/0001-21
CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA S.A.	12.753.752/0001-02
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABÁ LTDA.	07.333.953/0001-10
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAGOMINAS LTDA.	11.463.220/0001-78
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS LTDA.	11.366.247/0001-42
CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA.	32.478.166/0001-04
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0001-07
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0002-80
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0003-60
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0004-41
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0005-22
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0006-03
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0007-94
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0008-75
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0009-56
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0010-90
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0011-70
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0012-51
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0013-32
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0014-13
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0015-02
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0016-85
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0017-66
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0018-47
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0019-28
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0020-61
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0021-42
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0022-23
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0023-04

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0024-95
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0025-76
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0026-57
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0027-38
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0028-19
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0029-08
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0030-33
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0031-14
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0032-03
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0033-86
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0034-67
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0035-48
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0036-29
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0037-00
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0038-90
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0039-71
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0040-05
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0041-96
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0042-77
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0043-58
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0044-39
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0045-10
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0046-09
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0047-81
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0048-62
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0049-43
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0050-87
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0051-68
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0052-49
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0053-20
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0054-00
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0055-91
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0056-72
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0057-53
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0058-34
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0059-15
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0060-59
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0061-30
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0062-10
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0063-00
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0064-82
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0065-63
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0066-44
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0067-25
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0068-06
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0069-97
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0070-20
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0071-01
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0072-92

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0073-73
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0074-54
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0075-35
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0076-16
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0077-05
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0078-88
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0079-69
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0080-00
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0081-83
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0082-64
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0083-45
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0084-26
CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.	09.544.327/0085-07
COGNA EDUCAÇÃO S.A.	02.800.026/0001-40
COLÉGIO AMBIENTAL LTDA.	07.204.769/0001-70
COLÉGIO ANGLO SÃO PAULO LTDA.	30.044.407/0001-81
COLÉGIO CIDADE LTDA.	08.607.276/0001-44
COLÉGIO DO SALVADOR LTDA.	15.611.569/0001-60
COLÉGIO JAÓ LTDA.	02.852.848/0001-74
COLÉGIO JAÓ LTDA.	02.852.848/0003-36
COLÉGIO LS CIDADE NOVA LTDA.	22.129.299/0001-11
COLÉGIO MANAUARA CIDADE NOVA LTDA.	13.953.256/0001-65
COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU LTDA.	29.445.572/0001-66
COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU LTDA.	29.445.572/0002-47
COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU LTDA.	29.445.572/0003-28
COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU LTDA.	29.445.572/0004-09
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0001-01
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0003-65
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0004-46
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0005-27
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0006-08
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0007-99
COLÉGIO MOTIVO LTDA.	03.953.723/0008-70
COLÉGIO VISÃO LTDA.	07.622.613/0001-00
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	21.572.243/0001-74
COMPLEXO EDUCACIONAL AGORA EU PASSO – PLENARIUM/ AGORA EU PASSO EIRELI	14.420.692/0001-31
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA	17.155.391/0001-16
CREDIVAL – PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	45.003.746/0001-97
CURSOS E COLÉGIO COQUEIROS LTDA.	07.117.596/0001-53
DA VINCI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.	04.203.652/0001-84
DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S.A.	43.818.780/0001-94
ECSA – ESCOLA A CHAVE DO SABER LTDA.	01.853.472/0001-50
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0001-96
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0002-77
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0006-09
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0007-81
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0009-43
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0010-87

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0012-49
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0013-20
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0014-00
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0015-91
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0017-53
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0018-34
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0019-15
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0020-59
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0028-06
EDITORA ÁTICA S.A.	61.259.958/0041-83
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0001-40
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0004-92
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0013-83
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0015-45
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0016-26
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0017-07
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0018-98
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0019-79
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0020-02
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0021-93
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0022-74
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0023-55
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0025-17
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0026-06
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0027-89
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0028-60
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0029-40
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0030-84
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0031-65
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0032-46
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0033-27
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0034-08
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0035-99
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0036-70
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0037-50
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0038-31
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0039-12
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0040-56
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0041-37
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0042-18
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0043-07
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0044-80
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0045-60
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0046-41
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0047-22
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0049-94
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0050-28
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0051-09
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0052-90

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0053-70
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0054-51
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0055-32
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0056-13
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0057-02
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0058-85
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0059-66
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0060-08
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0061-80
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0062-61
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0063-42
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0064-23
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0065-04
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0066-95
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0067-76
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0068-57
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0069-38
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0070-71
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0071-52
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0072-33
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0073-14
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0074-03
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0075-86
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0076-67
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0077-48
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0078-29
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0079-00
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0080-43
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0081-24
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0082-05
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0083-96
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0084-77
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0085-58
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0086-39
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0087-10
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0088-09
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0089-81
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0090-15
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0091-04
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0092-87
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0093-68
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0094-49
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0095-20
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0096-00
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0097-91
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0098-72
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0099-53
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0100-21
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0101-02

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0102-93
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0103-74
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0104-55
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0105-36
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0106-17
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0107-06
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0108-89
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0109-60
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0110-01
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0111-84
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0112-65
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0113-46
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0114-27
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0115-08
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0116-99
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0117-70
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0118-50
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0119-31
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0120-75
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0121-56
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0122-37
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0123-18
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0124-07
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0125-80
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0126-60
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0127-41
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0128-22
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0129-03
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0130-47
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S / A	38.733.648/0131-28
EDITORA JOAQUIM LTDA.	20.000.183/0001-52
EDITORA PIGMENTO LTDA.	19.962.101/0001-71
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0001-11
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0004-64
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0006-26
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0009-79
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0011-93
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0013-55
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0015-17
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0026-70
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0031-37
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0032-18
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0033-07
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0034-80
EDITORA SCIPIONE S.A.	44.127.355/0035-60
EDITORA TODAS AS LETRAS LTDA.	19.962.104/0001-05
EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA S.A. (AppProva)	14.397.809/0001-03
EDUFOR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.	17.728.770/0001-58
ELIGIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.	27.796.399/0001-15

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0002-12
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0003-01
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0004-84
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0005-65
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0006-46
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0007-27
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0008-08
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0009-99
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0011-03
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0014-56
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0015-37
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0016-18
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0018-80
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0019-60
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0001-25
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0002-06
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0003-97
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0004-78
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0005-59
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0008-00
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0010-16
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0011-05
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0014-40
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0015-20
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0016-01
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0017-92
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0020-98
ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S	38.887.584/0001-31
ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S	38.887.584/0005-65
ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S	38.887.584/0015-37
ERNST & YOUNG SERVICOS ATUARIAIS S/S	03.801.998/0001-11
ERNST & YOUNG SERVICOS TRIBUTARIOS SP LTDA	09.504.894/0001-21
ERNST & YOUNG SERVICOS TRIBUTARIOS SP LTDA	09.504.894/0002-02
ESCOLA MATER CHRISTI LTDA.	09.793.548/0001-00
ESCOLA MATER CHRISTI LTDA.	09.793.548/0002-91
ESCOLA RIACHO DOCE LTDA.	85.288.199/0001-58
ESCOLA SANTO INÁCIO LTDA.	62.404.900/0001-51
ESCOLA SANTO INÁCIO LTDA.	62.404.900/0002-32
ESPAÇO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA.	21.364.638/0001-81
EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	09.375.740/0001-87
FATECI CURSOS TECNICOS LTDA.	23.963.365/0001-17
FATECI CURSOS TECNICOS LTDA.	23.963.365/0002-06
FUNDAÇÃO INSTITUTO MOLÉSTIA DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO	61.062.212/0001-98
HORMIGON HECT CONSULTORIA LTDA	31.473.097/0001-83
HORMIGON HECT ENGENHARIA LTDA	07.247.201/0001-37
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA.	05.792.739/0001-05
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA.	05.792.739/0002-88
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA.	05.792.739/0003-69

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
INSTITUTO SOMOS EDUCAÇÃO	27.395.487/0001-05
INSTITUTO SOMOS ETB	24.408.794/0001-95
IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	03.395.289/0001-83
IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	03.395.289/0002-64
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A.	15.794.426/0001-31
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A.	15.794.426/0002-12
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A.	15.794.426/0003-01
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A.	15.794.426/0004-84
KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDO DE PENSÃO LTDA	30.458.178/0001-41
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0001-70
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0003-32
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0004-13
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0005-02
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0007-66
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0008-47
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0009-28
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0010-61
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0011-42
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0012-23
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0013-04
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0014-95
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0015-76
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0016-57
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0017-38
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0018-19
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0019-08
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA.	96.318.142/0020-33
MAXIPRINT EDITORA LTDA.	80.190.796/0001-21
MAXIPRINT EDITORA LTDA.	80.190.796/0002-02
MIND MAKERS EDITORA EDUCACIONAL LTDA.	24.738.108/0001-44
MINHA BIBLIOTECA LTDA.	13.183.749/0001-63
NICE PARTICIPAÇÕES S.A.	10.778.464/0001-87
NUCLEO BRASILEIRO DE ESTUDOS AVANÇADOS LTDA.	12.826.062/0001-36
OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.	02.688.912/0001-23
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0001-91
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0002-72
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0003-53
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0004-34
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0005-15
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0006-04
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0007-87
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0008-68
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0010-82
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	05.478.567/0012-44
PAPELARIA BRASILIANA LTDA	27.122.501/0001-05
PAPELARIA BRASILIANA LTDA	27.122.501/0002-88
PAPELARIA BRASILIANA LTDA	27.122.501/0003-69
PAPELARIA BRASILIANA LTDA	27.122.501/0004-40
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0001-09

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0002-81
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0004-43
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0009-58
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0010-91
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0014-15
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0016-87
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0017-68
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0018-49
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0019-20
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0021-44
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0022-25
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0023-06
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0029-00
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0030-35
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0032-05
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0036-20
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0037-01
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0039-73
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0040-07
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0042-79
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0044-30
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0046-00
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0047-83
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0048-64
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0049-45
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0050-89
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0051-60
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0052-40
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0053-21
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0054-02
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0055-93
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0057-55
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0058-36
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0059-17
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0060-50
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0061-31
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0062-12
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0063-01
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0064-84
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0065-65
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0066-46
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0067-27
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0068-08
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0069-99
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0070-22
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0071-03
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0072-94
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0073-75
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0074-56

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0075-37
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0076-18
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0077-07
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0078-80
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0079-60
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0080-02
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0081-85
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0082-66
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0083-47
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0084-28
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0085-09
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0086-90
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0087-70
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0088-51
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0089-32
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0090-76
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0091-57
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0092-38
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0093-19
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0094-08
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - (PSES)	03.239.470/0095-80
PLATOS SOLUCOES EDUCACIONAIS S.A.	35.310.421/0001-01
PROJECTA EDUCACIONAL LTDA	05.356.755/0001-47
PSES SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CLAUDER)	01.224.108/0001-20
PSES SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CLAUDER)	01.224.108/0003-92
QUALIMIDIA VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	07.126.309/0001-71
RÁDIO ELDORADO LTDA	60.694.239/0001-30
RESERVA MACAUBA LOTEAMENTO LTDA.	30.511.852/0001-04
RESERVA REGATAS LOTEAMENTO LTDA	36.697.695/0001-50
S. A. "O ESTADO DE PAULO"	61.533.949/0001-41
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0001-30
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0003-00
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0004-82
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0005-63
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0006-44
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0007-25
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0008-06
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0009-97
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0010-20
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0014-54
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0015-35
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0018-88
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0019-69
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0020-00
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0021-83
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0022-64
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0023-45
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0024-26
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0025-07

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0026-98
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0027-79
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0028-50
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A	03.818.379/0029-30
SALMO NOVENTA CENTRO EDUCACIONAL LTDA.	04.728.907/0001-22
SANTA IRIA LOTEAMENTO LTDA	33.047.500/0001-38
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0001-39
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0002-10
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0004-81
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0005-62
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0006-43
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0007-24
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0008-05
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0009-96
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0010-20
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0011-00
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0012-91
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0013-72
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0014-53
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0015-34
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0016-15
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0017-04
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0018-87
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0019-68
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0020-00
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0021-82
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0022-63
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0023-44
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0024-25
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0025-06
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0026-97
SARAIVA GESTÃO DE MARCAS S.A.	23.399.386/0001-51
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0001-00
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0002-91
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0004-53
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0005-34
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0006-15
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0007-04
SARAIVA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.	24.081.734/0008-87
SB SISTEMA DE ENSINO LTDA	28.567.073/0001-89
SB SISTEMA DE ENSINO LTDA	28.567.073/0002-60
SB SISTEMA DE ENSINO LTDA	28.567.073/0003-40
SEPA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA LTDA.	12.097.654/0001-64
SGE COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA.	12.708.358/0001-52
SGE COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA.	12.708.358/0003-14
SGE COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA.	12.708.358/0005-86
SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A	14.370.342/0001-08
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0001-72
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0002-53

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0004-15
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0005-04
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0006-87
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0007-68
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0008-49
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0009-20
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0010-63
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0011-44
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0012-25
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0013-06
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0014-97
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0015-78
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0016-59
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0017-30
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0019-00
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0020-35
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0021-16
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.	40.345.365/0022-05
SOCIEDADE EDUCACIONAL ALPHAVILLE S.A.	30.656.969/0001-86
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONÓPOLIS LTDA.	24.773.186/0001-80
SOCIEDADE EDUCACIONAL DOZE DE OUTUBRO LTDA.	57.024.820/0001-30
SOCIEDADE EDUCACIONAL DOZE DE OUTUBRO LTDA.	57.024.820/0002-11
SOCIEDADE EDUCACIONAL NEODNA CUIABÁ LTDA.	12.992.868/0001-02
SOCIEDADE EDUCACIONAL PARANÁ LTDA.	07.593.758/0001-20
SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.	03.207.910/0001-38
SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.	03.207.910/0003-08
SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.	03.207.910/0004-80
SOCIEDADE RONDONOPOLITANA DE EDUCAÇÃO LTDA	05.427.476/0001-27
SOMOS EDUCAÇÃO INVESTIMENTOS S.A.	27.317.542/0001-49
SOMOS EDUCAÇÃO S.A.	02.541.982/0001-54
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0001-92
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0002-73
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0003-54
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0004-35
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0005-16
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0006-05
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0007-88
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0008-69
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0009-40
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0010-83
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0011-64
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0013-26
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0014-07
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0015-98
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0016-79
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0017-50
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0018-30
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0019-11
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0020-55

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0021-36
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0022-17
SOMOS IDIOMAS S.A.	03.824.725/0023-06
SOMOS OPERAÇÕES ESCOLARES S.A.	26.083.507/0001-40
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0001-14
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0004-67
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0005-48
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0006-29
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0007-00
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0008-90
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0009-71
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0010-05
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0011-96
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0012-77
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0013-58
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0014-39
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0015-10
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.	49.323.314/0016-09
STOODI ENSINO E TREINAMENTO À DISTÂNCIA S.A	19.292.023/0001-45
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0002-46
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0003-27
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0004-08
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0005-99
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0006-70
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0007-50
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0008-31
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0009-12
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0010-56
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0011-37
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0012-18
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0013-07
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0014-80
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0015-60
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0016-41
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0017-22
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0018-03
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0019-94
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0020-28
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0021-09
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	03.568.170/0022-90
UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.	03.568.170/0001-65
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0001-20
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0002-01
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0003-92
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0004-73
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0005-54
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0006-35
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0007-16
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0008-05

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0009-88
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0010-11
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0011-00
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0012-83
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0013-64
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0014-45
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0015-26
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0016-07
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0017-98
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0018-79
UNIC EDUCACIONAL LTDA	14.793.478/0019-50
URBA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	27.303.578/0001-73
URBA 2 LOTEAMENTOS SPE LTDA	29.262.013/0001-10
URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA	30.127.873/0001-20
URBA 4 LOTEAMENTOS LTDA	36.121.393/0001-39
URBA 5 LOTEAMENTOS LTDA	36.525.003/0001-96
URBA 6 LOTEAMENTOS LTDA.	37.465.177/0001-73
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0001-02
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0002-93
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0003-74
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0004-55
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0006-17
URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0007-06

II - nos embargos à execução fiscal e no cumprimento de sentença, a intimação inicial das pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso será realizada por meio eletrônico;

III - nos mandados de segurança, a notificação da autoridade coatora permanecerá em meio físico, sendo que a cientificação do órgão de representação da pessoa jurídica interessada se dará por meio eletrônico, quando essa pessoa jurídica for uma daquelas mencionadas neste Aviso.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0012313-58.2020.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO dos papéis de segurança utilizados para o ato de aposição de apostila, séries A2153965 e A2153930, pertencentes ao Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de João Monlevade.

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030991-58.2019.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, série A0047382, pertencente ao Serviço do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 85/DIRFO/2021

Regulamenta o funcionamento da Comarca de Belo Horizonte conforme classificação em grau de risco verde, amarelo ou vermelho, de acordo com os

parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos de Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.468, de 2 de julho de 2020, bem como o inciso III do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020, que "dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), o plano de virtualização de processos físicos e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, no sentido de que "a retomada gradual das atividades terá fluxo progressivo ou regressivo, de acordo com a situação epidemiológica de cada uma das 14 (quatorze) macrorregiões de saúde estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento da Comarca de Belo Horizonte conforme classificação em grau de risco verde, amarelo ou vermelho, de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Decisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1469, proferida no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0003243-80.2021.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 0099155-41.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE CLASSIFICADA COMO GRAU DE RISCO VERDE OU AMARELO

Art. 1º Quando a comarca de Belo Horizonte estiver, em conformidade com Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, observados os parâmetros definidos no Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, classificada como "Grau de Risco Verde ou Amarelo", as unidades judiciárias, jurisdicionais e de serviços auxiliares da Justiça Comum e dos Juizados Especiais da Capital, realizarão atendimentos presenciais de advogados e partes processuais, no horário compreendido entre 11 às 17 horas.

§ 1º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo, as unidades abaixo relacionadas, que realizarão atendimento ao público externo nos seguintes horários:

I - a secretaria de juízo da Vara Infracional do CIA-BH, de 7 às 18 horas;

II - a Gerência de Cumprimento de Mandados - GEMAN, de 9 às 18 horas.;

III - a Contadoria/Tesouraria - CONTES, de 8 às 18 horas;

IV - a Coordenação de Armas e Bens Apreendidos - COARB, de 10 às 17 horas;

V - a Central de Serviço Social e de Psicologia - CESOP, de 8 às 17 horas;

VI - o serviço de distribuição e protocolo do CIA-BH - GEDIPRO, de 7 às 13 horas.

§ 2º No horário de 13 às 18 horas, eventuais petições ou protocolos de medidas urgentes diversas da apresentação de adolescente autor de ato infracional, que devam ser apreciados pela Vara de Atos Infracionais do CIA-BH, deverão ser apresentados na unidade da Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições - GEDIPRO, situada no Fórum Lafayette - unidade Augusto de Lima.

Art. 2º Com vistas a reduzir o volume de atendimentos presenciais, fica recomendado às unidades judiciárias e jurisdicionais o estabelecimento de horários alternativos de atendimento na modalidade virtual, pelos meios e canais disponíveis, especialmente telefone, *e-mail* e Cisco Webex.

Art. 3º Antes de 11 horas e após às 17 horas, as unidades judiciárias e jurisdicionais deverão concentrar esforços nas atividades de digitalização de processos físicos cíveis, visando o cumprimento da meta de virtualização prevista para a respectiva unidade.

Parágrafo único. Na virtualização, deverão ser priorizados os processos em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aquelas em que o autor esteja representado por advogado dativo ou defensor público, além das demais hipóteses de prioridade legal de tramitação, conforme disposto no inciso II do art. 5º combinado com o inciso II do art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1026, de 13 de julho de 2020.

Art. 4º As varas de competência criminal instaladas no Fórum Lafayette - Unidade Barro Preto deverão enviar à Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte as pautas de audiência e de sessão de júri presenciais, no mínimo com 3 (três) dias de antecedência da data prevista, identificando nelas o quantitativo de pessoas presas (partes e testemunhas) que comparecerão à unidade, de modo a propiciar a organização das unidades da carceragem disponíveis na edificação, observando-se as regras sanitárias de prevenção e combate à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE CLASSIFICADA COMO GRAU DE RISCO VERMELHO

Art. 5º Quando a comarca de Belo Horizonte estiver, em conformidade com Portaria Conjunta da Presidência do TJMG, observados os parâmetros definidos no Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, classificada como "Grau de Risco Vermelho", as unidades judiciárias, jurisdicionais e de serviços auxiliares da Justiça Comum e dos Juizados Especiais da Capital somente realizarão atendimentos de advogados e de partes em se tratando de questões urgentes que não possam ser apresentadas por meio virtual/eletrônico, especialmente:

I - relativas ao cumprimento das regras protetivas estabelecidas pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020, pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - *habeas corpus* e mandado de segurança;

III - medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

IV - comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão e desinternação;

V - representações da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII - pedidos de alvarás, justificada sua necessidade, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor - RPV's e expedição de guias de depósito;

VIII - pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

IX - pedidos de progressão e regressão cautelar de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 62, de 17 de março de 2020, e da Portaria Conjunta da Presidência nº 19, de 16 de março de 2020;

X - pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação;

XI - autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 295, de 13 de setembro de 2019;

XII - família.

Art. 6º Para apreciar as medidas urgentes estabelecidas no art. 5º desta Portaria, as unidades judiciárias, jurisdicionais e de serviços auxiliares da Capital permanecerão abertas no horário compreendido entre 11 e 17 horas.

§ 1º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo, as unidades abaixo relacionadas, que realizarão atendimento ao público externo nos seguintes horários:

I - a secretaria de juízo da Vara Infração do CIA-BH, de 7 às 13 horas;

II - a Contadoria/Tesouraria - CONTES, de 8 às 18 horas;

III - a Coordenação de Armas e Bens Apreendidos - COARB, de 10 às 17 horas;

IV - a Central de Serviço Social e de Psicologia - CESOP, de 8 às 17 horas;

V - o serviço de distribuição e protocolo do CIA-BH - GEDIPRO, de 7 às 13 horas.

§ 2º No horário de 13 às 18 horas, eventuais petições ou protocolos de medidas urgentes diversas da apresentação de adolescente autor de ato infracional, que devam ser apreciados pela Vara de Atos Infracionais do CIA-BH, deverão ser apresentados na unidade da GEDIPRO, situada no Fórum Lafayette - unidade Augusto de Lima.

§ 3º No período em que a comarca estiver funcionando conforme as regras do grau de risco vermelho, os atendimentos de demandas não urgentes de partes processuais e advogados serão realizados regularmente, pelos meios virtuais disponíveis, especialmente pelos canais de atendimento oficiais das unidades, informados no Portal do TJMG e afixados nas portarias das edificações forenses.

Art. 7º Enquanto vigorar as regras para o grau de risco vermelho, as unidades judiciárias, independentemente de sua competência, deverão elaborar escalas de rodízio para o trabalho presencial, designando quantitativo de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) de seus usuários internos (servidores e funcionários).

§ 1º A escala presencial deverá ser elaborada levando em conta o rigoroso respeito às regras de distanciamento social mínimo entre as estações de trabalho.

§ 2º Em não sendo possível observar os limites mínimo ou máximo estabelecidos no *caput* deste artigo, caberá ao juiz de direito e ao gerente de secretaria solicitar autorização ao Juiz Diretor do Foro, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, aberto especificamente para este fim, no qual deverá expor de maneira pormenorizada os motivos que impedem a observância dos percentuais mínimo e máximo estabelecidos.

§ 3º As unidades judiciárias, jurisdicionais e de serviços auxiliares da Capital deverão envidar esforços no sentido de não escalar para o trabalho presencial, no período de grau de risco vermelho, as pessoas integrantes do grupo de risco, mantendo-as neste caso em trabalho remoto, especialmente em atividades afetas aos canais de atendimento virtual e naquelas relacionadas à virtualização de processos físicos cíveis.

Art. 8º As audiências e sessões de júri marcadas para ocorrer no período coincidente com o grau de risco vermelho deverão ser regularmente realizadas, utilizando, preferencialmente, os recursos tecnológicos de videoconferência e plenário virtual.

Art. 9º As partes e testemunhas intimadas para comparecimento presencial em audiências terão acesso franqueado às edificações forenses mediante apresentação de cópia do mandado de intimação do ato respectivo ou ainda por autorização telefônica a ser obtida junto à secretaria de juízo referente.

Parágrafo único. O acesso às dependências do fórum pelas partes e testemunhas será restrito à data e ao horário da audiência ou da sessão designada.

Art. 10. É recomendado que as varas de todas as competências enviem à Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte as pautas de audiência e de sessão de júri presenciais a serem realizadas, no mínimo com 3 (três) dias de antecedência da data prevista, identificando nelas o quantitativo de pessoas presas (partes e testemunhas) que comparecerão presencialmente à unidade, de modo a propiciar a organização das unidades da carceragem disponíveis na edificação, com vistas a observar as regras sanitárias de prevenção e combate à pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS VÁLIDAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE COMO GRAU DE RISCO VERDE, AMARELO E VERMELHO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Todas as secretarias de juízo e as unidades da GEDIPRO deverão manter 1 (um) servidor em trabalho interno com a finalidade de atender eventuais demandas urgentes que possam ser apresentadas no período entre 17 e 18 horas.

Ar. 12. Compete às unidades judiciárias e jurisdicionais cíveis zelar pelo cumprimento da meta mínima diária de virtualização de processos para elas estabelecida e que pode ser acessada no Painel - Virtualização Processos Físicos Cíveis.

Parágrafo único. Na virtualização, deverão ser priorizados os processos em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aquelas em que o autor esteja representado por advogado dativo ou defensor público, além das demais hipóteses de prioridade legal de tramitação, conforme disposto no inciso II do art. 5º combinado com o inciso II do art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1026, de 2020.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 14. Fica revogada a Portaria da Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte nº 84, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

(a) CHRISTYANO LUCAS GENEROSO
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE GUAXUPÉ****PORTARIA Nº 11/2021**

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de GUAXUPÉ.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUAXUPÉ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na Seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.335, de 28 de janeiro de 2021, que declara os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021 em Guaxupé;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00045507-20.2018.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Guaxupé fica suspenso em razão dos seguintes feriados municipais:

I - 1º de junho: Aniversário de Guaxupé;

II - 03 de junho: Corpus Christi;

III- 15 de Setembro: Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município)

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2021.

(a) HÉLIO MARCOS MIOTO

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Guaxupé

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.143, de 8 de fevereiro de 2021)

COMARCAS "GRAU DE RISCO VERDE E AMARELO"				
Aimorés	Carandaí	Ibiá	Morada Nova de Minas	Sabará
Aiuruoca	Caratinga	Iguatama	Muzambinho	Sabinópolis
Alfenas	Carmo da Mata	Itabira	Nepomuceno	Salinas
Almenara	Carmo de Minas	Itaguara	Nova Serrana	Santa Bárbara
Alto Rio Doce	Carmo do Cajuru	Itamarandiba	Novo Cruzeiro	Santa Luzia
Andrelândia	Carmópolis de Minas	Itambacuri	Oliveira	Santa Maria do Suaçuí
Araxá	Caxambu	Itamoji	Paraguaçu	Santo Antônio do Monte
Arcos	Cláudio	Itamonte	Passa-Quatro	Santos Dumont
Areado	Conceição do Rio Verde	Itanhandu	Passa-Tempo	São João del-Rei
Baependi	Conselheiro Lafaiete	Itanhomi	Peçanha	São João do Paraíso
Bambuí	Conselheiro Pena	Itapecerica	Pedra Azul	São João Nepomuceno
Barão de Cocais	Coração de Jesus	Itaúna	Perdizes	São Lourenço
Barbacena	Corinto	Itumirim	Perdões	São Romão
Barroso	Cristina	Jacinto	Piranga	São Sebastião do Paraíso
Belo Horizonte	Cruzília	Jacuí	Pirapora	Senador Firmino
Belo Vale	Curvelo	João Pinheiro	Piumhi	Serro
Bicas	Diamantina	Juiz de Fora	Poço Fundo	Taiobeiras
Boa Esperança	Divinópolis	Lagoa da Prata	Pompéu	Teixeiras
Bocaiúva	Elói Mendes	Lambari	Prados	Três Marias
Bom Sucesso	Ervália	Lavras	Presidente Olegário	Três Pontas
Botelhos	Ferros	Lima Duarte	Raul Soares	Turmalina
Brazópolis	Formiga	Machado	Resende Costa	Ubá
Buenópolis	Francisco Sá	Malacacheta	Resplendor	Várzea da Palma
Cabo Verde	Galiléia	Mar de Espanha	Ribeirão das Neves	Viçosa
Campestre	Grão-Mogol	Matias Barbosa	Rio Novo	Visconde do Rio Branco
Campo Belo	Guanhães	Mercês	Rio Pardo de Minas	
Campos Gerais	Guapé	Minas Novas	Rio Pomba	
Candeias	Guaranésia	Mirai	Rio Preto	
Capelinha	Guarani	Montalvânia	Rio Vermelho	

ANEXO II

(a que se refere o art. 8º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.143, de 11 de fevereiro de 2021)

COMARCAS "GRAU DE RISCO VERMELHO"				
Abaeté	Carlos Chagas	Itapajipe	Montes Claros	Rio Piracicaba
Abre-Campo	Carmo do Paranaíba	Ituiutaba	Muriae	Sacramento
Açucena	Carmo do Rio Claro	Iturama	Mutum	Santa Rita de Caldas
Águas Formosas	Cássia	Jabuticatubas	Nanuque	Santa Rita do Sapucaí
Além Paraíba	Cataguases	Jacutinga	Natércia	Santa Vitória
Alpinópolis	Conceição das Alagoas	Jaíba	Nova Era	São Domingos do Prata
Alvinópolis	Conceição do Mato Dentro	Janaúba	Nova Lima	São Francisco
Andradas	Congonhas	Januária	Nova Ponte	São Gonçalo do Sapucaí
Araçuaí	Conquista	Jequeri	Nova Resende	São Gotardo
Araguari	Contagem	Jequitinhonha	Ouro Branco	São João da Ponte
Arinos	Coromandel	João Monlevade	Ouro Fino	São João Evangelista
Betim	Coronel Fabriciano	Lagoa Santa	Ouro Preto	São Roque de Minas
Bom Despacho	Divino	Lajinha	Palma	Sete Lagoas
Bonfim	Dores do Indaiá	Leopoldina	Pará de Minas	Silvianópolis
Bonfinópolis de Minas	Entre-Rios de Minas	Luz	Paracatu	Tarumirim
Borda da Mata	Esmeraldas	Manga	Paraisópolis	Teófilo Otôni
Brasília de Minas	Espera Feliz	Manhuaçu	Paraopeba	Timóteo
Brumadinho	Espinosa	Manhumirim	Passos	Tiros
Bueno Brandão	Estrela do Sul	Mantena	Patos de Minas	Tombos
Buritiz	Eugenópolis	Mariana	Patrocínio	Três Corações
Cachoeira de Minas	Extrema	Martinho Campos	Pedralva	Tupaciguara

Caeté	Frutal	Mateus Leme	Pedro Leopoldo	Uberaba
Caldas	Governador Valadares	Matozinhos	Pirapetinga	Uberlândia
Camanducaia	Guaxupé	Medina	Pitangui	Unaí
Cambuí	Ibiraci	Mesquita	Poços de Caldas	Varginha
Cambuquira	Ibirité	Miradouro	Ponte Nova	Vazante
Campanha	Igarapé	Monte Alegre de Minas	Porteirinha	Vespasiano
Campina Verde	Inhapim	Monte Azul	Pouso Alegre	Virginópolis
Campos Altos	Ipanema	Monte Belo	Prata	
Canápolis	Ipatinga	Monte Carmelo	Pratápolis	
Capinópolis	Itabirito	Monte Santo de Minas	Rio Casca	
Carangola	Itajubá	Monte Sião	Rio Paranaíba	

O JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 4.874/PR/2020, disponibilizada no DJE em 08/07/2020 e publicada em 09/07/2020,

RESOLVE deferir compensações de banco de horas/dias, em dias úteis, aos seguintes magistrados, nos termos da Resolução 945/2020 e Portaria nº 2.482/2010:

Referência: JANEIRO /2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Eduardo Rabelo Thebit Dolabela	Santa Luzia - Juizado Especial de Santa Luzia - Unidade Jurisdicional Única	5017612	28/01/2021	7	05/02/2021	Elaine De Campos Freitas	Santa Luzia - Juizado Especial de Santa Luzia - Unidade Jurisdicional Única	28/01/2021	05/02/2021
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	Uberlândia - Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais e responde pela 4ª Vara de Família da mesma Comarca	5005239	18/01/2021	7	26/01/2021	Marcos Botega	Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 2ª Unidade Jurisdicional	18/01/2021	26/01/2021
Maurício Navarro Bandeira De Mello	Varginha - Juizado Especial de Varginha - Unidade Jurisdicional Única	5016879	21/01/2021	1	21/01/2021	Morvan Rabêlo De Rezende	Varginha - Juizado Especial de Varginha - Unidade Jurisdicional Única	21/01/2021	21/01/2021

Referência: FEVEREIRO/2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Ada Helena Antunes Torres	Juiz de Fora - 3ª Vara de Família	5032036	18/02/2021	2	19/02/2021	Raquel Gomes Barbosa	Juiz de Fora - 2ª Vara de Família	18/02/2021	19/02/2021
Braulino Corrêa Da Rocha Neto	Manhumirim - 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Cível	4997634	18/02/2021	2	19/02/2021	Rafaella Amaral De Oliveira	Manhumirim - 2ª Vara Cível, Criminal, de Execuções Penais e do Juizado Especial Criminal	18/02/2021	19/02/2021
Bruno Miranda Camêlo	Pará de Minas - Vara Criminal	4996434	05/02/2021	1	05/02/2021	Antônio Fortes De Pádua Neto	Pará de Minas - Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais	05/02/2021	05/02/2021
Danielle Rodrigues Da Silva	Cataguases - 1ª Vara Cível	5001737	08/02/2021	5	12/02/2021	Cláudio Henrique Fuks	Cataguases - 2ª Vara Cível	08/02/2021	12/02/2021
Dielly Karine Moreno Lopes	Raul Soares - Vara Única	4996651	18/02/2021	2	19/02/2021	Ronaldo França Paixão Júnior	Jequeri - Vara Única	18/02/2021	19/02/2021
Eleusa Maria Gomes	Campina Verde - Vara Única	5013424	08/02/2021	5	12/02/21	Gustavo Eleutério Alcalde	Iturama - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	08/02/2021	12/02/2021

Francisco Lacerda De Figueiredo	Montes Claros - 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública	5032124	18/02/2021	2	19/02/2021	Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros - Vara da Infância e da Juventude	18/02/2021	19/02/2021
Frederico Vasconcelos de Carvalho	Manga - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	5020105	22/02/2021	5	26/02/2021	Paulo Victor De França Albuquerque Paes	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	22/02/2021	26/02/2021
Marco Anderson Almeida Leal	São Francisco - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	4984024	04/02/2021	1	04/02/2021	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade	São Francisco - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	04/02/2021	04/02/2021
Maria Clara Silva	Guanhães - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	5001836	12/02/2021	1	12/02/2021	Pedro Henrique De Assis Crisafulli	Guanhães - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	12/02/2021	12/02/2021
Nilo Marques Martins Júnior	Ubá - Vara Criminal e de Precatórias Criminais	5029395	18/02/2021	2	19/02/2021	Thiago Brega De Assis	Ubá - Administração do Fórum	18/02/2021	19/02/2021
Pedro Henrique De Assis Crisafulli	Guanhães - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	5001865	18/02/2021	2	19/02/2021	Maria Clara Silva	Guanhães - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	18/02/2021	19/02/2021
Renato Polido Pereira	Brazópolis - Vara Única e responde por Natércia	4875777	18/02/2021	7	26/02/2021	Fábio Aurélio Marchello	Itajubá - 1ª Vara Cível	18/02/2021	26/02/2021
Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro	Juiz de Fora - 6ª Vara Cível	5031898	18/02/2021	2	19/02/2021	Silvemar José Henriques Salgado	Juiz de Fora - 4ª Vara Cível	18/02/2021	19/02/2021
Wenderson de Souza Lima	Ribeirão das Neves - 1ª Vara Cível – Retifica a publicação no DJe 21/01/12.	5026395	04/02/2021	5	10/02/2021	Genole Santos De Moura	Ribeirão das Neves - 2ª Vara Cível	04/02/2021	07/02/2021
						David Pinter Cardoso	Ribeirão das Neves - 3ª Vara Criminal e de Precatórias Criminais	08/02/2021	10/02/2021

Referência: MARÇO/2021

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
José Henrique Mallmann	Poços de Caldas - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	5014113	29/03/2021	2	30/03/2021	José Eduardo Junqueira Gonçalves	Poços de Caldas – Juiz de Direito Auxiliar Especial	29/03/2021	30/03/2021
Lauro Vinícius Nobre De Abrante	Francisco Sá - Vara Única	5014291	22/03/2021	5	26/03/2021	Fausto Geraldo Ferreira Filho	Montes Claros - 2ª Vara Cível	22/03/2021	26/03/2021
Maria Clara Silva	Guanhães - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	5001831	26/03/2021	3	30/03/2021	Pedro Henrique De Assis Crisafulli	Guanhães - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	26/03/2021	30/03/2021

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de fevereiro de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 1A /1999 - COMUM

Credor: Henrique Santos Pestana

Devedor: MUNICÍPIO DE ITAMOJI

Advogado: Ayrton de Paula E Silva, OAB/MG 27.353, Alysson Jundurian de Paula E Silva, OAB/MG 87.444 - Luciano Donizete Leite, OAB/MG 77.998

Decisão/Despacho: Trata-se de requerimento de habilitação de Irene Bezkorowainy Pestana(meeira), Patrícia Bezkorowainy Pestana, Lúcia Bezkorowainy Macedo, Andreia Bezkorowainy Martins e Ronaldo Bezkorowainy Pestana(filhos), nestes autos de precatório, na condição de sucessor(es) de Henrique Santos Pestana, protocolado neste TJMG sob o número: 6808 de 15/01/2021. Apresentou(aram) os documentos de fls. 165/168. Uma vez que a documentação apresentada atende aos requisitos legais exigidos, DEFIRO o pedido. Faça-se a inclusão solicitada nos autos e no sistema. *Cópia deste servirá como ofício ao juízo da execução, 69/ASPREC/2021. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 5566 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Valdomiro Pascoal do Vale

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Eduardo Neuenschwander Magalhaes, OAB/MG 81.229 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fl. 217, Haeckel Magalhães e Advogados Associados informa que de fato houve um erro material petição de fl. 215, conforme apontado na decisão de fl. 216 e ratifica que o beneficiário principal é Valdomiro Pascoal do Vale. Informa também que o beneficiário Valdomiro cedeu o seu crédito, com a ressalva no instrumento público, do direito de 10% referente aos honorários contratuais. Requer que seja deferida a reserva dos honorários apontados na escritura pública em favor da sociedade Haeckel Magalhães e Advogados Associados, tendo em vista que os procuradores cadastrados nos autos foram contratados e efetivamente acompanharam, por aproximadamente 20 anos, o processo MS 1.0000.00.053362-0/000 que deu origem ao precatório. Decido. Não obstante estar esclarecido o equívoco quanto ao nome do beneficiário, verifico que não foi apresentado o contrato de honorários de prestação de serviços advocatícios conforme preconiza o art.8º, §3º, da Resolução 303/2019, CNJ. Diante disso, não há como se acolher o pedido formulado nesta oportunidade Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7776 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Aroldo Sampaio Alves

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Vanilza Ribeiro Xavier, OAB/MG 87.492, Leonardo Carneiro Assumpcao Vieira, OAB/MG 91.864, Carneiro E Ribeiro Advogados Associados, Jessica Cristine Andrade Gomes, OAB/MG 174.178 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 106/108, LEONARDO CARNEIRO ASSUMPÇÃO VIEIRA, procurador do beneficiário Aroldo Sampaio Alves, requer que o pagamento referente aos honorários contratuais seja feito em seu favor, uma vez que o contrato de honorários advocatícios foi firmado entre ele (pessoa física) e o beneficiário, e não com a sociedade Carneiro e Ribeiro Advogados Associados como consta no ofício precatório. Relata que, pode ter ocorrido um erro material no momento da expedição do ofício precatório ou no cadastramento no Sistema de Gestão de Precatório - SGP, pois somente os honorários sucumbenciais pertencem a sociedade. Verifico que o valor correspondente aos honorários advocatícios contratuais foi expedido em favor de CARNEIRO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS pelo juízo da execução (fl. 2 v.). O juiz da execução deferiu o pagamento dos créditos dos autores via precatório, entretanto, em relação aos honorários contratuais determinou que o valor correspondente deve integrar o precatório expedido em favor de Aroldo Sampaio Alves, sendo que o procurador figurará como beneficiário do crédito (fl. 75/77). Quanto à execução relativa aos honorários sucumbenciais foi determinada a intimação do Estado de Minas Gerais para pagamento via RPV (fl. 86). Diante do exposto, oficie-se ao juízo da execução para informar se o crédito relativo aos honorários contratuais destacados no ofício precatório pertence à sociedade Carneiro e Ribeiro Advogados Associados ou ao procurador Leonardo Carneiro Assumpção Vieira, nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução 303/2019. Cópia deste servirá como ofício nº 48/ASPREC/2021. Após, conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7787 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Wilson Renhe da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Rafael Egg Nunes, OAB/MG 118.395, Egg Nunes Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 131/133, EGG NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS requer que o pagamento referente aos honorários contratuais seja feito em favor da sociedade e não ao sócio Rafael Egg Nunes, conforme consta no ofício precatório, uma vez que o contrato de honorários advocatícios foi firmado em nome da sociedade, fls. 132/133. Requer, também, que seja deferida a inscrição da Sociedade de Advogados no Edital de Acordo de pagamentos nº 01/2021 do Estado de Minas Gerais. Ao analisar os autos, o contrato de prestação de serviços e após consultar a data de registro da sociedade de advogados no Conselho Seccional da OAB, verifico que a Sociedade de fato atuou no processo que originou o presente precatório. Diante disso, defiro pedido para que EGG NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS passe a figurar como beneficiária dos honorários advocatícios destacados (fl. 2 v.). Registre-se, nos autos e SGP, o destaque de honorários em favor da

sociedade. Remetam-se os autos à CEPREC para análise do pedido de inscrição no Edital nº 01/2021 do Estado de Minas Gerais. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3876 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Getulio Alves de Oliveira

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Guilherme Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177, Felipe Mantuano Pereira, OAB/MG 105.427

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fl. 73, o advogado Guilherme Siqueira de Carvalho solicita que o valor de R\$ 236.328,15, referente aos honorários contratuais destacados, seja rateado nas seguintes proporções: 71,30% do valor para GUILHERME CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 24.648.525-0001/04; 18,90% do valor para DE PAULA E DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 32.482.173/0001-80, e 09,80% do valor para EUGÊNIO GUIMARÃES E FERNANDA DIAS GUIMARÃES ADVOGADOS, CNPJ 08.454.421/0001-02. O escritório EUGÊNIO GUIMARÃES E FERNANDA DIAS GUIMARÃES ADVOGADOS, por sua vez comunica que está de acordo com o rateio proposto e comunica que houve alteração na denominação da sociedade passando a ser CARVALHO DE PAULA GUIMARÃES (mesmo CNPJ), (fl. 74). Verifico que o juiz da execução a época deferiu que o pedido destaque de honorários contratuais fosse feito em favor das sociedades GUIMARÃES E DE PAULA ADVOGADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ 08.454.421-0001/02 e GUILHERME CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 24.648.525-0001/04, (fls. 05, 56/57 e 61). Diante disso e das mudanças das denominações das sociedades, oficie-se ao juízo da execução para que informe a quem deve ser destinado os honorários contratuais consignados no ofício precatório por ele enviado, nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução 303/2019. Cópia deste servirá como ofício nº 50/ASPREC/2021. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4192A /2020 - ALIMENTAR

Credor: José Lopes de Moura

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Wanderley Santos, OAB/MG 74.956 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio do ofício nº 235/2020, juntado às fls. 49/53, o Juízo do (a)Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Sete Lagoas/MG solicita a alteração da natureza deste precatório, passando de COMUM para ALIMENTAR.

Após conferência, constatou-se que a natureza do crédito deste precatório foi cadastrada como COMUM em cumprimento ao que fora determinado pelo juízo de origem, no ofício requisitório de fls. 02/03.

Em atenção a esta determinação judicial, proceda-se à alteração da natureza do crédito nos autos e no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), com a estrita observância da ordem de protocolo de sua apresentação neste Tribunal.

O precatório passa a figurar com os seguintes dados:

PRECATÓRIO Nº: 4192A (GV) / Alimentar / 2020

CREDOR: JOSÉ LOPES DE MOURA

DEVEDOR: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Envie-se cópia deste despacho ao juízo da execução, que servirá como ofício nº 80/ASPREC/2021.

Cumpra-se.

Precatório: 2333A /2021 - ALIMENTAR

Credor: Maria Lucy de Souza

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Antonio Eustaquio da Anunciacao, OAB/MG 49.325 - Anibal Cesar Resende Netto Armando, OAB/MG 75.472

Decisão/Despacho: Por meio do ofício nº S/Nº, referente ao processo nº 0702.030.400.486, juntado às fls. 40, o Juízo do (a)3ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG solicita a alteração da natureza deste precatório, passando de COMUM para ALIMENTAR.

Após conferência, constatou-se que a natureza do crédito deste precatório foi cadastrada como COMUM em cumprimento ao que fora determinado pelo juízo de origem, no ofício requisitório de fls. 02/03.

Em atenção a esta determinação judicial, proceda-se à alteração da natureza do crédito nos autos e no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), com a estrita observância da ordem de protocolo de sua apresentação neste Tribunal.

O precatório passa a figurar com os seguintes dados:

PRECATÓRIO Nº: 2333A (GV) / Alimentar / 2021

CREDOR: MARIA LUCY DE SOUZA

DEVEDOR: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Envie-se cópia deste despacho ao juízo da execução, que servirá como ofício nº 79/ASPREC/2021.

Cumpra-se.

Precatório: 4398A /2021 - COMUM

Credor: Condomínio do Edifício Joquei Clube de Ituiutaba

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Wendell Carlson Medeiros, OAB/MG 83.610 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio do ofício nº S/Nº, referente ao processo nº 0342.97.002749-2, juntado às fls. 57, o Juízo do (a)1ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba/MG solicita a alteração da natureza deste precatório, passando de ALIMENTAR para COMUM.

Após conferência, constatou-se que a natureza do crédito deste precatório foi cadastrada como ALIMENTAR em cumprimento ao que fora determinado pelo juízo de origem, no ofício requisitório de fls. 02/03.

Em atenção a esta determinação judicial, proceda-se à alteração da natureza do crédito nos autos e no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), com a estrita observância da ordem de protocolo de sua apresentação neste Tribunal.

O precatório passa a figurar com os seguintes dados:

PRECATÓRIO Nº: 4398A (GV) / / 2021

CREDOR: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOQUEI CLUBE DE ITUIUTABA

DEVEDOR: ESTADO DE MINAS GERAIS

Envie-se cópia deste despacho ao juízo da execução, que servirá como ofício nº 78/ASPREC/2021.

Cumpra-se.

Precatório: 9768A /2021 - ALIMENTAR

Credor: Yollah Pontes da Costa Venites

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ana Luiza Mafra Lara, OAB/MG 163.141 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio do ofício nº 4670901 no processo SEI nº 0046572-79.2020.8.13.0000, juntado às fls. 31, o Juízo do (a)CENTRASE da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belo Horizonte/MG solicita a alteração da natureza deste precatório, passando de COMUM para ALIMENTAR.

Após conferência, constatou-se que a natureza do crédito deste precatório foi cadastrada como COMUM em cumprimento ao que fora determinado pelo juízo de origem, no ofício requisitório de fls. 02/03.

Em atenção a esta determinação judicial, proceda-se à alteração da natureza do crédito nos autos e no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), com a estrita observância da ordem de protocolo de sua apresentação neste Tribunal.

O precatório passa a figurar com os seguintes dados:

PRECATÓRIO Nº: 9768A (GV) / Alimentar / 2021

CREDOR: YOLLAH PONTES DA COSTA VENITES

DEVEDOR: ESTADO DE MINAS GERAIS

Envie-se cópia deste despacho ao juízo da execução, que servirá como ofício nº 77/ASPREC/2021.

Cumpra-se.

Precatório: 2385A /2021 - ALIMENTAR

Credor: José Faria da Silva

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Aloisio Melo de Moraes, OAB/MG 57.736 - Anibal Cesar Resende Netto Armando, OAB/MG 75.472

Decisão/Despacho: Por meio do ofício nº 0361/2020, juntado às fls. 20, o Juízo do (a)Vara Única da Comarca de Rio Preto/MG solicita a alteração da natureza deste precatório, passando de COMUM para ALIMENTAR.

Após conferência, constatou-se que a natureza do crédito deste precatório foi cadastrada como COMUM em cumprimento ao que fora determinado pelo juízo de origem, no ofício requisitório de fls. 02/03.

Em atenção a esta determinação judicial, proceda-se à alteração da natureza do crédito nos autos e no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), com a estrita observância da ordem de protocolo de sua apresentação neste Tribunal.

O precatório passa a figurar com os seguintes dados:

PRECATÓRIO Nº: 2385A (GV) / Alimentar / 2021

CREDOR: JOSÉ FARIA DA SILVA

DEVEDOR: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Envie-se cópia deste despacho ao juízo da execução, que servirá como ofício nº 81/ASPREC/2021.

Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2021

Entidade Devedora: Município de São Joaquim de Bicas

Processo SEI 2ª Instância: 0017535-70.2021.8.13.0000

Advogado: Vinicius Caldeira Andrade OAB/MG 104795, Cinthia Rodrigues Conceicao OAB/MG 138342, Vicente De Melo Araujo OAB/MG 28673.

Despacho/Decisão: Faça-se a autuação e o registro deste procedimento, que agora passa a ser o de sequestro, previsto nos arts. 19 e 20, da Resolução n. 303/2019 do CNJ. Trata-se de procedimento de sequestro instaurado contra o Município de São Joaquim de Bicas, que está em regime geral, a requerimento de Hilda Baeta Barros, credora do Precatório n. 1/Alimentar/2019. Considerando que o Município de São Joaquim de Bicas está no regime geral de pagamento dos seus precatórios, entretanto, não honrou sua dívida integral em seu vencimento (CR, art. 100, § 5º), possuindo saldo depositado em sua conta vinculada à CEPREC de apenas R\$26.019,18, cabível na amortização de valores exigíveis nesse procedimento de sequestro, e que existe requerimento para o sequestro do crédito constante do Precatório n. 1/Alimentar/2019, o qual também contempla os Precatórios 1/Comum/2016, 2/Comum/2018 e 3/Comum/2018, DETERMINO que seja oficiado ao Senhor Prefeito, preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que pague, em 10 (dez) dias, o valor de R\$603.154,14 (seiscentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) relacionado ao crédito de: Odette Valentini, credora do Precatório n. 1/Comum/2016, Adão José Coelho, credor do Precatório n. 2/Comum/2018, Odette Valentini, credora do Precatório n. 3/Comum/2018 e Hilda Baeta Barros, credora do Precatório n. 1/Alimentar/2019. Decorrido o prazo e caso não efetuado o pagamento, DETERMINO, através do sistema SISBAJUD, o sequestro da quantia supracitada, bem como a adoção dos seguintes procedimentos e sanções: 1) cientificação do Ministério Público e do Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que responda na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (art. 66, I, da Resolução n. 303/2019 do CNJ); 2) sequestrar as verbas necessárias à satisfação da dívida (CR, art. 100, § 6º); 3) Não havendo solução, informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe ente público inadimplente para responder na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (Resolução n.303 do CNJ, art. 66, I); 4) proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados (Resolução n. 303 do CNJ, art. 66, § 2º); 5) inclusão do nome do ente público inadimplente no cadastro do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do governo federal; 6) inclusão do nome do ente público no CEDINPREC (Resolução n. 303 do CNJ, art. 70, § 1º). Deixo de abrir vista ao

representante do Ministério Público para manifestação (Resolução n. 303 do CNJ, art. 20, § 3º); uma vez que o Parquet por intermédio do ofício n. 003/2012/CCConst-PGJ informou que não irá intervir em procedimentos de cobrança de verba devida em precatórios. Esclareço, além disso, que, com o advento da Resolução n. 303/2019 do CNJ, a execução da decisão de sequestro não se suspende pela eventual interposição de recurso, tampouco se limita às dotações orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de débitos judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2021

Entidade Devedora: Município de Reduto

Processo SEI 2ª Instância: 0016260-86.2021.8.13.0000

Advogado: Dangelo dos Santos Mauricio OAB/MG 96.262, Marcelo Henriques de Andrade OAB/MG 104614, Angela Maria De Lima OAB/MG 48694.

Despacho/Decisão: Faça-se a autuação e o registro deste procedimento, que agora passa a ser o de sequestro, previsto nos arts. 19 e 20, da Resolução n. 303/2019 do CNJ. Trata-se de procedimento de sequestro instaurado contra o Município de Reduto, que está em regime geral, a requerimento de Maria do Socorro Amorim Bastos, credora do Precatório n. 3/Comum/2020. Considerando que o Município de Reduto está no regime geral de pagamento dos seus precatórios, entretanto, não honrou sua dívida em seu vencimento (CR, art. 100, § 5º), possuindo saldo depositado em sua conta vinculada à CEPREC de apenas R\$6.448,06, cabível na amortização de valores exigíveis nesse procedimento de sequestro, e que existe requerimento para o sequestro do crédito constante do Precatório n. 3/Comum/2020, o qual também contempla o Precatório n. 2/Comum/2019, DETERMINO que seja oficiado ao Senhor Prefeito, preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que pague, em 10 (dez) dias, o valor de R\$3.789.490,25 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) relacionado ao crédito de: Itaú Seguros S/A, credor do Precatório n. 2/Comum/2019 e Maria do Socorro Amorim Bastos, credora do Precatório n. 3/Comum/2020. Decorrido o prazo e caso não efetuado o pagamento, DETERMINO, através do sistema SISBAJUD, o sequestro da quantia supracitada, bem como a adoção dos seguintes procedimentos e sanções: 1) cientificação do Ministério Público e do Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que responda na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (art. 66, I, da Resolução n. 303/2019 do CNJ); 2) sequestrar as verbas necessárias à satisfação da dívida (CR, art. 100, § 6º); 3) Não havendo solução, informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe ente público inadimplente para responder na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (Resolução n.303 do CNJ, art. 66, I); 4) proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados (Resolução n. 303 do CNJ, art. 66, § 2º); 5) inclusão do nome do ente público inadimplente no cadastro do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do governo federal; 6) inclusão do nome do ente público no CEDINPREC (Resolução n. 303 do CNJ, art. 70, § 1º). Deixo de abrir vista ao representante do Ministério Público para manifestação (Resolução n. 303 do CNJ, art. 20, § 3º); uma vez que o Parquet por intermédio do ofício n. 003/2012/CCConst-PGJ informou que não irá intervir em procedimentos de cobrança de verba devida em precatórios. Esclareço, além disso, que, com o advento da Resolução n. 303/2019 do CNJ, a execução da decisão de sequestro não se suspende pela eventual interposição de recurso, tampouco se limita às dotações orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de débitos judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Autos de Sequestro 001/2020

Regime Geral

Entidade Devedora: Município de São João do Pacuí

Processo SEI 2ª Instância: 0052328-69.2020.8.13.0000

Advogado: Paula Cristina Dias Veloso OAB/MG 119.013.

Despacho/Decisão: Vistos. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, consoante a administração das contas especiais no Regime Geral, apurou-se o Município de São João do Pacuí, intimado por meio do Ofício n. 28958/2020-PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/GEPRE, depositou R\$27.686,16 de forma imprópria e abriu nova conta judicial n. 800133423546, mas não depositou na conta indicada no Ofício, conta judicial n. 600120346879, previamente aberta nos termos da Resolução CNJ n. 303/2019. À vista da ausência de depósito na conta judicial n. 600120346879, indicada no ofício mencionado, o procedimento sequestro teve prosseguimento com o bloqueio do valor de R\$22.230,16, relativo ao Precatório 1/Alimentar/2019. DECIDO. Considerando que o Município de São João do Pacuí depositou em conta judicial diversa da conta especial destinada para pagamento de precatórios, EXPEÇA-SE alvará de transferência dos recursos da conta n. 800133423546 para a conta judicial n. 600120346879, conta da cronologia. Ato contínuo, DETERMINO que, após o pagamento do precatório Precatório 1/Alimentar/2019, seja devolvido o valor de R\$22.230,16 ao ente público, com comprovação nestes autos. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2020

Entidade devedora: Município de Coração de Jesus

Processo SEI 2ª Instância: 0130350-44.2020.8.13.0000

Advogado: Antonio Mendes Silva OAB/MG 34.973, Ricardo Silva Oliveira OAB/MG 118.192, Rosemeire de Campos Cordeiro Lopes OAB/MG 76.439, Antonio Carlos Silva OAB/MG 82103, Escolastico Pinheiro Filho OAB/MG 55331, Jessica de Souza Franca Duraes OAB/MG 142400.

Despacho/Decisão: Faça a autuação e o registro deste procedimento, que agora passa a ser o de sequestro, previsto nos arts. 19 e 20, da Resolução n. 303/2019 do CNJ. Trata-se de um procedimento de sequestro instaurado contra o Município de Coração de Jesus, que está em regime geral, a requerimento de Emerson Pereira Meira, credor do Precatório n°15/Alimentar/2019. Considerando que o Município de Coração de Jesus está no regime geral de pagamento dos seus precatórios, entretanto, não honrou sua dívida em seu vencimento (CR, art. 100, § 5º), possuindo saldo insuficiente depositado em sua conta vinculada à CEPREC, cabível na amortização de valores exigíveis nesse procedimento de sequestro, e que existe requerimento para o sequestro do crédito constante do Precatório n°2A/Comum/2019, o qual também contempla o Precatório n°13/Alimentar/2019 e Precatório n°14/Alimentar/2019, DETERMINO que seja oficiado ao Senhor Prefeito para que

pague, em 10 (dez) dias, o valor de R\$68.262,55 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) relacionado aos créditos dos precatórios supracitados. Decorrido o prazo e caso não efetuado o pagamento, DETERMINO, através do sistema SISBAJUD, o sequestro da quantia supracitada, bem como a adoção dos seguintes procedimentos e sanções: 1) cientificação do Ministério Público e do Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que responda na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (art. 66, I, da Resolução nº 303/2019 do CNJ); 2) proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados (Resolução nº 303 do CNJ, art. 66, § 2º); 3) inclusão do nome do ente público inadimplente no cadastro do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do governo federal; 4) inclusão do nome do ente público no CEDINPREC (Resolução nº 303 do CNJ, art. 70, § 1º). Deixo de abrir vista ao representante do Ministério Público para manifestação (Resolução n. 303 do CNJ, art. 20, § 3º); uma vez que o Parquet por intermédio do ofício nº 003/2012/CCConst-PGJ informou que não irá intervir em procedimentos de cobrança de verba devida em precatórios. Esclareço, além disso, que, com o advento da Resolução n. 303/2019 do CNJ, a execução da decisão de sequestro não se suspende pela eventual interposição de recurso, tampouco se limita às dotações orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de débitos judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2020

Entidade Devedora: Município de Fronteira

Processo SEI 2ª Instância: 0131057-12.2020.8.13.0000

Advogado: Andre Silva de Souza OAB/MG 146.322, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229, Marcio Martins Marano OAB/MG 99.816, Calil Walid Yaghi OAB/MG 93263, Isabella Rodrigues Chaves de Paula OAB/MG 167721, Jose Rodrigo de Almeida OAB/MG 143508, Ricardo de Moura Fabris Carvalho OAB/MG 72457.

Despacho/Decisão: Vistos, etc. Manifestou-se o ente público requerendo o desbloqueio e devolução dos valores sob alegação de serem provenientes de repasse federal vinculados à programas emergenciais assistencialistas (ID5002315). Em sua argumentação, o ente municipal, invocou um dos princípios fundamentais do Direito Administrativo, o princípio da supremacia do interesse público. Arguiu que os valores constrictos iriam ser transferidos para os profissionais da cultura que teriam ficado prejudicados com o advento das políticas municipais restritivas tomadas em decorrência da pandemia de COVID-19. Juntamente à petição, em resposta ao despacho (ID4921829), publicado em 01/02/2021, o Município acostou a estes autos processuais extratos bancários e outros documentos. Em síntese, é o relatório. Decido. De antemão, cabe lembrar ao Município de Fronteira que os precatórios, objeto deste procedimento, deveriam ter sido pagos preferencialmente no ano de 2019, ou seja, há dois anos se encontram inadimplidos. Ressalta-se que os recursos federais transferidos visam o socorro financeiro da população brasileira, e como já mencionado no despacho retro (ID4921829), é imperioso levar em consideração a fragilidade dos credores, que, em sua maioria, são pessoas físicas e não detêm a capacidade econômica equiparável a do ente estatal, portanto, não se demonstra razoável imputar-lhes maior morosidade na efetivação do pagamento dos créditos devidos. Não obstante o princípio da supremacia do interesse público seja um dos baluartes da administração pública, ele não é absoluto, deve-se respeitar concomitantemente o princípio da indisponibilidade do interesse público. Nesse sentido, uma vez que, o pagamento dos precatórios é dever inerente à administração municipal e se configura conduta que vela pelos interesses da sociedade, não há que se falar em desbloqueio de valores, pois, o sequestro realizado nas contas do Município de Fronteira teve como único objetivo garantir a observância ao interesse público disposto nos fundamentos constitucionais da razoabilidade e indisponibilidade do interesse público. Reitera-se que não há dispositivo legal vigente que possibilite postergar ainda mais o pagamento dos créditos vencidos objeto de procedimento de sequestro ainda que considerada a situação da pandemia do COVID-19. Pelo contrário, consoante a Resolução 313/2020 do CNJ, art. 4º, VI, fica garantida a apreciação de pedidos para pagamento de precatórios, bem como a utilização de meios suficientes para seu adimplemento. Diante do exposto e em consonância ao art. 20, §8º da Resolução 303/2019 do CNJ, INDEFIRO o pedido de desbloqueio dos valores constrangidos. Ato contínuo, prossiga-se com o pagamento dos créditos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2021

Entidade devedora: Município de São Sebastião da Vargem Alegre

Processo SEI 2ª Instância: 0017551-24.2021.8.13.0000

Advogado: Rogerio de Freitas Caldas OAB/MG 48.916, Jose Rubens De Aguiar Villas OAB/MG 39982.

Despacho/Decisão: Faça a autuação e o registro deste procedimento, que agora passa a ser o de sequestro, previsto nos arts. 19 e 20, da Resolução n. 303/2019 do CNJ. Trata-se de um procedimento de sequestro instaurado contra o Município de São Sebastião da Vargem Alegre, que está em regime geral, a requerimento de Manoel José Ribeiro Filho, credor do Precatório nº03/Alimentar/2020. Considerando que o Município de São Sebastião da Vargem Alegre está no regime geral de pagamento dos seus precatórios, entretanto, não honrou sua dívida em seu vencimento (CR, art. 100, § 5º), possuindo saldo depositado em sua conta vinculada à CEPREC, cabível na amortização de valores exigíveis nesse procedimento de sequestro, e que existe requerimento para o sequestro do crédito constante do Precatório nº03/Alimentar/2020, DETERMINO que seja oficiado ao Senhor Prefeito para que pague, em 10 (dez) dias, o valor de R\$110.050,89 (cento e dez mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos) relacionado aos créditos do precatório supracitado. Decorrido o prazo e caso não efetuado o pagamento, DETERMINO, através do sistema SISBAJUD, o sequestro da quantia supracitada, bem como a adoção dos seguintes procedimentos e sanções: 1) cientificação do Ministério Público e do Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que responda na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (art. 66, I, da Resolução nº 303/2019 do CNJ); 2) proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados (Resolução nº 303 do CNJ, art. 66, § 2º); 3) inclusão do nome do ente público inadimplente no cadastro do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do governo federal; 4) inclusão do nome do ente público no CEDINPREC (Resolução nº 303 do CNJ, art. 70, § 1º). Deixo de abrir vista ao representante do Ministério Público para manifestação (Resolução n. 303 do CNJ, art. 20, § 3º); uma vez que o Parquet por intermédio do ofício nº 003/2012/CCConst-PGJ informou que não irá intervir em procedimentos de cobrança de verba devida em precatórios. Esclareço, além disso, que, com o advento da Resolução n. 303/2019 do CNJ, a execução da decisão de sequestro não se suspende pela eventual interposição de recurso, tampouco se limita às dotações

orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de débitos judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2020

Entidade Devedora: Município de Alterosa

Processo SEI 2ª Instância: 0133221-47.2020.8.13.0000

Advogado: Dieliton Azevedo Ferreira OAB/MG 151.508, Ivan dos Reis Lima OAB/MG 96.548, Andre Claudio De Figueiredo OAB/MG 62613, Marco Antonio de Oliveira OAB/MG 99511.

Despacho/Decisão: Faça a autuação e o registro deste procedimento que agora passa a ser o de sequestro, previsto nos arts. 19 e 20, da Resolução n. 303/2019 do CNJ. Trata-se de um procedimento de sequestro instaurado contra o Município de Alterosa, que está em regime geral, a requerimento de Rogério Martins Barreto, credor do Precatório nº09/Alimentar/2019. Considerando que o Município de Alterosa está no regime geral de pagamento dos seus precatórios, não honrou sua dívida em seu vencimento (CR, art. 100, § 5º), não possuindo saldo depositado em sua conta vinculada à CEPREC, cabível na amortização de valores exigíveis nesse procedimento de sequestro, e que existe requerimento para o sequestro do crédito do Precatório 09/Alimentar/2019, o qual também contempla o Precatório 08/Alimentar/2019, DETERMINO que seja oficiado ao Senhor Prefeito para que pague, em 10 (dez) dias, o valor de R\$67.365,48 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) relacionado aos créditos dos precatórios supracitados. Decorrido o prazo e caso não efetuado o pagamento, DETERMINO, através do sistema SISBAJUD, o sequestro da quantia supracitada, bem como a adoção dos seguintes procedimentos e sanções: 1) cientificação do Ministério Público e do Tribunal de Contas sobre a conduta do chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que responda na forma das Leis de Responsabilidade Fiscal e de Improbidade Administrativa (art. 66, I, da Resolução nº 303/2019 do CNJ); 2) proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados (Resolução nº 303 do CNJ, art. 66, § 2º); 3) inclusão do nome do ente público inadimplente no cadastro do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do governo federal; 4) inclusão do nome do ente público no CEDINPREC (Resolução nº 303 do CNJ, art. 70, § 1º). Deixo de abrir vista ao representante do Ministério Público para manifestação (Resolução n. 303 do CNJ, art. 20, § 3º); uma vez que o Parquet por intermédio do ofício nº 003/2012/CCConst-PGJ informou que não irá intervir em procedimentos de cobrança de verba devida em precatórios. Esclareço, além disso, que, com o advento da Resolução n. 303/2019 do CNJ, a execução da decisão de sequestro não se suspende pela eventual interposição de recurso, tampouco se limita às dotações orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de débitos judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de fevereiro de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 7 /2012 - ALIMENTAR

Credor: Sonira Borges de Melo

Devedor: MUNICÍPIO DE PERDIZES

Advogado: Fausto Julio de Mesquita, OAB/MG 7.592, Ricardo Rodrigues Carneiro, OAB/MG 143.932 - Sergio Henrique Resende, OAB/MG 94.945, Flavio Narciso da Fonseca, OAB/MG 109.409, Adenilton de Oliveira Sousa, OAB/MG 114.587, Maria Janaina da Cunha, OAB/MG 176.240

Decisão/Despacho: DESPACHO Tendo em vista o pagamento do crédito de SONIRA BORGES DE MELO, informe o advogado Fausto Júlio de Mesquita, no prazo de 05 (cinco) dias, se existem honorários contratuais a serem destacados neste precatório. Esse pedido deverá, excepcionalmente, ser feito por meio de petição, acompanhada do contrato de honorários, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP nº 30190-925 - Belo Horizonte/MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001. Decorrido o quinquídio, sem manifestação, fica autorizado o pagamento do crédito na conta bancária indicada nos autos às fls. 41 de titularidade da credora Sonira Borges de Melo, conforme solicitado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2207 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Ana Gabriela Moreira Guimarães

Devedor: IPISM - INST. PREV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 48, em favor do(a) credor(a) Ana Gabriela Moreira Guimarães Sem CPF ou CNPJ Por conseguinte, JULGO SUSPENSAS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2207 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Ana Gabriela Moreira Guimarães

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Ana Gabriela Moreira Guimarães e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 2343 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Sérgio Augusto da Silva Roman

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 58, em favor do(a) credor(a) Sérgio Augusto da Silva Roman - CPF: 124.963.086-04 Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2343 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Sérgio Augusto da Silva Roman

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Sergio Augusto de Silva Roman e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 5 /2015 - ALIMENTAR

Credor: José Deon de Andrade

Devedor: MUNICÍPIO DE LIBERDADE

Advogado: Jose Cunha de Campos, OAB/MG 26.626 - Felipe Vilela Salgado Almeida, OAB/MG 105.243, Maicon Vieira Pereira, OAB/MG 105.952, Yara Lima de Oliveira Borges, OAB/MG 130.876

Decisão/Despacho: Tendo em vista a promoção supra, TORNO SEM EFEITO a decisão de fls. 31 e determino a reserva do crédito conf. cálculo de fl. 27. Intime-se o credor José Deon de Andrade para indicar o número do PIS/PASEP para liberação do crédito reservado nos autos. Esclareça ainda que a indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser encaminhada VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 46 /2016 - COMUM

Credor: FRANCISCO COSTA DUARTE JUNIOR

Devedor: MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

Advogado: Antonio Jose de Almeida Neto, OAB/MG 42.672 - Luis Henrique Ribeiro, OAB/MG 59.779, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO nº 2500133521451 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, determino a RESERVA deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 46, em favor do(a) credor(a) Francisco Costa Duarte Junior - CPF: 459.402.666-49 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Oficie-se

ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 47 /2016 - COMUM

Credor: Carla de Carvalho Malaquias

Devedor: MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

Advogado: Antonio Jose de Almeida Neto, OAB/MG 42.672 - Luis Henrique Ribeiro, OAB/MG 59.779, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO nº 2500133521451 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, determino a RESERVA deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 46, em favor do(a) credor(a) Carla de Carvalho Malaquias - CPF: 751.886.356-15 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 48 /2016 - COMUM

Credor: Vanessa Cristina Bastos dos Reis

Devedor: MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

Advogado: Antonio Jose de Almeida Neto, OAB/MG 42.672 - Luis Henrique Ribeiro, OAB/MG 59.779, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando que existe recurso na conta do MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO nº 2500133521451 vinculada à CEPREC, suficiente para atender o pagamento das prioridades, determino a RESERVA deste crédito na cronologia conforme cálculo de fls. 47, em favor do(a) credor(a) Vanessa Cristina Bastos Dos Reis - CPF: 982.673.026-20 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 5400 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Eurípedes Jacob da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Antoniel da Cruz Ramos, OAB/MG 89.284 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Eurípedes Jacob da Silva - CPF: 160.044.936-00 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Eurípedes Jacob da Silva e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3 /2018 - COMUM

Credor: Adair Raimundo da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Advogado: Edson Cardoso Miranda, OAB/MG 1.296, Renata Castanheira de Barros Waller, OAB/MG 81.315, Wagner Rios Quinto de Souza, OAB/MG 75.374 - Paulo Eduardo Mello Advogados Associados, OAB/MG 1.966, Ana Marcia Dos Santos Mello, OAB/MG 58.065, Renata Castanheira de Barros Waller, OAB/MG 81.315, Bruno Domingues Ribeiro, OAB/MG 96.844, Marcos de Oliveira Vasconcelos Junior, OAB/MG 113.023, Beatriz Santana Duarte, OAB/MG 137.988, Victor Fonseca Lucchesi, OAB/MG 184.337

Decisão/Despacho: DECISÃO Trata-se do pagamento da dívida requisitada neste precatório na cronologia do Município de São Gonçalo do Sapucaí. Às fls. 99/100 existe um requerimento feito pelo ESPÓLIO DE ADAIR RAIMUNDO DA SILVA para que o crédito devido neste precatório seja remetido ao juízo da 2ª Vara de Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, com vínculo ao processo nº 0620.03.004324-9. DECIDO. Considerando que existe na conta bancária nº 4900101275397, de titularidade Município de São Gonçalo do Sapucaí, vinculada à CEPREC, recurso suficiente para atender ao PAGAMENTO do crédito devido neste precatório, e que o valor da dívida incontroversa neste precatório atinge o valor bruto total apurado no cálculo de fls. 120, DETERMINO o pagamento do crédito, conforme cálculo de fl. 120, em favor do credor ESPÓLIO DE ADAIR RAIMUNDO DA SILVA. Considerando, ainda, o pedido de remessa do crédito deste precatório ao juízo da origem, DETERMINO a remessa do crédito devido ao ESPÓLIO DE ADAIR RAIMUNDO DA SILVA, no valor bruto de R\$315.592,99, ao juízo da 2ª Vara de Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, com vínculo ao processo nº 0620.03.004324-9 4, para pagamento a quem de direito. OFICIE-SE ao mencionado juízo, informando-lhe sobre a transferência do valor. A liberação do valor controverso ficará condicionada à publicação da decisão definitiva da ADI nº 2332 do STF. JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização

específica. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Cópia desta decisão servirá como Ofício CEPREC nº 557/2021 a ser encaminhado via SEI. Após a transferência, arquivem-se os autos, com as comunicações de praxe. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6799 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Maria Lourdes Ribeiro de Vasconcelos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Rocha, OAB/MG 28.519, Jair Jose Dias, OAB/MG 63.101 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 72, em favor do(a) credor(a) Maria Lourdes Ribeiro de Vasconcelos - CPF: 028.786.546-09 Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6799 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Maria Lourdes Ribeiro de Vasconcelos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Rocha, OAB/MG 28.519, Jair Jose Dias, OAB/MG 63.101 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Maria Lourdes Ribeiro de Vasconcelos e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 1 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Adolpho Vagner Pereira Martins da Costa

Devedor: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL

Advogado: Adolpho Vagner Pereira Martins da Costa, OAB/MG 101.790 - Joilson Aparecido Alves, OAB/MG 140.843

Decisão/Despacho: DESPACHO INTIME-SE o (a) credor(a) ADOLPHO VAGNER PEREIRA MARTINS DA COSTA ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito na ordem cronológica. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, a impugnação deverá atender aos requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 6914 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Helena Mota de Faria

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alexandre Desotti Costa, OAB/MG 67.189, Santiago E Desotti Advogados Associados, Rogerio Vieira Santiago, OAB/MG 64.560 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Rogerio Vieira Santiago - CPF: 874.421.596-72 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Rogerio Vieira Santiago e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento

do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6914 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Helena Mota de Faria

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alexandre Desotti Costa, OAB/MG 67.189, Santiago E Desotti Advogados Associados, Rogerio Vieira Santiago, OAB/MG 64.560 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Alexandre Desotti Costa - CPF: 760.080.376-34 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Alexandre Desotti Costa e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6914 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Helena Mota de Faria

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alexandre Desotti Costa, OAB/MG 67.189, Santiago E Desotti Advogados Associados, Rogerio Vieira Santiago, OAB/MG 64.560 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Segundo informes da Sra. Coordenadora, foi juntado equivocadamente o cálculo de fl.71, referente ao Precatório nº 2742/2020/IPSM. Assim, as decisões proferidas às fls.72/73 estão equivocadas, uma vez que foram feitas a partir do cálculo de fl.71. Em razão desse equívoco, REVOGO as decisões de fls.72/73. Determino, portanto, que os pagamentos dos créditos de Alexandre Desotti Costa e Rogério Vieira Santiago sejam feitos de acordo com o cálculo correto de fls.74. Dê-se ciência às partes. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3899 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Maria José Gonçalves de Faria

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Luciana Molinari Elias, OAB/MG 153.362 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo credor(a) Maria José Gonçalves de Faria, DETERMINO a liberação da reserva de fl. 49, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis. O valor em pagamento será depositado na conta bancária de fl.50/51. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 48. Publique-se.

Precatório: 7391 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Bertaliana Viera da Costa

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo Mauricio Chucre Dias Junior, OAB/MG 141.336 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 20, em favor do(a) credor(a) Bertaliana Viera da Costa - CPF: 709.944.556-15 Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7391 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Bertaliana Viera da Costa

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo Mauricio Chucre Dias Junior, OAB/MG 141.336 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Bertalina Vieira da Costa e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro -

CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 981 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Manoel Xavier Pinto Neto

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados, Antelmo Camata, OAB/MG 10.631 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955 vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 176, em favor do(a) credor(a) Manoel Xavier Pinto Neto - CPF: 307.213.006-00 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 174/175. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 981 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Manoel Xavier Pinto Neto

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados, Antelmo Camata, OAB/MG 10.631 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Manoel Xavier Pinto Neto - CPF: 307.213.006-00 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Manoel Xavier Pinto Neto e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 982 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Mariana Afonso Ibrahim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Mariana Afonso Ibrahim - CPF: 071.421.486-83 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Mariana Afonso Ibrahim e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 983 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Ana Carolina Afonso Ibrahim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados, Antelmo Camata, OAB/MG 10.631 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Ana Carolina Afonso Ibrahim - CPF: 071.421.416-70 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Ana Carolina Afonso Ibrahim e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 984 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Felipe Afonso Ibrahim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Felipe Afonso Ibrahim - CPF: 058.195.886-14 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O

CRÉDITO DE Felipe Afonso Ibrahim e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 985 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Bruno Afonso Ibrahim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Bruno Afonso Ibrahim - CPF: 051.677.056-06 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Bruno Afonso Ibrahim e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 986 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Maria Cristina Afonso Ibrahim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Maria Cristina Afonso Ibrahim - CPF: 012.314.296-23 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Maria Cristina Afonso Ibrahim e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 986 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Maria Cristina Afonso Ibrahim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Antelmo Camata, OAB/MG 10.631, Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 179, em favor do(a) credor(a) Maria Cristina Afonso Ibrahim - CPF: 012.314.296-23 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 183. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 988 /2020 - ALIMENTAR

Credor: José Adilson de Oliveira

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 177, em favor do(a) credor(a) José Adilson de Oliveira - CPF: 139.074.846-49 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 174. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 988 /2020 - ALIMENTAR

Credor: José Adilson de Oliveira

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392,

Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) José Adilson de Oliveira - CPF: 139.074.846-49 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE José Adilson de Oliveira e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 993 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Elísio Antônio Braga Coelho

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados, Antelmo Camata, OAB/MG 10.631 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 169, em favor do(a) credor(a) Elísio Antônio Braga Coelho - CPF: 118.374.626-15 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 167. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 993 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Elísio Antônio Braga Coelho

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados, Antelmo Camata, OAB/MG 10.631 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Elísio Antônio Braga Coelho - CPF: 118.374.626-15 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Elísio Antônio Braga Coelho e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 996 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Caetano Magalhães de Barros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Camata & Gonçalves - Advogados Associados - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 165, em favor do(a) credor(a) Caetano Magalhães de Barros - CPF: 331.757.726-68 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 169/170. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 85 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Leonita Almeida Ribeiro

Devedor: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Advogado: Flavia Ferreira Cunha, OAB/MG 90.042 - Luis Antonio Lira Pontes, OAB/MG 57.056, Luciano Vilela Nunes, OAB/MG 77.199, Marcos Fernando Rosino Lopes, OAB/MG 82.742, Abatenio de Andrade Marquez Neto, OAB/MG 88.523, Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, Daniela Leticia Albiach, OAB/MG 97.082, Jacqueline Calixto de Almeida, OAB/MG 105.517, Jonathas Mesquita do Nascimento, OAB/MG 118.609, Namera Cardoso Valadao, OAB/MG 125.338, Sthefane Alves Vasconcelos, OAB/MG 132.640, Leandro Filipe Nunes, OAB/MG 136.230

Decisão/Despacho: DECISÃO: Trata-se do pagamento do crédito prioritário de Leonita Almeida Ribeiro. Às fls. 33/34, a credora impugnou o cálculo sob a alegação de que foi utilizado a TR como índice de correção monetária, quando o correto seria a utilização do índice do IPCA-E no período compreendido entre 05/2015 a 06/2019. Segundo a impugnante, a Resolução nº 303/2019 do CNJ prevê que os valores inscritos em precatórios devem ser atualizados pelo índice do IPCA-E/IBGE e não pela TR, conforme foi realizado no cálculo apresentado para pagamento deste precatório. Aduz, ainda, que o crédito deste precatório refere-se ao pagamento de horas extras, sendo assim não poderia haver a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor pago à credora. É o relatório. Decido. A princípio, é preciso esclarecer que o art. 21 da Resolução

nº 303/2019 do CNJ estabelece os índices a serem utilizados para atualização dos créditos após a formação do precatório. Assim, para a atualização do valor devido à credora neste precatório foi utilizado o índice definido na sentença pelo juízo da execução - TR - até a formação do precatório, sendo que, posteriormente, em observância à Resolução nº 303/2019 do CNJ, utilizou-se o IPCA-E, no período previsto na resolução. O cálculo de atualização, portanto, está em sintonia com os critérios definidos na sentença pelo juízo da execução e com a Resolução nº 303/2019 do CNJ. Quanto à questão referente à incidência de contribuição previdenciária, vejo que assiste razão à impugnante, uma vez que, conforme entendimento recente do STF, sobre horas extras não há incidência de contribuição previdenciária. Desse modo, o cálculo utilizado para fins de pagamento do crédito prioritário deve ser alterado a fim de adequá-lo a tal entendimento. Posto isso, INDEFIRO o pedido de aplicação do índice do IPCA-E. DEFIRO o pedido de exclusão do desconto da contribuição previdenciária do valor pago a título de crédito prioritário à credora. EXPEÇA-SE, assim, o alvará para pagamento da diferença devida à credora referente ao valor de R\$1.218,86, conforme o novo cálculo de fl.38. Após, como os valores referentes às contribuições previdenciária e patronal já haviam sido recolhidos à IPREMU, conforme alvará de fl. 31, DETERMINO a compensação desses valores com valores a serem recolhidos em outros precatórios devidos pelo Município de Uberlândia, tudo mediante conta, comprovação nestes autos, registros necessários e informes ao município. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7771 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Waldir Jorge Pelarico Junior

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Humberto Accioly Domingues, OAB/MG 113.265 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 48, em favor do(a) credor(a) Waldir Jorge Pelarico Junior - CPF: 750.180.049-91 Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7771 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Waldir Jorge Pelarico Junior

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Humberto Accioly Domingues, OAB/MG 113.265 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Waldir Jorge Pelarico Junior e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 1155 /2020 - COMUM

Credor: Lima, Torres e Castro Advogados Associados

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Luciano Henriques de Castro, OAB/MG 40.744, Flavio Almeida de Lima, OAB/MG 44.419 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta 952/PR/2020 do TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Lima, Torres e Castro Advogados Associados - CNPJ: 001.193.641/0001-72 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8557 /2020 - ALIMENTAR

Credor: José Leodegario Mariano

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Vanilza Ribeiro Xavier, OAB/MG 87.492 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) José Leodegario Mariano - CPF: 204.676.566-49 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE José Leodegario Mariano e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em

08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8871 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Pablo Alex Ferreira da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo Mauricio Chucre Dias Junior, OAB/MG 141.336 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 44, em favor do(a) credor(a) Pablo Alex Ferreira da Silva - CPF: 768.549.576-72 // Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Pablo Alex Ferreira da Silva e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8871 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Pablo Alex Ferreira da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo Mauricio Chucre Dias Junior, OAB/MG 141.336 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor para que apresente os autos originários referentes ao processo de nº 9098966.71.2016.8.13.0024 e apensos, a fim de que seja possível a esta CEPREC elaborar o cálculo de atualização definitivo deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8871 /2020 - ALIMENTAR

Credor: Pablo Alex Ferreira da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo Mauricio Chucre Dias Junior, OAB/MG 141.336 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Pablo Alex Ferreira Silva e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 347 /2005 - ALIMENTAR

Credor: Walter Moreira Lima

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374, Flavia Neves Soares, OAB/MG 77.107 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DESPACHO: INTIMEM-SE os credores MARLY MOREIRA LIMA BRAGA, SÔNIA MARIA MOREIRA LIMA, EDUARDO GOMES ARAMAYO, FLÁVIA NEVES SOARES ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito na ordem cronológica. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, a impugnação deverá atender aos requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 959 /2005 - COMUM

Credor: Cintia Naomi Asai - Cristina Akemi Asai Araújo - Edson Kiyoharo Asai - Francisca Kieko Asai - Kotaro Okuyama e

Outros - Rosemary Kiyoko Asai Goulart - Simone Mitsue Asai - Yoshico Hisatsugo

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Juarez Lopes da Silva, OAB/MG 15.971, Jose Lacerda Machado Junior, OAB/MG 34.677, Rodrigo Carvalho de Lima, OAB/MG 71.873, Daniel Katina Machado, OAB/MG 181.387 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Juarez Lopes da Silva - CPF: 033.203.166-72 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Juarez Lopes da Silva e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 863 /2007 - ALIMENTAR

Credor: Juliana Moasira Binder Soares

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 36, em favor do(a) credor(a) Juliana Moasira Binder Soares Sem CPF ou CNPJ Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 863 /2007 - ALIMENTAR

Credor: Juliana Moasira Binder Soares

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Juliana Moasira Binder Soares e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 922 /2007 - ALIMENTAR

Credor: Maria Aparecida Barbosa

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 39, em favor do(a) credor(a) Maria Aparecida Barbosa Sem CPF ou CNPJ Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 922 /2007 - ALIMENTAR

Credor: Maria Aparecida Barbosa

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Maria Aparecida Barbosa e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG,

localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 1077 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Celita Gerken Ribeiro

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Olavo de Almeida, OAB/MG 38.669, Carla Oliveira Costa de Almeida, OAB/MG 117.838 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955
Decisão/Despacho: DECISÃO: Chamo o feito à ordem para anular o cálculo de fl.81 em razão de inexistir nestes autos decisão que autorizasse o destaque de honorários em favor da advogada Carla Oliveira Costa de Almeida. Assim, REMETAM-SE os autos ao Setor de Cálculos para que apure o valor da diferença devida à credora Celita Gerken Ribeiro. Dê-se, ainda, ciência às partes que eventuais honorários contratuais deverão ser acertados em particular pelas partes. Com o novo cálculo, voltem os autos conclusos para pagamento da diferença apurada. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1179 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Iolandirana Almeida Santos e outras

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 42, em favor do(a) credor(a) Gildete Almeida Roque - CPF: 056.836.288-81 Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1179 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Iolandirana Almeida Santos e outras

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Gildete Almeida Roque e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C

Precatório: 1325 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Onofra Olyntho da Silva

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 45, em favor do(a) credor(a) Onofra Olyntho da Silva - CPF: 914.138.006-10 Por conseguinte, JULGO SUSPENSA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j.em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1325 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Onofra Olyntho da Silva

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Onofra Olyntho da Silva e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 1456 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Adélia Alves Moreira e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Nivaldo de Sousa Januario, OAB/MG 43.544 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Em face do novo cálculo elaborado pelo Setor de Cálculos desta CEPREC (fl.227), em cumprimento à determinação constante na decisão de fls.225/226, DETERMINO o pagamento da diferença devida à Francisca Reinalda de Souza Freitas. Assim, considerando a existência de recursos na conta dos acordos do Estado de Minas Gerais nº 600107454511, FAÇA-SE o pagamento do crédito, com rendimentos bancários a partir de 01/03/2020, nos seguintes termos (fl.227): Nome credor: FRANCISCA REINALDA DE SOUZA FREITAS CPF/CNPJ credor: 187.139.556-91 Valor Líquido: R\$ 28.553,85 Valor Patronal: R\$ 0,0 DADOS PARA A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: CNPJ da Fonte Pagadora: 18.715.615/0001-60 Nome da Fonte Pagadora: EMG Rendimentos Recebidos (bruto): R\$ 28.553,85 Contribuição Previdenciária Oficial: R\$ 0,0 Imposto Retido na Fonte: R\$ 0,0 Mês do recebimento: (credor verificar no seu extrato bancário) Número de meses: 54 Valor da Assist. médica: R\$ 0,0 O valor deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl.235 Recolham-se os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/2018, se for a hipótese. Oficie-se ao juízo da execução, via SEI, sobre o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1678 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Ignez Ribeiro das Virgens

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 39, em favor do(a) credor(a) Ignez Ribeiro Das Virgens Sem CPF ou CNPJ Por conseguinte, JULGO SUSPENSAS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1678 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Ignez Ribeiro das Virgens

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Ignez Ribeiro das Virgens e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 1827 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Matildes Soares Mendonça

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, a Portaria 313 do CNJ e a Portaria 952/PR/2020 do TJMG, determino a RESERVA deste crédito, conforme cálculo de fls. 33/33v, em favor do(a) credor(a) Matildes Soares Mendonça Sem CPF ou CNPJ Por conseguinte, JULGO SUSPENSAS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Por ocasião da liberação do crédito, recolha os tributos devidos, mediante registros e comprovações nos autos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. Encaminhe-se cópia da presente ao ilustríssimo juízo da origem, via SEI, que servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1827 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Matildes Soares Mendonça

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Giovana de Oliveira, OAB/MG 72.219 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Matildes Soares Mendonça e seu advogado(a) para juntarem aos autos, dados bancários de sua titularidade ou instrumento de procuração atualizado com poderes específicos para receber e dar quitação para pagamento do crédito reservado em razão do Edital 01/2020 do Estado de Minas Gerais. Fica o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua própria conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este

fim. A indicação deverá ser feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada o documento de procuração, a ser encaminhado VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, entregue na COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Após, voltem-me os autos conclusos. P. Int. C.

Precatório: 1138 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Joab Ribeiro Costa Advogados Associados - Posidonia de Souza Laranjeira

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Lilian Carla Marques de Castro, OAB/MG 67.629 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor(a) Breno Luiz Laranjeira Sobrinho, Rinaldo Laranjeira, Maria de Fátima Laranjeira Araújo, Maria das Graças Laranjeira de Oliveira, Bárbara Beatriz Laranjeira, Hermelino Laranjeira Neto, Luzia Helena de Menezes, Miriam Margarete Laranjeira Azevedo, Maria Aparecida Laranjeira, Fabio Luiz Laranjeira, Amir Satam Azizi ou o seu(ua) advogado(a) cadastrado(a) nos autos do precatório para informar os dados bancários para pagamento do crédito preferencial anteriormente requerido. Fica ainda o(a) ilustre procurador(a) ciente de que o recebimento da totalidade dos valores em sua conta dependerá da apresentação de procuração atualizada do(a) credor(a), outorgada há menos de três (03) meses, concedendo-lhe poderes especiais e específicos a este fim. A indicação será feita por meio de petição, a qual deverá ser anexada cópia de identidade, número do CPF do credor, bem como procuração atualizada e o número do PIS/PASEP do credor(a), se for o caso, a ser encaminhada, VIA PROTOCOLO POSTAL, à CEPREC - Central de Conciliação de Precatórios, Rua Goiás, nº 229, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG ou, através de protocolo físico, à COMEX do Edifício Sede do TJMG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Centro - Belo Horizonte. Em nenhuma hipótese será permitido o fracionamento do pagamento, que será integralmente direcionado à conta do(a) credor(a), ou a de seu(ua) procurador(a) com poderes especiais. Cientifique-se que, em virtude do momento excepcional, o valor apurado no cálculo feito por esta CEPREC, tido como incontroverso, será utilizado para efeito de pagamento, sendo certo que o(a) credor(a) não terá cerceado o seu direito de impugná-lo, podendo fazê-lo após o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Para tanto, deverão ser atendidos os requisitos previstos no art. 27, da Resolução 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: a) o requerente apontar e especificar claramente quais são as incorreções existentes no cálculo, discriminando o montante que entende correto e devido; b) a demonstração de que o defeito no cálculo se refere à incorreção material ou a fato superveniente ao título executivo, segundo o Código de Processo Civil; c) a demonstração de que ocorreu a preclusão relativamente aos critérios de cálculo aplicados na elaboração da conta de liquidação na fase de conhecimento, liquidação, execução ou cumprimento de sentença, nos termos dos arts. 507 e 508 do Código de Processo Civil. P. Int. C.

Precatório: 130 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Mercedes Jurema de Oliveira Alves e outros

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Marcelo Lucas Pereira, OAB/MG 75.186, Antonio Sergio Rodrigues da Silva, OAB/MG 110.153 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020 e a Portaria Conjunta nº 952/pr/2020 DO TJMG, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Ana Aparecida Rodrigues da Silva Ribeiro - CPF: 476.315.546-68 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Ana Aparecida Rodrigues da Silva Ribeiro e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo da origem, servirá como ofício informando o pagamento realizado. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 149 /2011 - ALIMENTAR

Credor: Maria Suely da Silva

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Ipojuca Correia Ayala, OAB/MG 56.906 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Havendo recurso na conta da Cronologia do ESTADO DE MINAS GERAIS de nº 2800304729955vinculada à CEPREC, suficiente para os fins do art. 100, §2º, CR/88, DETERMINO o pagamento conforme cálculo de fls. 63, em favor do(a) credor(a) Beatriz de Fátima Domingues Dos Reis - CPF: 408.891.226-87 Por conseguinte, JULGO SUSPENSO O CRÉDITO DE Beatriz de Fátima Domingues Dos Reis e o prazo para eventual impugnação até o término da suspensão e restabelecimento do atendimento presencial, conforme normatização específica. Expeçam-se os alvarás do pagamento determinado, com depósito na conta indicada às fls. 60/62. Determino a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Oficie-se ao juízo da origem, via SEI, sobre o pagamento realizado.

Precatório: 1139 /2019 - COMUM

Credor: Construtora Ourivio S/A

Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/MG

Advogado: Flavio Imeida de lima, OAB/MG 44.419- Luciano Henriques de Castro OAB/MG 40.744

Decisão/Despacho: DECISÃO: Considerando a promoção retro; a existência de recurso na conta dos acordos nº 600107454511e a observância das regras do Edital nº 01/2020, determino o pagamento em favor do(a) credor(a) Construtora Ourivio S/A. Por conseguinte, JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Expeçam-se os alvarás do pagamento

determinado, com a retenção dos tributos, em conformidade com o decidido pelo CNJ no PCA nº 0008065-18.2017.2.00, j. em 08/03/18, se for a hipótese. As informações para fins da Declaração do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cópia da presente, a ser enviada via SEI ao juízo de origem, servirá como ofício de pagamento feito e a extinção do precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

AVISO Nº 01/ASPREC/2021

Avisa aos Chefes da Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública em Minas Gerais dos números dos autos processuais do ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) relativos à gestão de precatórios.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO os termos do Aviso nº 01/ASPREC/2020, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre as intimações, os atos e as comunicações alusivos à gestão da dívida de precatórios em relação a Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em cumprimento da Portaria Conjunta da Presidência nº 593/2016, de 30 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar de modo sistemático os números de autos processuais do ambiente administrativo do SEI, alusivos à gestão da dívida de precatórios, a fim de aperfeiçoar a identificação dos autos processuais pelas entidades da Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública.

AVISA:

1. Ficam estabelecidas as relações de números de autos processuais do ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), relativos à gestão da dívida de precatórios, instaurados para permitir as intimações, os atos e as comunicações com a administração direta e indireta integrantes da Fazenda Pública.
2. Os expedientes administrativos que devam integrar os autos físicos de precatórios, por tramitarem em sistema próprio, o Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), devem continuar a ser dirigidos ao protocolo geral deste Tribunal de Justiça, não sendo objeto do presente Aviso.
3. As relações de autos processuais do ambiente administrativo do SEI estabelecidas no item 1 deste Aviso encontram-se sistematicamente organizados em grupos nos anexos a seguir:
 - a. Anexo I – Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta);
 - b. Anexo II – Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial;
 - c. Anexo III – Relação de números de autos processuais vinculados às entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública de entes federados sediados no Estado de Minas Gerais com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça; e
 - d. Anexo IV – Relação de números de autos processuais vinculados à União e suas entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça.

4. Os anexos descritos no item anterior serão disponibilizados no Portal deste Tribunal de Justiça, no endereço “tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/”, na rede mundial de computadores (internet);
5. Determino o envio de cópia do presente aviso ao:
 - a) Senhor Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais,
 - b) Procurador Federal da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS – Brasília / DF/UNIÃO (DF), e
 - c) Presidente da Associação Mineira dos Municípios (AMM) para que seja feita a divulgação do seu teor a todos os Chefes do Executivo Municipal.
6. A expressão “ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”, utilizada neste Aviso, guarda estrita correspondência como a expressão “Sistema Eletrônico de Informações – SEI da 2ª Instância” contida no Aviso 01/ASPREC/2020.
7. Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
E	Estado de Minas Gerais	Especial	0037155-39.2019.8.13.0000
1	Município de Abadia dos Dourados	Geral	0023587-19.2020.8.13.0000
2	Município de Abaeté	Especial	0029623-14.2019.8.13.0000
3	Município de Abre-Campo	Especial	0029635-28.2019.8.13.0000
4	Município de Acaiaca	Especial	0029641-35.2019.8.13.0000
5	Município de Açucena	Especial	0029663-93.2019.8.13.0000
6	Município de Água Boa	Especial	0029735-80.2019.8.13.0000
7	Município de Água Comprida	Especial	0029777-32.2019.8.13.0000
8	Município de Aguanil	Geral	0080153-22.2019.8.13.0000
9	Município de Águas Formosas	Geral	0020598-40.2020.8.13.0000
10	Município de Águas Vermelhas	Especial	0029793-83.2019.8.13.0000
11	Município de Aimorés	Especial	0029806-82.2019.8.13.0000
12	Município de Aiuruoca	Especial	0029813-74.2019.8.13.0000
13	Município de Alagoa	Geral	0117862-57.2020.8.13.0000
14	Município de Albertina	Geral	0117867-79.2020.8.13.0000
15	Município de Além Paraíba	Geral	0030320-35.2019.8.13.0000
16	Município de Alfenas	Especial	0030325-57.2019.8.13.0000
17	Município de Alfredo Vasconcelos	Geral	0055407-56.2020.8.13.0000
18	Município de Almenara	Especial	0030339-41.2019.8.13.0000
19	Município de Alpercata	Especial	0030344-63.2019.8.13.0000
20	Município de Alpinópolis	Especial	0030348-03.2019.8.13.0000
21	Município de Alterosa	Geral	0080182-72.2019.8.13.0000
22	Município de Alto Caparaó	Especial	0030356-77.2019.8.13.0000
23	Município de Alto Jequitibá	Geral	0080200-93.2019.8.13.0000
24	Município de Alto Rio Doce	Especial	0030359-32.2019.8.13.0000
25	Município de Alvarenga	Geral	0080205-18.2019.8.13.0000
26	Município de Alvinópolis	Geral	0080217-32.2019.8.13.0000
27	Município de Alvorada de Minas	Geral	0117869-49.2020.8.13.0000
28	Município de Amparo da Serra	Geral	0000219-78.2020.8.13.0000
29	Município de Andradas	Especial	0030362-84.2019.8.13.0000
30	Município de Andrelândia	Geral	0147909-48.2019.8.13.0000
31	Município de Angelândia	Geral	0028936-03.2020.8.13.0000
32	Município de Antônio Carlos	Geral	0030371-46.2019.8.13.0000
33	Município de Antônio Dias	Especial	0030379-23.2019.8.13.0000
34	Município de Antônio Prado de Minas	Geral	0079731-13.2020.8.13.0000
35	Município de Araçai	Geral	0024244-58.2020.8.13.0000
36	Município de Aracitaba	Geral	0119290-74.2020.8.13.0000
37	Município de Araçuaí	Especial	0030384-45.2019.8.13.0000
38	Município de Araguari	Geral	0000216-26.2020.8.13.0000
39	Município de Arantina	Especial	0030392-22.2019.8.13.0000
40	Município de Araponga	Geral	0000145-24.2020.8.13.0000
41	Município de Araporã	Geral	0030395-74.2019.8.13.0000
42	Município de Arapuá	Geral	0119893-50.2020.8.13.0000
43	Município de Araújos	Especial	0030396-59.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
44	Município de Araxá	Especial	0030399-14.2019.8.13.0000
45	Município de Arceburgo	Geral	0030403-51.2019.8.13.0000
46	Município de Arcos	Especial	0030408-73.2019.8.13.0000
47	Município de Areado	Geral	0024269-71.2020.8.13.0000
48	Município de Argirita	Geral	0000146-09.2020.8.13.0000
49	Município de Aricanduva	Geral	0064547-51.2019.8.13.0000
50	Município de Arinos	Especial	0030409-58.2019.8.13.0000
51	Município de Astolfo Dutra	Especial	0030412-13.2019.8.13.0000
52	Município de Ataléia	Especial	0030414-80.2019.8.13.0000
53	Município de Augusto de Lima	Geral	0119981-88.2020.8.13.0000
54	Município de Baependi	Geral	0060867-58.2019.8.13.0000
55	Município de Baldim	Geral	0046457-58.2020.8.13.0000
56	Município de Bambuí	Especial	0030418-20.2019.8.13.0000
57	Município de Bandeira	Geral	0066428-29.2020.8.13.0000
58	Município de Bandeira do Sul	Geral	0000149-61.2020.8.13.0000
59	Município de Barão de Cocais	Geral	0024277-48.2020.8.13.0000
60	Município de Barão do Monte Alto	Geral	0030426-94.2019.8.13.0000
61	Município de Barbacena	Especial	0030429-49.2019.8.13.0000
62	Município de Barra Longa	Geral	0000142-69.2020.8.13.0000
63	Município de Barroso	Especial	0030431-19.2019.8.13.0000
64	Município de Bela Vista de Minas	Especial	0030436-41.2019.8.13.0000
65	Município de Belmiro Braga	Geral	0119989-65.2020.8.13.0000
66	Município de Belo Horizonte	Especial	0030438-11.2019.8.13.0000
67	Município de Belo Oriente	Especial	0030441-63.2019.8.13.0000
68	Município de Belo Vale	Geral	0000141-84.2020.8.13.0000
69	Município de Berilo	Especial	0030449-40.2019.8.13.0000
70	Município de Berizal	Geral	0022919-48.2020.8.13.0000
71	Município de Bertópolis	Especial	0030471-98.2019.8.13.0000
72	Município de Betim	Especial	0030477-08.2019.8.13.0000
73	Município de Bias Fortes	Especial	0030484-97.2019.8.13.0000
74	Município de Bicas	Especial	0030491-89.2019.8.13.0000
75	Município de Biquinhas	Geral	0024283-55.2020.8.13.0000
76	Município de Boa Esperança	Geral	0030503-06.2019.8.13.0000
77	Município de Bocaina de Minas	Especial	0030518-72.2019.8.13.0000
78	Município de Bocaiúva	Geral	0030524-79.2019.8.13.0000
79	Município de Bom Despacho	Geral	0011226-67.2020.8.13.0000
80	Município de Bom Jardim de Minas	Especial	0030526-49.2019.8.13.0000
81	Município de Bom Jesus da Penha	Geral	0000222-33.2020.8.13.0000
82	Município de Bom Jesus do Amparo	Geral	0120036-39.2020.8.13.0000
83	Município de Bom Jesus do Galho	Geral	0055435-24.2020.8.13.0000
84	Município de Bom Repouso	Geral	0029059-98.2020.8.13.0000
85	Município de Bom Sucesso	Geral	0030529-04.2019.8.13.0000
86	Município de Bonfim	Geral	0097601-08.2019.8.13.0000
87	Município de Bonfinópolis de Minas	Geral	0024287-92.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
88	Município de Bonito de Minas	Geral	0024309-53.2020.8.13.0000
89	Município de Borda da Mata	Geral	0061039-97.2019.8.13.0000
90	Município de Botelhos	Geral	0019563-45.2020.8.13.0000
91	Município de Botumirim	Geral	0029126-63.2020.8.13.0000
92	Município de Brás Pires	Geral	0030533-41.2019.8.13.0000
93	Município de Brasilândia de Minas	Geral	0120053-75.2020.8.13.0000
94	Município de Brasília de Minas	Especial	0030547-25.2019.8.13.0000
95	Município de Braúnas	Geral	0072822-52.2020.8.13.0000
96	Município de Brazópolis	Geral	0093236-08.2019.8.13.0000
97	Município de Brumadinho	Geral	0058326-52.2019.8.13.0000
98	Município de Bueno Brandão	Geral	0055432-69.2020.8.13.0000
99	Município de Buenópolis	Geral	0087748-72.2019.8.13.0000
100	Município de Bugre	Geral	0055459-52.2020.8.13.0000
101	Município de Buritis	Especial	0030550-77.2019.8.13.0000
102	Município de Buritizeiro	Especial	0030557-69.2019.8.13.0000
103	Município de Cabeceira Grande	Geral	0022632-85.2020.8.13.0000
104	Município de Cabo Verde	Geral	0034034-66.2020.8.13.0000
105	Município de Cachoeira da Prata	Geral	0000138-32.2020.8.13.0000
106	Município de Cachoeira de Minas	Geral	0034039-88.2020.8.13.0000
107	Município de Cachoeira de Pajeú	Geral	0000137-47.2020.8.13.0000
108	Município de Cachoeira Dourada	Geral	0000129-70.2020.8.13.0000
109	Município de Caetanópolis	Geral	0120063-22.2020.8.13.0000
110	Município de Caeté	Especial	0030959-53.2019.8.13.0000
111	Município de Caiana	Geral	0120066-74.2020.8.13.0000
112	Município de Cajuri	Geral	0000126-18.2020.8.13.0000
113	Município de Caldas	Especial	0030965-60.2019.8.13.0000
114	Município de Camacho	Especial	0030969-97.2019.8.13.0000
115	Município de Camanducaia	Geral	0000127-03.2020.8.13.0000
116	Município de Cambuí	Especial	0030975-07.2019.8.13.0000
117	Município de Cambuquira	Geral	0030981-14.2019.8.13.0000
118	Município de Campanário	Geral	0019907-26.2020.8.13.0000
119	Município de Campanha	Geral	0000125-33.2020.8.13.0000
120	Município de Campestre	Especial	0030985-51.2019.8.13.0000
121	Município de Campina Verde	Geral	0127591-44.2019.8.13.0000
122	Município de Campo Azul	Geral	0120071-96.2020.8.13.0000
123	Município de Campo Belo	Especial	0030990-73.2019.8.13.0000
124	Município de Campo do Meio	Geral	0000124-48.2020.8.13.0000
125	Município de Campo Florido	Especial	0030994-13.2019.8.13.0000
126	Município de Campos Altos	Especial	0030997-65.2019.8.13.0000
127	Município de Campos Gerais	Geral	0120097-94.2020.8.13.0000
128	Município de Cana Verde	Especial	0031003-72.2019.8.13.0000
129	Município de Canaã	Geral	0120102-19.2020.8.13.0000
130	Município de Canápolis	Especial	0031010-64.2019.8.13.0000
131	Município de Candeias	Especial	0031014-04.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
132	Município de Cantagalo	Geral	0071500-94.2020.8.13.0000
133	Município de Caparaó	Geral	0120108-26.2020.8.13.0000
134	Município de Capela Nova	Geral	0120110-93.2020.8.13.0000
135	Município de Capelinha	Especial	0031020-11.2019.8.13.0000
136	Município de Capetinga	Especial	0031025-33.2019.8.13.0000
137	Município de Capim Branco	Especial	0031030-55.2019.8.13.0000
138	Município de Capinópolis	Geral	0120129-02.2020.8.13.0000
139	Município de Capitão Andrade	Especial	0031035-77.2019.8.13.0000
140	Município de Capitão Enéas	Geral	0031042-69.2019.8.13.0000
141	Município de Capitólio	Geral	0057838-63.2020.8.13.0000
142	Município de Caputira	Especial	0031044-39.2019.8.13.0000
143	Município de Carai	Geral	0031048-76.2019.8.13.0000
144	Município de Caranaíba	Geral	0120134-24.2020.8.13.0000
145	Município de Carandaí	Especial	0031051-31.2019.8.13.0000
146	Município de Carangola	Especial	0031056-53.2019.8.13.0000
147	Município de Caratinga	Geral	0000123-63.2020.8.13.0000
148	Município de Carbonita	Geral	0031058-23.2019.8.13.0000
149	Município de Careacçu	Geral	0120141-16.2020.8.13.0000
150	Município de Carlos Chagas	Especial	0031071-22.2019.8.13.0000
151	Município de Carmésia	Geral	0120148-08.2020.8.13.0000
152	Município de Carmo da Cachoeira	Geral	0120153-30.2020.8.13.0000
153	Município de Carmo da Mata	Especial	0031073-89.2019.8.13.0000
154	Município de Carmo de Minas	Geral	0120158-52.2020.8.13.0000
155	Município de Carmo do Cajuru	Especial	0031076-44.2019.8.13.0000
156	Município de Carmo do Paranaíba	Geral	0031079-96.2019.8.13.0000
157	Município de Carmo do Rio Claro	Geral	0075970-71.2020.8.13.0000
158	Município de Carmópolis de Minas	Especial	0031086-88.2019.8.13.0000
159	Município de Carneirinho	Geral	0078565-77.2019.8.13.0000
160	Município de Carrancas	Geral	0120160-22.2020.8.13.0000
161	Município de Carvalhópolis	Geral	0031091-13.2019.8.13.0000
162	Município de Carvalhos	Geral	0031093-80.2019.8.13.0000
163	Município de Casa Grande	Geral	0120170-66.2020.8.13.0000
164	Município de Cascalho Rico	Especial	0031095-50.2019.8.13.0000
165	Município de Cássia	Especial	0031098-05.2019.8.13.0000
166	Município de Cataguases	Especial	0031103-27.2019.8.13.0000
167	Município de Catas Altas	Geral	0024315-60.2020.8.13.0000
168	Município de Catas Altas da Noruega	Especial	0031112-86.2019.8.13.0000
169	Município de Catuji	Geral	0024366-71.2020.8.13.0000
170	Município de Catuti	Especial	0031108-49.2019.8.13.0000
171	Município de Caxambu	Geral	0000121-93.2020.8.13.0000
172	Município de Cedro do Abaeté	Geral	0147973-58.2019.8.13.0000
173	Município de Central de Minas	Geral	0000278-66.2020.8.13.0000
174	Município de Centralina	Especial	0031113-71.2019.8.13.0000
175	Município de Chácara	Geral	0149170-48.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
176	Município de Chalé	Geral	0031115-41.2019.8.13.0000
177	Município de Chapada do Norte	Geral	0055457-82.2020.8.13.0000
178	Município de Chapada Gaúcha	Geral	0024380-55.2020.8.13.0000
179	Município de Chiador	Geral	0023678-12.2020.8.13.0000
180	Município de Cipotânea	Geral	0110771-47.2019.8.13.0000
181	Município de Claraval	Geral	0150216-72.2019.8.13.0000
182	Município de Claro dos Poções	Especial	0031176-96.2019.8.13.0000
183	Município de Cláudio	Geral	0055455-15.2020.8.13.0000
184	Município de Coimbra	Geral	0136474-77.2019.8.13.0000
185	Município de Coluna	Geral	0150159-54.2019.8.13.0000
186	Município de Comendador Gomes	Especial	0031222-85.2019.8.13.0000
187	Município de Comercinho	Geral	0031254-90.2019.8.13.0000
188	Município de Conceição da Aparecida	Especial	0031266-07.2019.8.13.0000
189	Município de Conceição da Barra de Minas	Geral	0031294-72.2019.8.13.0000
190	Município de Conceição das Alagoas	Especial	0031376-06.2019.8.13.0000
191	Município de Conceição das Pedras	Geral	0034120-37.2020.8.13.0000
192	Município de Conceição de Ipanema	Geral	0072829-44.2020.8.13.0000
193	Município de Conceição do Mato Dentro	Geral	0024386-62.2020.8.13.0000
194	Município de Conceição do Pará	Geral	0120245-08.2020.8.13.0000
195	Município de Conceição do Rio Verde	Especial	0031382-13.2019.8.13.0000
196	Município de Conceição dos Ouros	Geral	0150203-73.2019.8.13.0000
197	Município de Cônego Marinho	Geral	0000118-41.2020.8.13.0000
198	Município de Confins	Geral	0120249-45.2020.8.13.0000
199	Município de Congonhal	Geral	0024404-83.2020.8.13.0000
200	Município de Congonhas	Geral	0000117-56.2020.8.13.0000
201	Município de Congonhas do Norte	Geral	0031386-50.2019.8.13.0000
202	Município de Conquista	Geral	0000116-71.2020.8.13.0000
203	Município de Conselheiro Lafaiete	Especial	0031390-87.2019.8.13.0000
204	Município de Conselheiro Pena	Especial	0031398-64.2019.8.13.0000
205	Município de Consolação	Geral	0028990-66.2020.8.13.0000
206	Município de Contagem	Especial	0031405-56.2019.8.13.0000
207	Município de Coqueiral	Especial	0031406-41.2019.8.13.0000
208	Município de Coração de Jesus	Geral	0000112-34.2020.8.13.0000
209	Município de Cordisburgo	Especial	0031410-78.2019.8.13.0000
210	Município de Cordislândia	Especial	0031415-03.2019.8.13.0000
211	Município de Corinto	Especial	0031421-10.2019.8.13.0000
212	Município de Coroaí	Especial	0031424-62.2019.8.13.0000
213	Município de Coromandel	Geral	0000110-64.2020.8.13.0000
214	Município de Coronel Fabriciano	Geral	0098840-47.2019.8.13.0000
215	Município de Coronel Murta	Geral	0120251-15.2020.8.13.0000
216	Município de Coronel Pacheco	Geral	0074912-33.2020.8.13.0000
217	Município de Coronel Xavier Chaves	Geral	0017334-15.2020.8.13.0000
218	Município de Córrego Danta	Geral	0087673-33.2019.8.13.0000
219	Município de Córrego do Bom Jesus	Especial	0031428-02.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
220	Município de Córrego Fundo	Geral	0000108-94.2020.8.13.0000
221	Município de Córrego Novo	Geral	0120258-07.2020.8.13.0000
222	Município de Couto de Magalhães de Minas	Especial	0031434-09.2019.8.13.0000
223	Município de Crisólita	Geral	0029338-84.2020.8.13.0000
224	Município de Cristais	Geral	0000106-27.2020.8.13.0000
225	Município de Cristália	Geral	0000090-73.2020.8.13.0000
226	Município de Cristiano Otôni	Geral	0000088-06.2020.8.13.0000
227	Município de Cristina	Geral	0062964-31.2019.8.13.0000
228	Município de Crucilândia	Geral	0016988-64.2020.8.13.0000
229	Município de Cruzeiro da Fortaleza	Geral	0024903-67.2020.8.13.0000
230	Município de Cruzília	Geral	0024912-29.2020.8.13.0000
231	Município de Cuparaque	Geral	0120266-81.2020.8.13.0000
232	Município de Curral de Dentro	Geral	0120271-06.2020.8.13.0000
233	Município de Curvelo	Geral	0025400-81.2020.8.13.0000
234	Município de Datas	Geral	0031683-57.2019.8.13.0000
235	Município de Delfim Moreira	Geral	0025407-73.2020.8.13.0000
236	Município de Delfinópolis	Especial	0031705-18.2019.8.13.0000
237	Município de Delta	Geral	0124694-43.2019.8.13.0000
238	Município de Descoberto	Geral	0000086-36.2020.8.13.0000
239	Município de Desterro de Entre-Rios	Geral	0000085-51.2020.8.13.0000
240	Município de Desterro do Melo	Geral	0031708-70.2019.8.13.0000
241	Município de Diamantina	Geral	0031713-92.2019.8.13.0000
242	Município de Diogo de Vasconcelos	Geral	0031718-17.2019.8.13.0000
243	Município de Dionísio	Geral	0025418-05.2020.8.13.0000
244	Município de Divinésia	Geral	0012309-21.2020.8.13.0000
245	Município de Divino	Geral	0120278-95.2020.8.13.0000
246	Município de Divino das Laranjeiras	Geral	0031721-69.2019.8.13.0000
247	Município de Divinolândia de Minas	Geral	0031722-54.2019.8.13.0000
248	Município de Divinópolis	Especial	0031723-39.2019.8.13.0000
249	Município de Divisa Alegre	Especial	0031727-76.2019.8.13.0000
250	Município de Divisa Nova	Geral	0034117-82.2020.8.13.0000
251	Município de Divisópolis	Geral	0022974-96.2020.8.13.0000
252	Município de Dom Bosco	Geral	0120288-42.2020.8.13.0000
253	Município de Dom Cavati	Geral	0031730-31.2019.8.13.0000
254	Município de Dom Joaquim	Geral	0120289-27.2020.8.13.0000
255	Município de Dom Silvério	Geral	0016916-77.2020.8.13.0000
256	Município de Dom Viçoso	Geral	0120296-19.2020.8.13.0000
257	Município de Dona Eusébia	Especial	0031860-21.2019.8.13.0000
258	Município de Dolores de Campos	Geral	0000084-66.2020.8.13.0000
259	Município de Dolores de Guanhões	Geral	0034136-88.2020.8.13.0000
260	Município de Dolores do Indaiá	Geral	0000082-96.2020.8.13.0000
261	Município de Dolores do Turvo	Geral	0018370-92.2020.8.13.0000
262	Município de Doloresópolis	Especial	0031870-65.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
263	Município de Douradoquara	Geral	0120721-46.2020.8.13.0000
264	Município de Durandé	Geral	0000081-14.2020.8.13.0000
265	Município de Elói Mendes	Especial	0031875-87.2019.8.13.0000
266	Município de Engenheiro Caldas	Geral	0000080-29.2020.8.13.0000
267	Município de Engenheiro Navarro	Especial	0031932-08.2019.8.13.0000
268	Município de Entre-Folhas	Geral	0120727-53.2020.8.13.0000
269	Município de Entre-Rios de Minas	Geral	0047457-30.2019.8.13.0000
270	Município de Ervália	Especial	0031937-30.2019.8.13.0000
271	Município de Esmeraldas	Geral	0060037-92.2019.8.13.0000
272	Município de Espera Feliz	Geral	0025423-27.2020.8.13.0000
273	Município de Espinosa	Especial	0031941-67.2019.8.13.0000
274	Município de Espírito Santo do Dourado	Geral	0058336-96.2019.8.13.0000
275	Município de Estiva	Especial	0031947-74.2019.8.13.0000
276	Município de Estrela do Indaiá	Geral	0082225-79.2019.8.13.0000
277	Município de Estrela do Sul	Especial	0031948-59.2019.8.13.0000
278	Município de Estrela-d'Alva	Geral	0120738-82.2020.8.13.0000
279	Município de Eugenópolis	Especial	0031951-14.2019.8.13.0000
280	Município de Ewbank da Câmara	Geral	0000079-44.2020.8.13.0000
281	Município de Extrema	Especial	0031954-66.2019.8.13.0000
282	Município de Fama	Geral	0000077-74.2020.8.13.0000
283	Município de Faria Lemos	Geral	0000058-68.2020.8.13.0000
284	Município de Felício dos Santos	Geral	0025425-94.2020.8.13.0000
285	Município de Felisburgo	Geral	0025733-33.2020.8.13.0000
286	Município de Felixlândia	Geral	0061194-03.2019.8.13.0000
287	Município de Fernandes Tourinho	Geral	0120782-04.2020.8.13.0000
288	Município de Ferros	Geral	0025005-89.2020.8.13.0000
289	Município de Fervedouro	Geral	0019918-55.2020.8.13.0000
290	Município de Florestal	Especial	0031957-21.2019.8.13.0000
291	Município de Formiga	Especial	0031977-12.2019.8.13.0000
292	Município de Formoso	Geral	0000056-98.2020.8.13.0000
293	Município de Fortaleza de Minas	Especial	0031983-19.2019.8.13.0000
294	Município de Fortuna de Minas	Geral	0055458-67.2020.8.13.0000
295	Município de Francisco Badaró	Geral	0031986-71.2019.8.13.0000
296	Município de Francisco Dumont	Geral	0100547-16.2020.8.13.0000
297	Município de Francisco Sá	Geral	0034088-32.2020.8.13.0000
298	Município de Franciscópolis	Geral	0031995-33.2019.8.13.0000
299	Município de Frei Gaspar	Geral	0120792-48.2020.8.13.0000
300	Município de Frei Inocência	Geral	0073012-15.2020.8.13.0000
301	Município de Frei Lagonegro	Especial	0032000-55.2019.8.13.0000
302	Município de Fronteira	Geral	0060890-04.2019.8.13.0000
303	Município de Fronteira dos Vales	Geral	0074528-07.2019.8.13.0000
304	Município de Fruta de Leite	Geral	0087675-03.2019.8.13.0000
305	Município de Frutal	Especial	0032007-47.2019.8.13.0000
306	Município de Funilândia	Geral	0120828-90.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
307	Município de Galiléia	Especial	0032444-88.2019.8.13.0000
308	Município de Gameleiras	Geral	0055439-61.2020.8.13.0000
309	Município de Glaucilândia	Geral	0120834-97.2020.8.13.0000
310	Município de Goiabeira	Geral	0120852-21.2020.8.13.0000
311	Município de Goianá	Geral	0091197-04.2020.8.13.0000
312	Município de Gonçalves	Geral	0024866-40.2020.8.13.0000
313	Município de Gonzaga	Especial	0032448-28.2019.8.13.0000
314	Município de Gouveia	Especial	0032453-50.2019.8.13.0000
315	Município de Governador Valadares	Especial	0032462-12.2019.8.13.0000
316	Município de Grão-Mogol	Geral	0058341-21.2019.8.13.0000
317	Município de Grupiara	Especial	0032486-40.2019.8.13.0000
318	Município de Guanhães	Geral	0032501-09.2019.8.13.0000
319	Município de Guapé	Geral	0120858-28.2020.8.13.0000
320	Município de Guaraciaba	Especial	0032551-35.2019.8.13.0000
321	Município de Guaraciama	Geral	0000052-61.2020.8.13.0000
322	Município de Guaranésia	Especial	0032554-87.2019.8.13.0000
323	Município de Guarani	Geral	0032725-44.2019.8.13.0000
324	Município de Guarará	Geral	0058111-76.2019.8.13.0000
325	Município de Guarda-Mor	Geral	0032761-86.2019.8.13.0000
326	Município de Guaxupé	Especial	0032767-93.2019.8.13.0000
327	Município de Guidoal	Especial	0032769-63.2019.8.13.0000
328	Município de Guimarães	Geral	0073023-44.2020.8.13.0000
329	Município de Guiricema	Geral	0025738-55.2020.8.13.0000
330	Município de Gurinhatã	Especial	0032772-18.2019.8.13.0000
331	Município de Heliódora	Geral	0029356-08.2020.8.13.0000
332	Município de Iapu	Especial	0032777-40.2019.8.13.0000
333	Município de Ibertioga	Geral	0120872-12.2020.8.13.0000
334	Município de Ibiá	Especial	0032781-77.2019.8.13.0000
335	Município de Ibiaí	Especial	0032786-02.2019.8.13.0000
336	Município de Ibiracatu	Geral	0120875-64.2020.8.13.0000
337	Município de Ibiraci	Geral	0120882-56.2020.8.13.0000
338	Município de Ibité	Especial	0032787-84.2019.8.13.0000
339	Município de Ibitiúra de Minas	Geral	0120886-93.2020.8.13.0000
340	Município de Ibituruna	Geral	0120888-63.2020.8.13.0000
341	Município de Icaraí de Minas	Geral	0120891-18.2020.8.13.0000
342	Município de Igarapé	Geral	0000050-91.2020.8.13.0000
343	Município de Igaratinga	Geral	0120899-92.2020.8.13.0000
344	Município de Iguatama	Especial	0032789-54.2019.8.13.0000
345	Município de Ijaci	Geral	0000047-39.2020.8.13.0000
346	Município de Ilcínea	Geral	0025741-10.2020.8.13.0000
347	Município de Imbé de Minas	Geral	0032793-91.2019.8.13.0000
348	Município de Inconfidentes	Geral	0092448-57.2020.8.13.0000
349	Município de Indaiabira	Geral	0073843-97.2019.8.13.0000
350	Município de Indianópolis	Geral	0000048-24.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
351	Município de Ingaí	Geral	0120917-16.2020.8.13.0000
352	Município de Inhapim	Geral	0058347-28.2019.8.13.0000
353	Município de Inhaúma	Geral	0120924-08.2020.8.13.0000
354	Município de Inimutaba	Geral	0055422-25.2020.8.13.0000
355	Município de Ipaba	Geral	0000046-54.2020.8.13.0000
356	Município de Ipanema	Especial	0032797-31.2019.8.13.0000
357	Município de Ipatinga	Especial	0032798-16.2019.8.13.0000
358	Município de Ipiaçu	Especial	0032800-83.2019.8.13.0000
359	Município de Ipuíuna	Especial	0032802-53.2019.8.13.0000
360	Município de Iraí de Minas	Geral	0063789-72.2019.8.13.0000
361	Município de Itabira	Especial	0032805-08.2019.8.13.0000
362	Município de Itabirinha	Geral	0121047-06.2020.8.13.0000
363	Município de Itabirito	Geral	0087547-80.2019.8.13.0000
364	Município de Itacambira	Geral	0153154-40.2019.8.13.0000
365	Município de Itacarambi	Geral	0032813-82.2019.8.13.0000
366	Município de Itaguara	Geral	0050240-58.2020.8.13.0000
367	Município de Itaipé	Especial	0032820-74.2019.8.13.0000
368	Município de Itajubá	Especial	0032837-13.2019.8.13.0000
369	Município de Itamarandiba	Geral	0073024-29.2020.8.13.0000
370	Município de Itamarati de Minas	Geral	0025746-32.2020.8.13.0000
371	Município de Itambacuri	Geral	0032839-80.2019.8.13.0000
372	Município de Itambé do Mato Dentro	Geral	0153149-18.2019.8.13.0000
373	Município de Itamoji	Geral	0099050-98.2019.8.13.0000
374	Município de Itamonte	Especial	0032842-35.2019.8.13.0000
375	Município de Itanhandu	Geral	0017318-61.2020.8.13.0000
376	Município de Itanhomi	Geral	0153148-33.2019.8.13.0000
377	Município de Itaobim	Geral	0032844-05.2019.8.13.0000
378	Município de Itapajipe	Especial	0032845-87.2019.8.13.0000
379	Município de Itapeçerica	Geral	0078984-97.2019.8.13.0000
380	Município de Itapeva	Geral	0017287-41.2020.8.13.0000
381	Município de Itatiaiuçu	Geral	0153144-93.2019.8.13.0000
382	Município de Itaú de Minas	Geral	0024056-65.2020.8.13.0000
383	Município de Itaúna	Geral	0077883-25.2019.8.13.0000
384	Município de Itaverava	Especial	0032849-27.2019.8.13.0000
385	Município de Itinga	Geral	0032856-19.2019.8.13.0000
386	Município de Itueta	Geral	0032858-86.2019.8.13.0000
387	Município de Ituiutaba	Especial	0032859-71.2019.8.13.0000
388	Município de Itumirim	Geral	0017300-40.2020.8.13.0000
389	Município de Iturama	Especial	0032861-41.2019.8.13.0000
390	Município de Itutinga	Geral	0153140-56.2019.8.13.0000
391	Município de Jabuticatubas	Geral	0150292-96.2019.8.13.0000
392	Município de Jacinto	Geral	0034046-80.2020.8.13.0000
393	Município de Jacuí	Geral	0091619-13.2019.8.13.0000
394	Município de Jacutinga	Geral	0153134-49.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
395	Município de Jaguarauçu	Geral	0058321-30.2019.8.13.0000
396	Município de Jaíba	Especial	0032863-11.2019.8.13.0000
397	Município de Jampruca	Geral	0055429-17.2020.8.13.0000
398	Município de Janaúba	Especial	0033316-06.2019.8.13.0000
399	Município de Januária	Especial	0033350-78.2019.8.13.0000
400	Município de Japaraíba	Geral	0153126-72.2019.8.13.0000
401	Município de Japonvar	Geral	0025749-84.2020.8.13.0000
402	Município de Jeceaba	Geral	0073026-96.2020.8.13.0000
403	Município de Jenipapo de Minas	Geral	0121089-55.2020.8.13.0000
404	Município de Jequeri	Geral	0018433-20.2020.8.13.0000
405	Município de Jequitaiá	Especial	0033354-18.2019.8.13.0000
406	Município de Jequitibá	Geral	0127251-03.2019.8.13.0000
407	Município de Jequitinhonha	Especial	0033360-25.2019.8.13.0000
408	Município de Jesuânia	Geral	0033363-77.2019.8.13.0000
409	Município de Joáima	Geral	0033374-09.2019.8.13.0000
410	Município de Joanésia	Especial	0031061-75.2019.8.13.0000
411	Município de João Monlevade	Especial	0033377-61.2019.8.13.0000
412	Município de João Pinheiro	Geral	0033385-38.2019.8.13.0000
413	Município de Joaquim Felício	Geral	0034096-09.2020.8.13.0000
414	Município de Jordânia	Geral	0025750-69.2020.8.13.0000
415	Município de José Gonçalves de Minas	Geral	0121504-38.2020.8.13.0000
416	Município de José Raydan	Geral	0093394-29.2020.8.13.0000
417	Município de Josenópolis	Geral	0121516-52.2020.8.13.0000
418	Município de Juatuba	Especial	0033389-75.2019.8.13.0000
419	Município de Juiz de Fora	Especial	0033391-45.2019.8.13.0000
420	Município de Juramento	Geral	0093904-76.2019.8.13.0000
421	Município de Juruiaia	Especial	0033396-67.2019.8.13.0000
422	Município de Juvenília	Geral	0025754-09.2020.8.13.0000
423	Município de Ladainha	Geral	0033415-73.2019.8.13.0000
424	Município de Lagamar	Geral	0010188-20.2020.8.13.0000
425	Município de Lagoa da Prata	Geral	0153111-06.2019.8.13.0000
426	Município de Lagoa dos Patos	Geral	0121519-07.2020.8.13.0000
427	Município de Lagoa Dourada	Geral	0153110-21.2019.8.13.0000
428	Município de Lagoa Formosa	Geral	0033417-43.2019.8.13.0000
429	Município de Lagoa Grande	Geral	0153087-75.2019.8.13.0000
430	Município de Lagoa Santa	Especial	0033423-50.2019.8.13.0000
431	Município de Lajinha	Especial	0033426-05.2019.8.13.0000
432	Município de Lambari	Especial	0033428-72.2019.8.13.0000
433	Município de Lamim	Geral	0121529-51.2020.8.13.0000
434	Município de Laranjal	Especial	0033430-42.2019.8.13.0000
435	Município de Lassance	Geral	0153085-08.2019.8.13.0000
436	Município de Lavras	Especial	0033431-27.2019.8.13.0000
437	Município de Leandro Ferreira	Geral	0121542-50.2020.8.13.0000
438	Município de Leme do Prado	Geral	0022925-55.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
439	Município de Leopoldina	Especial	0033433-94.2019.8.13.0000
440	Município de Liberdade	Especial	0033438-19.2019.8.13.0000
441	Município de Lima Duarte	Geral	0052387-91.2019.8.13.0000
442	Município de Limeira do Oeste	Geral	0153083-38.2019.8.13.0000
443	Município de Lontra	Especial	0033441-71.2019.8.13.0000
444	Município de Luisburgo	Geral	0153081-68.2019.8.13.0000
445	Município de Luislândia	Geral	0057434-46.2019.8.13.0000
446	Município de Luminárias	Geral	0050317-67.2020.8.13.0000
447	Município de Luz	Especial	0033446-93.2019.8.13.0000
448	Município de Machacalis	Geral	0010240-16.2020.8.13.0000
449	Município de Machado	Geral	0078228-88.2019.8.13.0000
450	Município de Madre de Deus de Minas	Geral	0033453-85.2019.8.13.0000
451	Município de Malacacheta	Especial	0033458-10.2019.8.13.0000
452	Município de Mamonas	Geral	0153077-31.2019.8.13.0000
453	Município de Manga	Especial	0033463-32.2019.8.13.0000
454	Município de Manhuaçu	Especial	0033464-17.2019.8.13.0000
455	Município de Manhumirim	Geral	0033493-67.2019.8.13.0000
456	Município de Mantena	Geral	0044138-54.2019.8.13.0000
457	Município de Mar de Espanha	Geral	0121607-45.2020.8.13.0000
458	Município de Maravilhas	Especial	0033495-37.2019.8.13.0000
459	Município de Maria da Fé	Especial	0033496-22.2019.8.13.0000
460	Município de Mariana	Geral	0033497-07.2019.8.13.0000
461	Município de Marilac	Especial	0033500-59.2019.8.13.0000
462	Município de Mário Campos	Geral	0121615-22.2020.8.13.0000
463	Município de Maripá de Minas	Geral	0029032-18.2020.8.13.0000
464	Município de Marliéria	Especial	0032719-37.2019.8.13.0000
465	Município de Marmelópolis	Geral	0029349-16.2020.8.13.0000
466	Município de Martinho Campos	Geral	0121762-48.2020.8.13.0000
467	Município de Martins Soares	Geral	0073032-06.2020.8.13.0000
468	Município de Mata Verde	Geral	0121802-30.2020.8.13.0000
469	Município de Materlândia	Geral	0121806-67.2020.8.13.0000
470	Município de Mateus Leme	Geral	0033503-14.2019.8.13.0000
471	Município de Matias Barbosa	Especial	0033508-36.2019.8.13.0000
472	Município de Matias Cardoso	Geral	0033512-73.2019.8.13.0000
473	Município de Matias Lobato	Especial	0033515-28.2019.8.13.0000
474	Município de Matipó	Especial	0032556-57.2019.8.13.0000
475	Município de Mato Verde	Geral	0153076-46.2019.8.13.0000
476	Município de Matozinhos	Geral	0153075-61.2019.8.13.0000
477	Município de Matutina	Geral	0121813-59.2020.8.13.0000
478	Município de Medeiros	Especial	0034468-89.2019.8.13.0000
479	Município de Medina	Especial	0034478-36.2019.8.13.0000
480	Município de Mendes Pimentel	Geral	0055412-78.2020.8.13.0000
481	Município de Mercês	Geral	0113234-59.2019.8.13.0000
482	Município de Mesquita	Especial	0034473-14.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
483	Município de Minas Novas	Geral	0034108-23.2020.8.13.0000
484	Município de Minduri	Geral	0121832-65.2020.8.13.0000
485	Município de Mirabela	Geral	0059675-90.2019.8.13.0000
486	Município de Miradouro	Geral	0052958-62.2019.8.13.0000
487	Município de Mirai	Geral	0061049-44.2019.8.13.0000
488	Município de Miravânia	Geral	0121844-79.2020.8.13.0000
489	Município de Moeda	Geral	0029364-82.2020.8.13.0000
490	Município de Moema	Geral	0017826-07.2020.8.13.0000
491	Município de Monjolos	Geral	0029004-50.2020.8.13.0000
492	Município de Monsenhor Paulo	Geral	0153073-91.2019.8.13.0000
493	Município de Montalvânia	Especial	0034657-67.2019.8.13.0000
494	Município de Monte Alegre de Minas	Especial	0034691-42.2019.8.13.0000
495	Município de Monte Azul	Especial	0034698-34.2019.8.13.0000
496	Município de Monte Belo	Geral	0034129-96.2020.8.13.0000
497	Município de Monte Carmelo	Especial	0034700-04.2019.8.13.0000
498	Município de Monte Formoso	Geral	0121855-11.2020.8.13.0000
499	Município de Monte Santo de Minas	Geral	0034705-26.2019.8.13.0000
500	Município de Monte Sião	Especial	0034710-48.2019.8.13.0000
501	Município de Montes Claros	Especial	0034717-40.2019.8.13.0000
502	Município de Montezuma	Geral	0098900-20.2019.8.13.0000
503	Município de Morada Nova de Minas	Geral	0121859-82.2019.8.13.0000
504	Município de Morro da Garça	Geral	0121860-33.2020.8.13.0000
505	Município de Morro do Pilar	Geral	0153072-09.2019.8.13.0000
506	Município de Munhoz	Geral	0077353-21.2019.8.13.0000
507	Município de Muriaé	Especial	0034726-02.2019.8.13.0000
508	Município de Mutum	Geral	0029042-62.2020.8.13.0000
509	Município de Muzambinho	Geral	0025757-61.2020.8.13.0000
510	Município de Nacip Raydan	Geral	0060876-20.2019.8.13.0000
511	Município de Nanuque	Especial	0034727-84.2019.8.13.0000
512	Município de Naque	Geral	0121870-77.2020.8.13.0000
513	Município de Natalândia	Geral	0035172-05.2019.8.13.0000
514	Município de Natércia	Geral	0056822-74.2020.8.13.0000
515	Município de Nazareno	Geral	0034058-94.2020.8.13.0000
516	Município de Nepomuceno	Geral	0153070-39.2019.8.13.0000
517	Município de Ninheira	Geral	0153069-54.2019.8.13.0000
518	Município de Nova Belém	Geral	0153067-84.2019.8.13.0000
519	Município de Nova Era	Geral	0004557-95.2020.8.13.0000
520	Município de Nova Lima	Especial	0035178-12.2019.8.13.0000
521	Município de Nova Módica	Geral	0153066-02.2019.8.13.0000
522	Município de Nova Ponte	Geral	0153065-17.2019.8.13.0000
523	Município de Nova Porteirinha	Geral	0121879-39.2020.8.13.0000
524	Município de Nova Resende	Geral	0068876-09.2019.8.13.0000
525	Município de Nova Serrana	Geral	0153064-32.2019.8.13.0000
526	Município de Nova União	Geral	0061189-78.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
527	Município de Novo Cruzeiro	Especial	0035183-34.2019.8.13.0000
528	Município de Novo Oriente de Minas	Geral	0121898-45.2020.8.13.0000
529	Município de Novorizonte	Geral	0153063-47.2019.8.13.0000
530	Município de Olaria	Geral	0074077-45.2020.8.13.0000
531	Município de Olhos-d'Água	Geral	0028968-08.2020.8.13.0000
532	Município de Olímpio Noronha	Geral	0122365-24.2020.8.13.0000
533	Município de Oliveira	Especial	0035186-86.2019.8.13.0000
534	Município de Oliveira Fortes	Geral	0122368-76.2020.8.13.0000
535	Município de Onça de Pitangui	Geral	0122374-83.2020.8.13.0000
536	Município de Oratórios	Especial	0035196-33.2019.8.13.0000
537	Município de Orizânia	Geral	0025762-83.2020.8.13.0000
538	Município de Ouro Branco	Geral	0000299-42.2020.8.13.0000
539	Município de Ouro Fino	Geral	0153059-10.2019.8.13.0000
540	Município de Ouro Preto	Especial	0035198-03.2019.8.13.0000
541	Município de Ouro Verde de Minas	Especial	0035202-40.2019.8.13.0000
542	Município de Padre Carvalho	Geral	0019928-02.2020.8.13.0000
543	Município de Padre Paraíso	Especial	0035208-47.2019.8.13.0000
544	Município de Pai Pedro	Geral	0122381-75.2020.8.13.0000
545	Município de Paineiras	Geral	0153055-70.2019.8.13.0000
546	Município de Pains	Geral	0153051-33.2019.8.13.0000
547	Município de Paiva	Geral	0124452-50.2020.8.13.0000
548	Município de Palma	Geral	0026055-53.2020.8.13.0000
549	Município de Palmópolis	Especial	0035213-69.2019.8.13.0000
550	Município de Papagaios	Geral	0124459-42.2020.8.13.0000
551	Município de Pará de Minas	Especial	0035215-39.2019.8.13.0000
552	Município de Paracatu	Geral	0026399-34.2020.8.13.0000
553	Município de Paraguaçu	Geral	0153050-48.2019.8.13.0000
554	Município de Paraísopolis	Especial	0035225-83.2019.8.13.0000
555	Município de Paraopeba	Geral	0035231-90.2019.8.13.0000
556	Município de Passabém	Geral	0124464-64.2020.8.13.0000
557	Município de Passa-Quatro	Geral	0153048-78.2019.8.13.0000
558	Município de Passa-Tempo	Geral	0079275-97.2019.8.13.0000
559	Município de Passa-Vinte	Geral	0140496-81.2019.8.13.0000
560	Município de Passos	Especial	0035244-89.2019.8.13.0000
561	Município de Patis	Geral	0096819-64.2020.8.13.0000
562	Município de Patos de Minas	Geral	0087686-32.2019.8.13.0000
563	Município de Patrocínio	Especial	0035246-59.2019.8.13.0000
564	Município de Patrocínio do Muriaé	Especial	0035250-96.2019.8.13.0000
565	Município de Paula Cândido	Especial	0035253-51.2019.8.13.0000
566	Município de Paulistas	Geral	0124467-19.2020.8.13.0000
567	Município de Pavão	Especial	0035258-73.2019.8.13.0000
568	Município de Peçanha	Geral	0153047-93.2019.8.13.0000
569	Município de Pedra Azul	Geral	0153046-11.2019.8.13.0000
570	Município de Pedra Bonita	Geral	0073047-72.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
571	Município de Pedra do Anta	Geral	0026408-93.2020.8.13.0000
572	Município de Pedra do Indaiá	Geral	0017363-65.2020.8.13.0000
573	Município de Pedra Dourada	Geral	0124471-56.2020.8.13.0000
574	Município de Pedralva	Geral	0087678-55.2019.8.13.0000
575	Município de Pedras de Maria da Cruz	Geral	0152535-13.2019.8.13.0000
576	Município de Pedrinópolis	Geral	0153041-86.2019.8.13.0000
577	Município de Pedro Leopoldo	Especial	0035260-43.2019.8.13.0000
578	Município de Pedro Teixeira	Geral	0026433-09.2020.8.13.0000
579	Município de Pequeri	Geral	0035282-04.2019.8.13.0000
580	Município de Pequi	Geral	0124475-93.2020.8.13.0000
581	Município de Perdígão	Geral	0026436-61.2020.8.13.0000
582	Município de Perdizes	Especial	0035286-41.2019.8.13.0000
583	Município de Perdões	Especial	0035289-93.2019.8.13.0000
584	Município de Periquito	Geral	0097673-92.2019.8.13.0000
585	Município de Pescador	Especial	0035293-33.2019.8.13.0000
586	Município de Piau	Geral	0124480-18.2020.8.13.0000
587	Município de Piedade de Caratinga	Geral	0026439-16.2020.8.13.0000
588	Município de Piedade de Ponte Nova	Geral	0124493-17.2020.8.13.0000
589	Município de Piedade do Rio Grande	Geral	0034083-10.2020.8.13.0000
590	Município de Piedade dos Gerais	Geral	0124494-02.2020.8.13.0000
591	Município de Pimenta	Especial	0035296-85.2019.8.13.0000
592	Município de Pingo-d'Água	Geral	0068909-96.2019.8.13.0000
593	Município de Pintópolis	Geral	0073048-57.2020.8.13.0000
594	Município de Piracema	Geral	0089705-11.2019.8.13.0000
595	Município de Pirajuba	Geral	0026440-98.2020.8.13.0000
596	Município de Piranga	Especial	0035297-70.2019.8.13.0000
597	Município de Piranguçu	Geral	0034134-21.2020.8.13.0000
598	Município de Piranguinho	Geral	0022940-24.2020.8.13.0000
599	Município de Pirapetinga	Especial	0035301-10.2019.8.13.0000
600	Município de Pirapora	Especial	0035303-77.2019.8.13.0000
601	Município de Piraúba	Geral	0017604-39.2020.8.13.0000
602	Município de Pitangui	Especial	0035308-02.2019.8.13.0000
603	Município de Piumhi	Geral	0087098-25.2019.8.13.0000
604	Município de Planura	Especial	0035313-24.2019.8.13.0000
605	Município de Poço Fundo	Geral	0085551-47.2019.8.13.0000
606	Município de Poços de Caldas	Especial	0035315-91.2019.8.13.0000
607	Município de Pocrane	Especial	0035320-16.2019.8.13.0000
608	Município de Pompéu	Especial	0035325-38.2019.8.13.0000
609	Município de Ponte Nova	Geral	0087598-91.2019.8.13.0000
610	Município de Ponto Chique	Geral	0124504-46.2020.8.13.0000
611	Município de Ponto dos Volantes	Geral	0104983-18.2020.8.13.0000
612	Município de Porteirinha	Geral	0035328-90.2019.8.13.0000
613	Município de Porto Firme	Especial	0035332-30.2019.8.13.0000
614	Município de Poté	Especial	0035334-97.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
615	Município de Pouso Alegre	Especial	0035337-52.2019.8.13.0000
616	Município de Pouso Alto	Geral	0026462-59.2020.8.13.0000
617	Município de Prados	Geral	0019810-26.2020.8.13.0000
618	Município de Prata	Geral	0058330-89.2019.8.13.0000
619	Município de Pratápolis	Geral	0065155-49.2019.8.13.0000
620	Município de Pratinha	Geral	0055460-37.2020.8.13.0000
621	Município de Presidente Bernardes	Geral	0035339-22.2019.8.13.0000
622	Município de Presidente Juscelino	Geral	0029017-49.2020.8.13.0000
623	Município de Presidente Kubitschek	Geral	0026465-14.2020.8.13.0000
624	Município de Presidente Olegário	Geral	0063589-65.2019.8.13.0000
625	Município de Prudente de Moraes	Geral	0153040-04.2019.8.13.0000
626	Município de Quartel Geral	Geral	0100183-78.2019.8.13.0000
627	Município de Queluzito	Geral	0153039-19.2019.8.13.0000
628	Município de Raposos	Geral	0026469-51.2020.8.13.0000
629	Município de Raul Soares	Geral	0153038-34.2019.8.13.0000
630	Município de Recreio	Geral	0153036-64.2019.8.13.0000
631	Município de Reduto	Geral	0000291-65.2020.8.13.0000
632	Município de Resende Costa	Geral	0055414-48.2020.8.13.0000
633	Município de Resplendor	Geral	0152914-51.2019.8.13.0000
634	Município de Ressaquinha	Geral	0034128-14.2020.8.13.0000
635	Município de Riachinho	Geral	0019962-74.2020.8.13.0000
636	Município de Riacho dos Machados	Especial	0035344-44.2019.8.13.0000
637	Município de Ribeirão das Neves	Especial	0035556-65.2019.8.13.0000
638	Município de Ribeirão Vermelho	Geral	0026470-36.2020.8.13.0000
639	Município de Rio Acima	Geral	0035558-35.2019.8.13.0000
640	Município de Rio Casca	Geral	0026471-21.2020.8.13.0000
641	Município de Rio do Prado	Geral	0152920-58.2019.8.13.0000
642	Município de Rio Doce	Geral	0152922-28.2019.8.13.0000
643	Município de Rio Espera	Especial	0035570-49.2019.8.13.0000
644	Município de Rio Manso	Geral	0035573-04.2019.8.13.0000
645	Município de Rio Novo	Geral	0087560-79.2019.8.13.0000
646	Município de Rio Paranaíba	Geral	0134749-53.2019.8.13.0000
647	Município de Rio Pardo de Minas	Especial	0035576-56.2019.8.13.0000
648	Município de Rio Piracicaba	Geral	0124535-66.2020.8.13.0000
649	Município de Rio Pomba	Especial	0035588-70.2019.8.13.0000
650	Município de Rio Preto	Geral	0066523-59.2020.8.13.0000
651	Município de Rio Vermelho	Geral	0122331-83.2019.8.13.0000
652	Município de Ritápolis	Geral	0030874-67.2019.8.13.0000
653	Município de Rochedo de Minas	Geral	0152930-05.2019.8.13.0000
654	Município de Rodeiro	Geral	0124536-51.2020.8.13.0000
655	Município de Romaria	Especial	0035590-40.2019.8.13.0000
656	Município de Rosário da Limeira	Geral	0152932-72.2019.8.13.0000
657	Município de Rubelita	Geral	0152934-42.2019.8.13.0000
658	Município de Rubim	Geral	0124543-43.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
659	Município de Sabará	Especial	0035593-92.2019.8.13.0000
660	Município de Sabinópolis	Geral	0026473-88.2020.8.13.0000
661	Município de Sacramento	Geral	0061179-34.2019.8.13.0000
662	Município de Salinas	Geral	0011809-52.2020.8.13.0000
663	Município de Salto da Divisa	Geral	0152936-12.2019.8.13.0000
664	Município de Santa Bárbara	Geral	0034132-51.2020.8.13.0000
665	Município de Santa Bárbara do Leste	Especial	0035597-32.2019.8.13.0000
666	Município de Santa Bárbara do Monte Verde	Geral	0124554-72.2020.8.13.0000
667	Município de Santa Bárbara do Tugúrio	Geral	0124556-42.2020.8.13.0000
668	Município de Santa Cruz de Minas	Geral	0145401-32.2019.8.13.0000
669	Município de Santa Cruz de Salinas	Geral	0078237-50.2019.8.13.0000
670	Município de Santa Cruz do Escalvado	Geral	0057074-14.2019.8.13.0000
671	Município de Santa Efigênia de Minas	Geral	0035599-02.2019.8.13.0000
672	Município de Santa Fé de Minas	Geral	0035605-09.2019.8.13.0000
673	Município de Santa Helena de Minas	Especial	0035613-83.2019.8.13.0000
674	Município de Santa Juliana	Especial	0035619-90.2019.8.13.0000
675	Município de Santa Luzia	Geral	0152937-94.2019.8.13.0000
676	Município de Santa Margarida	Especial	0035621-60.2019.8.13.0000
677	Município de Santa Maria de Itabira	Geral	0026477-28.2020.8.13.0000
678	Município de Santa Maria do Salto	Geral	0136652-26.2019.8.13.0000
679	Município de Santa Maria do Suaçuí	Especial	0035626-82.2019.8.13.0000
680	Município de Santa Rita de Caldas	Geral	0073056-34.2020.8.13.0000
681	Município de Santa Rita de Minas	Geral	0124562-49.2020.8.13.0000
682	Município de Santa Rita de Ibitipoca	Geral	0082801-72.2019.8.13.0000
683	Município de Santa Rita do Itueto	Geral	0018404-67.2020.8.13.0000
684	Município de Santa Rita do Jacutinga	Especial	0035634-59.2019.8.13.0000
685	Município de Santa Rita do Sapucaí	Especial	0036067-63.2019.8.13.0000
686	Município de Santa Rosa da Serra	Geral	0107589-53.2019.8.13.0000
687	Município de Santa Vitória	Geral	0026478-13.2020.8.13.0000
688	Município de Santana da Vargem	Geral	0124567-71.2020.8.13.0000
689	Município de Santana de Cataguases	Geral	0036071-03.2019.8.13.0000
690	Município de Santana de Pirapama	Geral	0036085-84.2019.8.13.0000
691	Município de Santana do Deserto	Geral	0026486-87.2020.8.13.0000
692	Município de Santana do Garambéu	Geral	0124572-93.2020.8.13.0000
693	Município de Santana do Jacaré	Geral	0017348-96.2020.8.13.0000
694	Município de Santana do Manhuaçu	Geral	0036098-83.2019.8.13.0000
695	Município de Santana do Paraíso	Especial	0036117-89.2019.8.13.0000
696	Município de Santana do Riacho	Geral	0019953-15.2020.8.13.0000
697	Município de Santana dos Montes	Geral	0073061-56.2020.8.13.0000
698	Município de Santo Antônio do Amparo	Geral	0152941-34.2019.8.13.0000
699	Município de Santo Antônio do Aventureiro	Geral	0152945-71.2019.8.13.0000
700	Município de Santo Antônio do Gramma	Geral	0152948-26.2019.8.13.0000
701	Município de Santo Antônio do Itambé	Geral	0124578-03.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
702	Município de Santo Antônio do Jacinto	Geral	0029275-59.2020.8.13.0000
703	Município de Santo Antônio do Monte	Geral	0123363-26.2019.8.13.0000
704	Município de Santo Antônio do Retiro	Geral	0097874-84.2019.8.13.0000
705	Município de Santo Antônio do Rio Abaixo	Geral	0124580-70.2020.8.13.0000
706	Município de Santo Hipólito	Geral	0036120-44.2019.8.13.0000
707	Município de Santos Dumont	Especial	0036126-51.2019.8.13.0000
708	Município de São Bento Abade	Geral	0152949-11.2019.8.13.0000
709	Município de São Brás do Suaçuí	Geral	0124586-77.2020.8.13.0000
710	Município de São Domingos das Dores	Geral	0029133-55.2020.8.13.0000
711	Município de São Domingos do Prata	Geral	0026497-19.2020.8.13.0000
712	Município de São Félix de Minas	Geral	0022604-20.2020.8.13.0000
713	Município de São Francisco	Geral	0064573-49.2019.8.13.0000
714	Município de São Francisco de Paula	Geral	0029065-08.2020.8.13.0000
715	Município de São Francisco de Sales	Especial	0036129-06.2019.8.13.0000
716	Município de São Francisco do Glória	Geral	0019865-74.2020.8.13.0000
717	Município de São Geraldo	Geral	0140487-22.2019.8.13.0000
718	Município de São Geraldo da Piedade	Especial	0036131-73.2019.8.13.0000
719	Município de São Geraldo do Baixo	Geral	0124583-25.2020.8.13.0000
720	Município de São Gonçalo do Abaeté	Especial	0036134-28.2019.8.13.0000
721	Município de São Gonçalo do Pará	Geral	0026498-04.2020.8.13.0000
722	Município de São Gonçalo do Rio Abaixo	Geral	0124600-61.2020.8.13.0000
723	Município de São Gonçalo do Rio Preto	Geral	0022983-58.2020.8.13.0000
724	Município de São Gonçalo do Sapucaí	Especial	0036138-65.2019.8.13.0000
725	Município de São Gotardo	Geral	0152952-63.2019.8.13.0000
726	Município de São João Batista do Glória	Especial	0036141-20.2019.8.13.0000
727	Município de São João da Lagoa	Geral	0124609-23.2020.8.13.0000
728	Município de São João da Mata	Geral	0124611-90.2020.8.13.0000
729	Município de São João da Ponte	Especial	0036144-72.2019.8.13.0000
730	Município de São João das Missões	Geral	0026503-26.2020.8.13.0000
731	Município de São João del-Rei	Especial	0036149-94.2019.8.13.0000
732	Município de São João do Manhuaçu	Geral	0036151-64.2019.8.13.0000
733	Município de São João do Manteninha	Geral	0026507-63.2020.8.13.0000
734	Município de São João do Oriente	Geral	0152956-03.2019.8.13.0000
735	Município de São João do Pacuí	Geral	0026517-10.2020.8.13.0000
736	Município de São João do Paraíso	Especial	0036156-86.2019.8.13.0000
737	Município de São João Evangelista	Geral	0036160-26.2019.8.13.0000
738	Município de São João Nepomuceno	Especial	0036161-11.2019.8.13.0000
739	Município de São Joaquim de Bicas	Geral	0152957-85.2019.8.13.0000
740	Município de São José da Barra	Geral	0152960-40.2019.8.13.0000
741	Município de São José da Lapa	Geral	0124950-49.2020.8.13.0000
742	Município de São José da Safira	Geral	0073068-48.2020.8.13.0000
743	Município de São José da Varginha	Geral	0036164-63.2019.8.13.0000
744	Município de São José do Alegre	Geral	0152983-83.2019.8.13.0000
745	Município de São José do Divino	Geral	0026522-32.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
746	Município de São José do Goiabal	Geral	0026528-39.2020.8.13.0000
747	Município de São José do Jacuri	Geral	0152984-68.2019.8.13.0000
748	Município de São José do Mantimento	Especial	0036171-55.2019.8.13.0000
749	Município de São Lourenço	Especial	0036176-77.2019.8.13.0000
750	Município de São Miguel do Anta	Geral	0152988-08.2019.8.13.0000
751	Município de São Pedro da União	Geral	0022541-92.2020.8.13.0000
752	Município de São Pedro do Suaçui	Geral	0091172-88.2020.8.13.0000
753	Município de São Pedro dos Ferros	Especial	0036181-02.2019.8.13.0000
754	Município de São Romão	Geral	0060882-27.2019.8.13.0000
755	Município de São Roque de Minas	Geral	0134702-79.2019.8.13.0000
756	Município de São Sebastião da Bela Vista	Geral	0105127-26.2019.8.13.0000
757	Município de São Sebastião da Vargem Alegre	Geral	0026542-23.2020.8.13.0000
758	Município de São Sebastião do Anta	Geral	0124960-93.2020.8.13.0000
759	Município de São Sebastião do Maranhão	Especial	0036185-39.2019.8.13.0000
760	Município de São Sebastião do Oeste	Geral	0012205-29.2020.8.13.0000
761	Município de São Sebastião do Paraíso	Especial	0036221-81.2019.8.13.0000
762	Município de São Sebastião do Rio Preto	Geral	0036229-58.2019.8.13.0000
763	Município de São Sebastião do Rio Verde	Geral	0124962-63.2020.8.13.0000
764	Município de São Tiago	Geral	0142298-17.2019.8.13.0000
765	Município de São Tomás de Aquino	Especial	0036232-13.2019.8.13.0000
766	Município de São Tomé das Letras	Geral	0152992-45.2019.8.13.0000
767	Município de São Vicente de Minas	Geral	0098879-44.2019.8.13.0000
768	Município de Sapucaí-Mirim	Geral	0152995-97.2019.8.13.0000
769	Município de Sardoa	Geral	0034066-71.2020.8.13.0000
770	Município de Sarzedo	Geral	0073075-40.2020.8.13.0000
771	Município de Sem-Peixe	Geral	0152998-52.2019.8.13.0000
772	Município de Senador Amaral	Geral	0036233-95.2019.8.13.0000
773	Município de Senador Cortes	Geral	0124982-54.2020.8.13.0000
774	Município de Senador Firmino	Especial	0069244-18.2019.8.13.0000
775	Município de Senador José Bento	Geral	0036242-57.2019.8.13.0000
776	Município de Senador Modestino Gonçalves	Especial	0036245-12.2019.8.13.0000
777	Município de Senhora de Oliveira	Geral	0026543-08.2020.8.13.0000
778	Município de Senhora do Porto	Geral	0036249-49.2019.8.13.0000
779	Município de Senhora dos Remédios	Geral	0152752-56.2019.8.13.0000
780	Município de Sericita	Especial	0036254-71.2019.8.13.0000
781	Município de Seritinga	Geral	0153000-22.2019.8.13.0000
782	Município de Serra Azul de Minas	Geral	0055394-57.2020.8.13.0000
783	Município de Serra da Saudade	Geral	0018323-21.2020.8.13.0000
784	Município de Serra do Salitre	Geral	0076814-55.2019.8.13.0000
785	Município de Serra dos Aimorés	Especial	0036257-26.2019.8.13.0000
786	Município de Serrania	Geral	0036261-63.2019.8.13.0000
787	Município de Serranópolis de Minas	Geral	0125231-05.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
788	Município de Serranos	Geral	0125233-72.2020.8.13.0000
789	Município de Serro	Geral	0125234-57.2020.8.13.0000
790	Município de Sete Lagoas	Especial	0036268-55.2019.8.13.0000
791	Município de Setubinha	Geral	0153002-89.2019.8.13.0000
792	Município de Silveirânia	Geral	0153006-29.2019.8.13.0000
793	Município de Silvianópolis	Especial	0036292-83.2019.8.13.0000
794	Município de Simão Pereira	Geral	0126826-39.2020.8.13.0000
795	Município de Simonésia	Especial	0036293-68.2019.8.13.0000
796	Município de Sobralia	Especial	0036294-53.2019.8.13.0000
797	Município de Soledade de Minas	Geral	0026546-60.2020.8.13.0000
798	Município de Tabuleiro	Geral	0153032-27.2019.8.13.0000
799	Município de Taiobeiras	Especial	0036407-07.2019.8.13.0000
800	Município de Taparuba	Geral	0126914-77.2020.8.13.0000
801	Município de Tapira	Especial	0036413-14.2019.8.13.0000
802	Município de Tapiraí	Especial	0036415-81.2019.8.13.0000
803	Município de Taquaraçu de Minas	Geral	0153020-13.2019.8.13.0000
804	Município de Tarumirim	Especial	0036419-21.2019.8.13.0000
805	Município de Teixeiras	Especial	0036422-73.2019.8.13.0000
806	Município de Teófilo Otôni	Especial	0036425-28.2019.8.13.0000
807	Município de Timóteo	Especial	0036426-13.2019.8.13.0000
808	Município de Tiradentes	Geral	0058112-61.2019.8.13.0000
809	Município de Tiros	Geral	0073077-10.2020.8.13.0000
810	Município de Tocantins	Geral	0146374-84.2019.8.13.0000
811	Município de Tocos do Moji	Geral	0104977-11.2020.8.13.0000
812	Município de Toledo	Geral	0126925-09.2020.8.13.0000
813	Município de Tombos	Geral	0019574-74.2020.8.13.0000
814	Município de Três Corações	Geral	0079008-28.2019.8.13.0000
815	Município de Três Marias	Especial	0036427-95.2019.8.13.0000
816	Município de Três Pontas	Especial	0036430-50.2019.8.13.0000
817	Município de Tumiritinga	Especial	0036433-05.2019.8.13.0000
818	Município de Tupaciguara	Geral	0073085-84.2020.8.13.0000
819	Município de Turmalina	Geral	0122303-18.2019.8.13.0000
820	Município de Turvolândia	Geral	0017589-70.2020.8.13.0000
821	Município de Ubá	Especial	0036441-79.2019.8.13.0000
822	Município de Ubaí	Geral	0036444-34.2019.8.13.0000
823	Município de Ubaporanga	Especial	0036450-41.2019.8.13.0000
824	Município de Uberaba	Especial	0036452-11.2019.8.13.0000
825	Município de Uberlândia	Especial	0036456-48.2019.8.13.0000
826	Município de Umburatiba	Geral	0071357-08.2020.8.13.0000
827	Município de Unaí	Especial	0036463-40.2019.8.13.0000
828	Município de União de Minas	Especial	0036466-92.2019.8.13.0000
829	Município de Uruana de Minas	Geral	0073088-39.2020.8.13.0000
830	Município de Urucânia	Geral	0034123-89.2020.8.13.0000
831	Município de Urucuia	Geral	0043113-06.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo I - Relação de números de autos processuais vinculados aos entes federados sediados no Estado de Minas Gerais (Administração Direta)

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
832	Município de Vargem Alegre	Geral	0136521-51.2019.8.13.0000
833	Município de Vargem Bonita	Geral	0127744-43.2020.8.13.0000
834	Município de Vargem Grande do Rio Pardo	Especial	0036467-77.2019.8.13.0000
835	Município de Varginha	Geral	0036469-47.2019.8.13.0000
836	Município de Varjão de Minas	Especial	0036471-17.2019.8.13.0000
837	Município de Várzea da Palma	Geral	0153028-87.2019.8.13.0000
838	Município de Varzelândia	Geral	0029332-77.2020.8.13.0000
839	Município de Vazante	Especial	0036474-69.2019.8.13.0000
840	Município de Verdelândia	Geral	0036477-24.2019.8.13.0000
841	Município de Veredinha	Geral	0024935-72.2020.8.13.0000
842	Município de Veríssimo	Geral	0055419-70.2020.8.13.0000
843	Município de Vermelho Novo	Geral	0127950-57.2020.8.13.0000
844	Município de Vespasiano	Geral	0036478-09.2019.8.13.0000
845	Município de Viçosa	Especial	0036479-91.2019.8.13.0000
846	Município de Vieiras	Geral	0028789-11.2019.8.13.0000
847	Município de Virgem da Lapa	Especial	0036483-31.2019.8.13.0000
848	Município de Virgínia	Geral	0127953-12.2020.8.13.0000
849	Município de Virginópolis	Geral	0011462-19.2020.8.13.0000
850	Município de Virgolândia	Geral	0122480-79.2019.8.13.0000
851	Município de Visconde do Rio Branco	Geral	0058108-24.2019.8.13.0000
852	Município de Volta Grande	Geral	0153029-72.2019.8.13.0000
853	Município de Wenceslau Braz	Geral	0073093-61.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo II - Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
E	Estado de Minas Gerais	Especial	0080650-02.2020.8.13.0000
1	Município de Abaeté	Especial	0080681-22.2020.8.13.0000
2	Município de Abre-Campo	Especial	0080899-50.2020.8.13.0000
3	Município de Acaiaca	Especial	0080932-40.2020.8.13.0000
4	Município de Açucena	Especial	0080947-09.2020.8.13.0000
5	Município de Água Boa	Especial	0080953-16.2020.8.13.0000
6	Município de Água Comprida	Especial	0080958-38.2020.8.13.0000
7	Município de Águas Vermelhas	Especial	0080965-30.2020.8.13.0000
8	Município de Aimorés	Especial	0080970-52.2020.8.13.0000
9	Município de Aiuruoca	Especial	0081215-63.2020.8.13.0000
10	Município de Alfenas	Especial	0081220-85.2020.8.13.0000
11	Município de Almenara	Especial	0081225-10.2020.8.13.0000
12	Município de Alpercata	Especial	0081749-07.2020.8.13.0000
13	Município de Alpinópolis	Especial	0081752-59.2020.8.13.0000
14	Município de Alto Caparaó	Especial	0081756-96.2020.8.13.0000
15	Município de Alto Rio Doce	Especial	0081759-51.2020.8.13.0000
16	Município de Andradas	Especial	0081761-21.2020.8.13.0000
17	Município de Antônio Dias	Especial	0082181-26.2020.8.13.0000
18	Município de Araçuaí	Especial	0082186-48.2020.8.13.0000
19	Município de Arantina	Especial	0082195-10.2020.8.13.0000
20	Município de Araújos	Especial	0082211-61.2020.8.13.0000
21	Município de Araxá	Especial	0082223-75.2020.8.13.0000
22	Município de Arcos	Especial	0082226-30.2020.8.13.0000
23	Município de Arinos	Especial	0082234-07.2020.8.13.0000
24	Município de Astolfo Dutra	Especial	0082238-44.2020.8.13.0000
25	Município de Ataléia	Especial	0082241-96.2020.8.13.0000
26	Município de Bambuí	Especial	0082244-51.2020.8.13.0000
27	Município de Barbacena	Especial	0082248-88.2020.8.13.0000
28	Município de Barroso	Especial	0082254-95.2020.8.13.0000
29	Município de Bela Vista de Minas	Especial	0082282-63.2020.8.13.0000
30	Município de Belo Horizonte	Especial	0082286-03.2020.8.13.0000
31	Município de Belo Oriente	Especial	0082298-17.2020.8.13.0000
32	Município de Berilo	Especial	0082313-83.2020.8.13.0000
33	Município de Bertópolis	Especial	0082320-75.2020.8.13.0000
34	Município de Betim	Especial	0082325-97.2020.8.13.0000
35	Município de Bias Fortes	Especial	0082330-22.2020.8.13.0000
36	Município de Bicas	Especial	0082335-44.2020.8.13.0000
37	Município de Bocaina de Minas	Especial	0082340-66.2020.8.13.0000
38	Município de Bom Jardim de Minas	Especial	0082344-06.2020.8.13.0000
39	Município de Brasília de Minas	Especial	0082348-43.2020.8.13.0000
40	Município de Buritis	Especial	0082352-80.2020.8.13.0000
41	Município de Buritizeiro	Especial	0082355-35.2020.8.13.0000
42	Município de Caeté	Especial	0082359-72.2020.8.13.0000
43	Município de Caldas	Especial	0082365-79.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo II - Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
44	Município de Camacho	Especial	0082370-04.2020.8.13.0000
45	Município de Cambuí	Especial	0082381-33.2020.8.13.0000
46	Município de Campestre	Especial	0082397-84.2020.8.13.0000
47	Município de Campo Belo	Especial	0082401-24.2020.8.13.0000
48	Município de Campo Florido	Especial	0082403-91.2020.8.13.0000
49	Município de Campos Altos	Especial	0082420-30.2020.8.13.0000
50	Município de Cana Verde	Especial	0082978-02.2020.8.13.0000
51	Município de Canápolis	Especial	0082984-09.2020.8.13.0000
52	Município de Candeias	Especial	0082986-76.2020.8.13.0000
53	Município de Capelinha	Especial	0082999-75.2020.8.13.0000
54	Município de Capetinga	Especial	0083000-60.2020.8.13.0000
55	Município de Capim Branco	Especial	0083324-50.2020.8.13.0000
56	Município de Capitão Andrade	Especial	0083332-27.2020.8.13.0000
57	Município de Caputira	Especial	0083335-79.2020.8.13.0000
58	Município de Carandaí	Especial	0083338-34.2020.8.13.0000
59	Município de Carangola	Especial	0083342-71.2020.8.13.0000
60	Município de Carlos Chagas	Especial	0083343-56.2020.8.13.0000
61	Município de Carmo da Mata	Especial	0083346-11.2020.8.13.0000
62	Município de Carmo do Cajuru	Especial	0083349-63.2020.8.13.0000
63	Município de Carmópolis de Minas	Especial	0083351-33.2020.8.13.0000
64	Município de Cascalho Rico	Especial	0083353-03.2020.8.13.0000
65	Município de Cássia	Especial	0083357-40.2020.8.13.0000
66	Município de Cataguases	Especial	0083361-77.2020.8.13.0000
67	Município de Catas Altas da Noruega	Especial	0083364-32.2020.8.13.0000
68	Município de Catuti	Especial	0083368-69.2020.8.13.0000
69	Município de Centralina	Especial	0083380-83.2020.8.13.0000
70	Município de Claro dos Poções	Especial	0083383-38.2020.8.13.0000
71	Município de Comendador Gomes	Especial	0083386-90.2020.8.13.0000
72	Município de Conceição da Aparecida	Especial	0083390-30.2020.8.13.0000
73	Município de Conceição das Alagoas	Especial	0083392-97.2020.8.13.0000
74	Município de Conceição do Rio Verde	Especial	0083405-96.2020.8.13.0000
75	Município de Conselheiro Lafaiete	Especial	0083407-66.2020.8.13.0000
76	Município de Conselheiro Pena	Especial	0083409-36.2020.8.13.0000
77	Município de Contagem	Especial	0083411-06.2020.8.13.0000
78	Município de Coqueiral	Especial	0083414-58.2020.8.13.0000
79	Município de Cordisburgo	Especial	0083419-80.2020.8.13.0000
80	Município de Cordislândia	Especial	0083425-87.2020.8.13.0000
81	Município de Corinto	Especial	0083426-72.2020.8.13.0000
82	Município de Coroaí	Especial	0083428-42.2020.8.13.0000
83	Município de Córrego do Bom Jesus	Especial	0083432-79.2020.8.13.0000
84	Município de Couto de Magalhães de Minas	Especial	0083434-49.2020.8.13.0000
85	Município de Delfinópolis	Especial	0083436-19.2020.8.13.0000
86	Município de Divinópolis	Especial	0083438-86.2020.8.13.0000
87	Município de Divisa Alegre	Especial	0083440-56.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo II - Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
88	Município de Dona Eusébia	Especial	0083457-92.2020.8.13.0000
89	Município de Doresópolis	Especial	0083461-32.2020.8.13.0000
90	Município de Elói Mendes	Especial	0083465-69.2020.8.13.0000
91	Município de Engenheiro Navarro	Especial	0083468-24.2020.8.13.0000
92	Município de Ervália	Especial	0083473-46.2020.8.13.0000
93	Município de Espinosa	Especial	0083477-83.2020.8.13.0000
94	Município de Estiva	Especial	0083479-53.2020.8.13.0000
95	Município de Estrela do Sul	Especial	0083515-95.2020.8.13.0000
96	Município de Eugenópolis	Especial	0083517-65.2020.8.13.0000
97	Município de Extrema	Especial	0083519-35.2020.8.13.0000
98	Município de Florestal	Especial	0083522-87.2020.8.13.0000
99	Município de Formiga	Especial	0083528-94.2020.8.13.0000
100	Município de Fortaleza de Minas	Especial	0083534-04.2020.8.13.0000
101	Município de Frei Lagonegro	Especial	0083537-56.2020.8.13.0000
102	Município de Frutal	Especial	0083542-78.2020.8.13.0000
103	Município de Galiléia	Especial	0083564-39.2020.8.13.0000
104	Município de Gonzaga	Especial	0083604-21.2020.8.13.0000
105	Município de Gouveia	Especial	0083608-58.2020.8.13.0000
106	Município de Governador Valadares	Especial	0083611-13.2020.8.13.0000
107	Município de Grupiara	Especial	0083614-65.2020.8.13.0000
108	Município de Guaraciaba	Especial	0083618-05.2020.8.13.0000
109	Município de Guaranésia	Especial	0083622-42.2020.8.13.0000
110	Município de Guaxupé	Especial	0083631-04.2020.8.13.0000
111	Município de Guidoal	Especial	0083632-86.2020.8.13.0000
112	Município de Gurinhata	Especial	0083637-11.2020.8.13.0000
113	Município de Iapu	Especial	0083653-62.2020.8.13.0000
114	Município de Ibiá	Especial	0083654-47.2020.8.13.0000
115	Município de Ibiaí	Especial	0083655-32.2020.8.13.0000
116	Município de Ibirité	Especial	0083660-54.2020.8.13.0000
117	Município de Iguatama	Especial	0083664-91.2020.8.13.0000
118	Município de Ipanema	Especial	0083672-68.2020.8.13.0000
119	Município de Ipatinga	Especial	0083673-53.2020.8.13.0000
120	Município de Ipiaçu	Especial	0083675-23.2020.8.13.0000
121	Município de Ipuíuna	Especial	0083677-90.2020.8.13.0000
122	Município de Itabira	Especial	0083679-60.2020.8.13.0000
123	Município de Itaipé	Especial	0083682-15.2020.8.13.0000
124	Município de Itajubá	Especial	0083684-82.2020.8.13.0000
125	Município de Itamonte	Especial	0083693-44.2020.8.13.0000
126	Município de Itapajipe	Especial	0083694-29.2020.8.13.0000
127	Município de Itaverava	Especial	0083695-14.2020.8.13.0000
128	Município de Ituiutaba	Especial	0083699-51.2020.8.13.0000
129	Município de Iturama	Especial	0083703-88.2020.8.13.0000
130	Município de Jaíba	Especial	0083707-28.2020.8.13.0000
131	Município de Janaúba	Especial	0083708-13.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo II - Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
132	Município de Januária	Especial	0083711-65.2020.8.13.0000
133	Município de Jequitaiá	Especial	0083713-35.2020.8.13.0000
134	Município de Jequitinhonha	Especial	0083714-20.2020.8.13.0000
135	Município de Joanésia	Especial	0083717-72.2020.8.13.0000
136	Município de João Monlevade	Especial	0083718-57.2020.8.13.0000
137	Município de Juatuba	Especial	0083719-42.2020.8.13.0000
138	Município de Juiz de Fora	Especial	0083721-12.2020.8.13.0000
139	Município de Juruaia	Especial	0083725-49.2020.8.13.0000
140	Município de Lagoa Santa	Especial	0083728-04.2020.8.13.0000
141	Município de Lajinha	Especial	0083731-56.2020.8.13.0000
142	Município de Lambari	Especial	0083735-93.2020.8.13.0000
143	Município de Laranjal	Especial	0083737-63.2020.8.13.0000
144	Município de Lavras	Especial	0083739-33.2020.8.13.0000
145	Município de Leopoldina	Especial	0083741-03.2020.8.13.0000
146	Município de Liberdade	Especial	0083745-40.2020.8.13.0000
147	Município de Lontra	Especial	0083746-25.2020.8.13.0000
148	Município de Luz	Especial	0083747-10.2020.8.13.0000
149	Município de Malacacheta	Especial	0083748-92.2020.8.13.0000
150	Município de Manga	Especial	0085069-65.2020.8.13.0000
151	Município de Manhuaçu	Especial	0085073-05.2020.8.13.0000
152	Município de Maravilhas	Especial	0085080-94.2020.8.13.0000
153	Município de Maria da Fé	Especial	0085083-49.2020.8.13.0000
154	Município de Marilac	Especial	0085088-71.2020.8.13.0000
155	Município de Marliéria	Especial	0085300-92.2020.8.13.0000
156	Município de Matias Barbosa	Especial	0085306-02.2020.8.13.0000
157	Município de Matias Lobato	Especial	0085311-24.2020.8.13.0000
158	Município de Matipó	Especial	0085316-46.2020.8.13.0000
159	Município de Medeiros	Especial	0085321-68.2020.8.13.0000
160	Município de Medina	Especial	0085324-23.2020.8.13.0000
161	Município de Mesquita	Especial	0085328-60.2020.8.13.0000
162	Município de Montalvânia	Especial	0085334-67.2020.8.13.0000
163	Município de Monte Alegre de Minas	Especial	0085335-52.2020.8.13.0000
164	Município de Monte Azul	Especial	0085336-37.2020.8.13.0000
165	Município de Monte Carmelo	Especial	0085337-22.2020.8.13.0000
166	Município de Monte Sião	Especial	0085366-72.2020.8.13.0000
167	Município de Montes Claros	Especial	0085369-27.2020.8.13.0000
168	Município de Muriaé	Especial	0085372-79.2020.8.13.0000
169	Município de Nanuque	Especial	0085374-49.2020.8.13.0000
170	Município de Nova Lima	Especial	0085376-19.2020.8.13.0000
171	Município de Novo Cruzeiro	Especial	0085380-56.2020.8.13.0000
172	Município de Oliveira	Especial	0085382-26.2020.8.13.0000
173	Município de Oratórios	Especial	0085384-93.2020.8.13.0000
174	Município de Ouro Preto	Especial	0085386-63.2020.8.13.0000
175	Município de Ouro Verde de Minas	Especial	0085387-48.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo II - Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
176	Município de Padre Paraíso	Especial	0085388-33.2020.8.13.0000
177	Município de Palmópolis	Especial	0085393-55.2020.8.13.0000
178	Município de Pará de Minas	Especial	0085397-92.2020.8.13.0000
179	Município de Paraísópolis	Especial	0085835-21.2020.8.13.0000
180	Município de Passos	Especial	0085838-73.2020.8.13.0000
181	Município de Patrocínio	Especial	0085841-28.2020.8.13.0000
182	Município de Patrocínio do Muriaé	Especial	0085851-72.2020.8.13.0000
183	Município de Paula Cândido	Especial	0085853-42.2020.8.13.0000
184	Município de Pavão	Especial	0085855-12.2020.8.13.0000
185	Município de Pedro Leopoldo	Especial	0085857-79.2020.8.13.0000
186	Município de Perdizes	Especial	0085859-49.2020.8.13.0000
187	Município de Perdões	Especial	0085861-19.2020.8.13.0000
188	Município de Pescador	Especial	0085864-71.2020.8.13.0000
189	Município de Pimenta	Especial	0085873-33.2020.8.13.0000
190	Município de Piranga	Especial	0085876-85.2020.8.13.0000
191	Município de Pirapetinga	Especial	0085877-70.2020.8.13.0000
192	Município de Pirapora	Especial	0085880-25.2020.8.13.0000
193	Município de Pitangui	Especial	0085882-92.2020.8.13.0000
194	Município de Planura	Especial	0085884-62.2020.8.13.0000
195	Município de Poços de Caldas	Especial	0085887-17.2020.8.13.0000
196	Município de Pocrane	Especial	0085892-39.2020.8.13.0000
197	Município de Pompéu	Especial	0085893-24.2020.8.13.0000
198	Município de Porto Firme	Especial	0085895-91.2020.8.13.0000
199	Município de Poté	Especial	0085897-61.2020.8.13.0000
200	Município de Pouso Alegre	Especial	0085898-46.2020.8.13.0000
201	Município de Riacho dos Machados	Especial	0085901-98.2020.8.13.0000
202	Município de Ribeirão das Neves	Especial	0085904-53.2020.8.13.0000
203	Município de Rio Espera	Especial	0085923-59.2020.8.13.0000
204	Município de Rio Pardo de Minas	Especial	0085927-96.2020.8.13.0000
205	Município de Rio Pomba	Especial	0085928-81.2020.8.13.0000
206	Município de Romaria	Especial	0086054-34.2020.8.13.0000
207	Município de Sabará	Especial	0086277-84.2020.8.13.0000
208	Município de Santa Bárbara do Leste	Especial	0086279-54.2020.8.13.0000
209	Município de Santa Helena de Minas	Especial	0086280-39.2020.8.13.0000
210	Município de Santa Juliana	Especial	0086301-15.2020.8.13.0000
211	Município de Santa Margarida	Especial	0086304-67.2020.8.13.0000
212	Município de Santa Maria do Suaçuí	Especial	0086316-81.2020.8.13.0000
213	Município de Santa Rita do Jacutinga	Especial	0086377-39.2020.8.13.0000
214	Município de Santa Rita do Sapucaí	Especial	0086411-14.2020.8.13.0000
215	Município de Santana do Paraíso	Especial	0086422-43.2020.8.13.0000
216	Município de Santos Dumont	Especial	0086423-28.2020.8.13.0000
217	Município de São Francisco de Sales	Especial	0086425-95.2020.8.13.0000
218	Município de São Geraldo da Piedade	Especial	0086446-71.2020.8.13.0000
219	Município de São Gonçalo do Abaeté	Especial	0086450-11.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo II - Relação de números de autos processuais vinculados aos planos anuais de pagamento do exercício financeiro em curso dos entes devedores do regime especial.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
220	Município de São Gonçalo do Sapucaí	Especial	0086454-48.2020.8.13.0000
221	Município de São João Batista do Glória	Especial	0086457-03.2020.8.13.0000
222	Município de São João da Ponte	Especial	0086461-40.2020.8.13.0000
223	Município de São João del-Rei	Especial	0086463-10.2020.8.13.0000
224	Município de São João do Paraíso	Especial	0086464-92.2020.8.13.0000
225	Município de São João Nepomuceno	Especial	0086468-32.2020.8.13.0000
226	Município de São José do Mantimento	Especial	0086478-76.2020.8.13.0000
227	Município de São Lourenço	Especial	0086482-16.2020.8.13.0000
228	Município de São Pedro dos Ferros	Especial	0086484-83.2020.8.13.0000
229	Município de São Sebastião do Maranhão	Especial	0087435-77.2020.8.13.0000
230	Município de São Sebastião do Paraíso	Especial	0087439-17.2020.8.13.0000
231	Município de São Tomás de Aquino	Especial	0087446-09.2020.8.13.0000
232	Município de Senador Firmino	Especial	0087451-31.2020.8.13.0000
233	Município de Senador Modestino Gonçalves	Especial	0087453-98.2020.8.13.0000
234	Município de Sericita	Especial	0087457-38.2020.8.13.0000
235	Município de Serra dos Aimorés	Especial	0087458-23.2020.8.13.0000
236	Município de Sete Lagoas	Especial	0087480-81.2020.8.13.0000
237	Município de Silvianópolis	Especial	0087485-06.2020.8.13.0000
238	Município de Simonésia	Especial	0087491-13.2020.8.13.0000
239	Município de Sobralia	Especial	0087494-65.2020.8.13.0000
240	Município de Taiobeiras	Especial	0087498-05.2020.8.13.0000
241	Município de Tapira	Especial	0087569-07.2020.8.13.0000
242	Município de Tapiraí	Especial	0087572-59.2020.8.13.0000
243	Município de Tarumirim	Especial	0087594-20.2020.8.13.0000
244	Município de Teixeiras	Especial	0087595-05.2020.8.13.0000
245	Município de Teófilo Otôni	Especial	0087619-33.2020.8.13.0000
246	Município de Timóteo	Especial	0087623-70.2020.8.13.0000
247	Município de Três Marias	Especial	0087628-92.2020.8.13.0000
248	Município de Três Pontas	Especial	0087631-47.2020.8.13.0000
249	Município de Tumiritinga	Especial	0087633-17.2020.8.13.0000
250	Município de Ubá	Especial	0087635-84.2020.8.13.0000
251	Município de Ubaporanga	Especial	0087639-24.2020.8.13.0000
252	Município de Uberaba	Especial	0087642-76.2020.8.13.0000
253	Município de Uberlândia	Especial	0087648-83.2020.8.13.0000
254	Município de Unaí	Especial	0087653-08.2020.8.13.0000
255	Município de União de Minas	Especial	0087654-90.2020.8.13.0000
256	Município de Vargem Grande do Rio Pardo	Especial	0087658-30.2020.8.13.0000
257	Município de Varjão de Minas	Especial	0087666-07.2020.8.13.0000
258	Município de Vazante	Especial	0087683-43.2020.8.13.0000
259	Município de Viçosa	Especial	0087685-13.2020.8.13.0000
260	Município de Virgem da Lapa	Especial	0087688-65.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo III - Relação de números de autos processuais vinculados às entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública de entes federados sediados no Estado de Minas Gerais com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Entidade da Administração Indireta integrante da Fazenda Pública	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
1	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança (Vínculo - Município de Boa Esperança)	Geral	0110113-86.2020.8.13.0000
2	• Hospital Municipal Dr. Gil Alves de Bocaiuva (Vínculo - Município de Bocaiúva)	Geral	0011245-73.2020.8.13.0000
3	• Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - Prevbom (Vínculo - Município de Bom Sucesso)	Geral	0075899-69.2020.8.13.0000
4	• Inst de Previdência dos Servidores Publicos de Cantagalo (Vínculo - Município de Cantagalo)	Geral	0072809-53.2020.8.13.0000
5	• Previdência do Município de Congonhas (Vínculo - Município de Congonhas)	Geral	0010265-29.2020.8.13.0000
6	• Inst de Prev Social do Mun Coracao de Jesus - Prevcor (Vínculo - Município de Coração de Jesus)	Geral	0010761-58.2020.8.13.0000
7	• SAAE - Serv. Autôn. de Água e Esgoto de Fervedouro (Vínculo - Município de Fervedouro)	Geral	0030245-59.2020.8.13.0000
8	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhaes (Vínculo - Município de Guanhões)	Geral	0073016-52.2020.8.13.0000
9	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itauna (Vínculo - Município de Itaúna)	Geral	0011166-94.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo III - Relação de números de autos processuais vinculados às entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública de entes federados sediados no Estado de Minas Gerais com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Entidade da Administração Indireta integrante da Fazenda Pública	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
10	• Imp - Instituto Municipal Previdência e Serviço Público de Itauna (Vínculo - Município de Itaúna)	Geral	0011184-18.2020.8.13.0000
11	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa (Vínculo - Município de Lagoa Formosa)	Geral	0073027-81.2020.8.13.0000
12	• Demae - Departamento Municipal de Água e Esgoto (Vínculo - Município de Lima Duarte)	Geral	0029347-46.2020.8.13.0000
13	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Vínculo - Município de Machado)	Geral	0044121-18.2019.8.13.0000
14	• Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno (Vínculo - Município de Nepomuceno)	Geral	0010802-25.2020.8.13.0000
15	• Fundo Previdenciário do Município de Nova Serrana (Vínculo - Município de Nova Serrana)	Geral	0073033-88.2020.8.13.0000
16	• Instituto de Previd Social Serv Publ Municipais (Vínculo - Município de Paracatu)	Geral	0073040-80.2020.8.13.0000
17	• Regime Proprio de Previdência Social M de Passa Tempo (Vínculo - Município de Passa-Tempo)	Geral	0011206-76.2020.8.13.0000
18	• Instituto de Previdência do Município de Piracema - Piraprev (Vínculo - Município de Piracema)	Geral	0011145-21.2020.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo III - Relação de números de autos processuais vinculados às entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública de entes federados sediados no Estado de Minas Gerais com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Entidade da Administração Indireta integrante da Fazenda Pública	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
19	• Imprempof-Intituto de Previdência do Município de Poco Fundo (Vínculo - Município de Poço Fundo)	Geral	0073049-42.2020.8.13.0000
20	• Camara Municipal de Ponte Nova (Vínculo - Município de Ponte Nova)	Geral	0029375-14.2020.8.13.0000
21	• Dmaes - Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento (Vínculo - Município de Ponte Nova)	Geral	0011741-05.2020.8.13.0000
22	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratapolis (Vínculo - Município de Pratópolis)	Geral	0029394-20.2020.8.13.0000
23	• Impas - Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Luzia (Vínculo - Município de Santa Luzia)	Geral	0029413-26.2020.8.13.0000
24	• Instituto de Prev. Dos. Serv. Pub. Mun. de Sao Francisco (Vínculo - Município de São Francisco)	Geral	0100629-47.2020.8.13.0000
25	• Fundacao Municipal de Saude - Pro-Saude (Vínculo - Município de São João Evangelista)	Geral	0073064-11.2020.8.13.0000
26	• Ipsem - Instituto de Previdência dos Serviços M de Sao Sebastiao do Oeste (Vínculo - Município de São Sebastião do Oeste)	Geral	0010863-80.2020.8.13.0000
27	• Fundo de Previdência dos Servidores Publicos Municipais (Vínculo - Município de Tocantins)	Geral	0029462-67.2020.8.13.0000

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Assessoria de Precatórios - ASPREC****Aviso n. 01/ASPREC/2021**

Anexo III - Relação de números de autos processuais vinculados às entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública de entes federados sediados no Estado de Minas Gerais com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Entidade da Administração Indireta integrante da Fazenda Pública	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
28	• SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos (Vínculo - Município de Tombos)	Geral	0073082-32.2020.8.13.0000
29	• Instituto de Previdência do Município de Tres Coracoes-Iprecor (Vínculo - Município de Três Corações)	Geral	0011256-05.2020.8.13.0000
30	• Fhomuv - Fundacao Hospitalar do Municipio de Varginha (Vínculo - Município de Varginha)	Geral	0100615-63.2020.8.13.0000
31	• Hospital Regional do Sul de Minas (Vínculo - Município de Varginha)	Geral	0146335-87.2019.8.13.0000
32	• Fundação Municipal de Saude de Varzea da Palma (Vínculo - Município de Várzea da Palma)	Geral	0010827-38.2020.8.13.0000
33	• Fumprev - Fundo de Prev. do Mun. de Visconde do Rio Branco (Vínculo - Município de Visconde do Rio Branco)	Geral	0045389-10.2019.8.13.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Precatórios - ASPREC

Aviso n. 01/ASPREC/2021

Anexo IV - Relação de números de autos processuais vinculados à União e suas entidades da administração indireta integrantes da Fazenda Pública com precatórios registrados neste Tribunal de Justiça.

Responsável Técnico: T0074831

Classe/Ordem	Ente Federado / Entidade da Administração Indireta integrante da Fazenda Pública	Regime	Número de Processo SEI Administrativo
U	União (Governo Federal)	Geral	0080650-02.2020.8.13.0000
1	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	Geral	0078224-51.2019.8.13.0000
2	UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	Geral	0080140-23.2019.8.13.0000
3	DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem / Extinto	Geral	0080146-30.2019.8.13.0000

**“Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal”
Comarca de Belo Horizonte**

Lista de Magistrados e Servidores convocados

Perfil Gabinete

Turma 1

Data: 22 a 25/2

Horário: 9 às 12h

Nome	Cargo	Vara
Ana Carolina Silva e Silva	Assessor de Juiz	3ª Vara de Toxico
Andre Santana de Souza	Assessor de Juiz	2ª Vara de Toxico
Andrea Cristina de Miranda Costa	Juiz de Direito	2ª Vara de Toxico
Angelica de Fatima Lima Trindade	Assessor de Juiz	9ª Vara Criminal
Areclides Jose do Pinho Rezende	Juiz de Direito	10ª Vara Criminal
Daniel Dourado Pacheco	Juiz de Direito	3ª Vara Criminal
Fabiula Alves Barbosa	Assessor de Juiz	5ª Vara Criminal
Guilherme Dal Magro Ferreira	Assessor de Juiz	8ª Vara Criminal
José Xavier Magalhaes Brandao	Juiz de Direito	11ª Vara Criminal
Kenea Marcia Damato de Moura Gomes	Juiz de Direito	12ª Vara Criminal
Lariny Soares Vitor Martins Franco	Assessor de Juiz	11ª Vara Criminal
Lucimeire Rocha	Juiz de Direito	9ª Vara Criminal
Luis Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca	Juiz de Direito	8ª Vara Criminal
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Juiz de Direito	6ª Vara Criminal
Maria Fernanda de Souza Sales	Assessor de Juiz	3ª Vara Criminal
Marina de Freitas Bitencourt	Assessor de Juiz	1ª Vara Criminal
Milton Livio Lemos Salles	Juiz de Direito	4ª Vara Criminal
Paula Faria Dias	Assessor de Juiz	1ª Vara de Toxico
Paula Marrara Polastri	Assessor de Juiz	4ª Vara Criminal
Thiago Colnago Cabral	Juiz de Direito	3ª Vara de Toxico

Turma 2

Data: 1º a 4/3

Horário: 9 às 12h

Nome	Cargo	Vara
Cicera Paloma Santos Silva	Assessor de Juiz	12ª Vara Criminal
Guilherme de Azeredo Passos	Juiz de Direito	5ª Vara Criminal
Luiza Camargos Fonseca	Assessor de Juiz	4ª Vara de Toxico
Maria Isabel Fleck	Juiz de Direito	1ª Vara Criminal
Marina Felício Miranda Salim	Assessor de Juiz	6ª Vara Criminal
Raphael Morais Faria De Oliveira	Assessor de Juiz	10ª Vara Criminal
Rodrigo Heleno Chaves	Juiz de Direito	4ª Vara de Toxico
Ronaldo Vasques	Juiz de Direito	1ª Vara de Toxico
Rosangela De Carvalho Monteiro	Juiz de Direito	7ª Vara Criminal
Vera Pereira De Menezes	Assessor de Juiz	7ª Vara Criminal

Perfil Secretaria
Turma 1
Data: 22 a 26/2 e 9/3
Horário: 13h30 às 17h30

Nome	Cargo	Vara
Adria Campos Lima Soares	Oficial de Apoio Judicial	7ª Vara Criminal
Alessandra Amaral Antonini Madureira	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Alessandra Botelho Barroso	Oficial de Apoio Judicial	7ª Vara Criminal
Alessandra Soares Trindade Goncalves	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Alexandre de Menezes Pimenta	Gerente de Secretaria	3ª Vara de Toxico
Alisson Geraldo Ferreira	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Alvaro Meyer de Lima	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara Criminal
Amanda Arantes Moreira	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara Criminal
Ana Elisa Bittencourt Fonseca	Oficial de Apoio Judicial	8ª Vara Criminal
Andre Augusto Ferreira Silva	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Aparecida Marina Duarte Machado	Gerente de Secretaria	7ª Vara Criminal
Carla de Sá Menezes	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Carmelita Rodrigues dos Santos	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Celia Dias Assis Goncalves	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Clarissa Dias Garcia Camacho	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Custodio Rogerio de Oliveira	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Daniel Henrique da Cunha Bandeira	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Diego Brandão de Paiva	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Diogo Aurélio Rodrigues Vieira	Oficial de Apoio Judicial	11ª Vara Criminal
Elaine Junia de Souza	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Eliane de Oliveira	Oficial de Apoio Judicial	5ª Vara Criminal
Geralda Juraci de Magalhaes	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Glauber Canuto de Sousa	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Hildineia das Graças da Silva	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Iglessia Maria Santos Escobar	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Juliana Macedo Campos	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Larissa Frediani Carvalho	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara Criminal
Larissa Nathalie Silveira Cavalieri	Gerente de Secretaria	4ª Vara de Toxico
Leilah Maria de Souza Oliveira	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara Criminal
Liria Aparecida Soares Teixeir	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Luchenia de Oliveira Mendes	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino	Gerente de Secretaria	5ª Vara Criminal
Lucimary Alves Franco	Oficial de Apoio Judicial	5ª Vara Criminal
Luiz Henriques Alfenas Filho	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Mara Silvane Porto de Azevedo	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Marcus Mendes Teixeira	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara Criminal
Maria Jose Dariu	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Marlene Pereira da Silva Nogueira	Gerente de Secretaria	10ª Vara Criminal
Monica Angelica dos Santos	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Olga Maria de Oliveira Poni	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara Criminal
Pablo Silva Melo	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico

Paulo Henrique Sarvel Castro	Gerente de Secretaria	8ª Vara Criminal
Rafael Souza Santos Viana	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Raphaela Dandara Telles Silva	Oficial de Apoio Judicial	8ª Vara de Toxico
Rejane Aparecida Mota Marques Siman	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Renata Barroso Peixoto	Gerente de Secretaria	2ª Vara de Toxico
Ricardo Augusto do Nascimento	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Romyna Lara Valadares Almeida Lanza	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Rosalina Rodrigues dos Santos	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Sara Barbosa de Abreu	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Silvia Ferreira Fernandes Leão	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Solange Duarte Trindade	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Tatiana Lopes Teixeira	Oficial de Apoio Judicial	11ª Vara Criminal
Teresinha Moreira Henriques	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Thiago Antônio Bonfim Araujo	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Wanderley Urbano de Souza	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal

Turma 2
Data: 1º a 8/3
Horário: 13h30 às 17h30

Nome	Cargo	Vara
Aguinelson Rosa Loureiro	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Alessandra Jacomini Lopes	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Alexandra Carina Alves Cossilec	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Alexandra Maria Carmo Brito Pinheiro	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Aline Maria de Almeida	Oficial de Apoio Judicial	11ª Vara Criminal
Ana Carolina Silva e Silva	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Ana Flavia Quites Ponciano	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Ana Flavia Zimmerer Nascimento	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Ana Lucia do Carmo Teixeira Mendes Ferreira	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Ana Lucia dos Santos	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Andrea Sales	Oficial de Apoio Judicial	8ª Vara Criminal
Anndrea Lucia Godinho Soares	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Beatriz Camilo Mateus	Oficial de Apoio Judicial	7ª Vara Criminal
Camila Dias Silva	Gerente de Secretaria	1ª Vara de Toxico
Christina Maria Alves Andrade	Gerente de Secretaria	1ª Vara Criminal
Cintia Gilberto da Silva	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Claudia Mendes de Souza Oliveira	Gerente de Secretaria	12ª Vara Criminal
Daisy Melo de Souza	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Daniela Meireles Santiago Brandão	Gerente de Secretaria	4ª Vara Criminal
Daniela Oliveira Nascimento	Oficial de Apoio Judicial	7ª Vara Criminal
Eduarda Campos Terra Leão	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Eliane Magda Cruz Vieira	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara Criminal
Erica Freitas de Queiroz	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Fabricio Rodrigues Sergio	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara Criminal
Gabriela Balbino Marçal	Oficial de Apoio Judicial	5ª Vara Criminal
Gennima Costa Brasil Silva	Oficial de Apoio Judicial	11ª Vara Criminal
Gilberto de Souza Lopes	Oficial de Apoio Judicial	8ª Vara Criminal

Herica Estanislau de Souza	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara Criminal
Jadna Cristina Germanio Souza Ferreira	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Josue Silva Aragão	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Kelly Gleice Monteiro da Cunha	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Lais Valadares Assunção	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Leticia Martins do Amaral	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Liliane Silva Nascimento	Oficial de Apoio Judicial	2ª Vara de Toxico
Luciana Nadalin Peixoto	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Marcia Bispo de Sousa	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Maria Eliane de Carvalho	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Maria Marcia Cavalcanti de Freitas	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Maria Tereza Ulhoa Gariba	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Marina Miranda de Oliveira Araújo	Oficial de Apoio Judicial	7ª Vara Criminal
Mario Henrique Silva Velloso	Oficial de Apoio Judicial	10ª Vara Criminal
Miriam Rodrigues Pinto	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Nayara Cristina Pinheiro	Gerente de Secretaria	11ª Vara Criminal
Priscila Bao Ribeiro	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Raniele Guimaraes Oliveira	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Renata Silva de Ornellas	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara Criminal
Renata Vieira Costa Cruz	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Roberto Correa de Camargo	Oficial de Apoio Judicial	4ª Vara de Toxico
Rogério Eustáquio de Souza	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara Criminal
Rosangela Passos Magalhaes	Oficial de Apoio Judicial	9ª Vara Criminal
Rosimar Lucia Moreira	Oficial de Apoio Judicial	5ª Vara Criminal
Savio Henrique Moreira da Cruz	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara Criminal
Sergio Brant Dabus	Oficial de Apoio Judicial	8ª Vara Criminal
Silvania da Conceição Ferreira	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara Criminal
Sócrates Costa da Nóbrega Cesarino	Oficial de Apoio Judicial	8ª Vara Criminal
Telésforo Nogueira Reis Filho	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Valeska Risso Xavier	Oficial de Apoio Judicial	6ª Vara Criminal
Vanessa Márcia Correa Coutinho	Oficial de Apoio Judicial	5ª Vara Criminal
Vania Cristina Regufe Teixeira	Oficial de Apoio Judicial	3ª Vara de Toxico
Vinicius Aurélio Mendonca	Oficial de Apoio Judicial	12ª Vara Criminal
Viviani Bueno Martiniano	Oficial de Apoio Judicial	1ª Vara de Toxico
Warlei Dias Viana	Gerente de Secretaria	9ª Vara Criminal
Wellington Anderson Evangelista	Oficial de Apoio Judicial	5ª Vara Criminal

Perfil Serviços Auxiliares

Turma 1

Data: 25 e 26/2

Horário: 9 às 12h

Nome	Cargo	Vara
Alessandra Coimbra de Freitas	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Ana Paula Neves Ribeiro	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Cleonice de Fátima Vieira	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Eliane de Figueiredo Silva	Oficial de Apoio Judicial	Distribuidor Cível - Fórum
Gislaine Aparecida Michel	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Mabel Machado da Silva	Oficial de Apoio Judicial	Distribuidor Cível - BH
Marcelo Henrique Caldas Ferreira	Oficial Judiciário	Central de Distribuição - CIA
Mário César Gonçalves Moreira	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Sérgio Barbosa da Silveira	Agente Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Soraya Simone de Oliveira Silva Souto	Agente Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Teresinha Conceição Lacerda Miranda	Agente Judiciário	Distribuidor Cível - BH
Wanda Correia Lima Martins	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Wander Lúcio Soares	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum

Turma 2

Data: 4 e 5/3

Horário: 9 às 12h

Nome	Cargo	Vara
Adriana Márcia Azevedo de Oliveira Scalabrini	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Adriana Silva Reis	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Ana Paula Barbosa Naves do Rosário	Agente Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Avane Lages Neves	Agente Judiciário	Central de Autuação
Clayton Galdino Campbell	Técnico Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Fabício de Castro Botelho Falcão	Oficial de Apoio Judicial	Distribuidor Cível - Fórum
Gilma de Fátima Guimarães Murta	Agente Judiciário	Central de Distribuição
José Luiz Moreira	Oficial Judiciário	Central de Autuação
Luiz Carlos Silva Medeiros	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira	Diretor	Distribuidor Cível - BH
Renata Batista Aleixo	Oficial Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum
Sônia Maria do Nascimento Silva	Agente Judiciário	Distribuidor Cível - Fórum

Estagiários pré-selecionados

Perfil Gabinete

Turma 1

Data: 22 a 25/2

Horário: 9 às 12h

Nome	Cargo	Vara
Ana Paula Firmino Stauffer Andrade	Estagiário	4ª Vara Criminal

Ana Paula Machado de Oliveira	Estagiário	10ª Vara Criminal
Anna Luiza Figueiredo Soares	Estagiário	7ª Vara Criminal
Barbara Eduarda Costa Silva	Estagiário	1ª Vara de Toxico
Barbara Minelli Fernandes	Estagiário	12ª Vara Criminal
Diandra Souza Marques Rodrigues	Estagiário	1ª Vara Criminal
Fernanda Kelly	Estagiário	6ª Vara Criminal
Gabriela Porto Ciarlini	Estagiário	1ª Vara de Toxico
Giovana Araújo Pires	Estagiário	4ª Vara Criminal
Jaqueline Couy	Estagiário	6ª Vara Criminal
João Victor Moriconi Silva	Estagiário	1ª Vara Criminal
Julia Machado Borges Viana	Estagiário	12ª Vara Criminal
Juliana Alves Batista	Estagiário	6ª Vara Criminal
Manoela Augusta de Brito Spadinger Motter	Estagiário	12ª Vara Criminal
Maria Theresa Lima Starling	Estagiário	3ª Vara de Toxico
Mariana dos Santos Machado	Estagiário	1ª Vara Criminal
Marina Apolonio Martins	Estagiário	9ª Vara Criminal
Nelide Portela Costa Ferreira de Melo	Estagiário	10ª Vara Criminal
Thaís Ribeiro Goulart	Estagiário	3ª Vara de Toxico
Thereza Raquel Lopes da Silva	Estagiário	1ª Vara de Toxico

Turma 2
Data: 1º a 4/3
Horário: 9 às 12h

Nome	Cargo	Vara
Aline Luiza de Oliveira Lyrio	Estagiário	12ª Vara Criminal
Ana Carolina Figueiredo Silva	Estagiário	1ª Vara de Toxico
Brenda Tatyane Ferreira Martins	Estagiário	9ª Vara Criminal
Cláudia Salles da Silveira	Estagiário	4ª Vara Criminal
Dâmaris Stephenie Flor Bretas	Estagiário	10ª Vara Criminal
Debora Barros Menezes	Estagiário	12ª Vara Criminal
Isabela Vieira Alves Franqueira	Estagiário	9ª Vara Criminal
Julia Avelar Reis de Carvalho	Estagiário	4ª Vara de Toxico
Maria Eduarda Amorim Leocádio	Estagiário	10ª Vara Criminal
Rafaela Macedo Almeida	Estagiário	4ª Vara de Toxico
Raquel de Oliveira Romeiro	Estagiário	3ª Vara de Toxico
Taynara da Silva Araújo	Estagiário	3ª Vara de Toxico
Thaís Duraes Mol	Estagiário	9ª Vara Criminal
Victória Aparecida Camargo Batista	Estagiário	4ª Vara Criminal

Perfil Secretaria
Turma 1
Data: 22 a 26/2 e 9/3
Horário: 13h30 às 17h30

Nome	Cargo	Vara
Mariana Luiza da Silva Ferreira	Estagiária	4ª Vara de Toxico